



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

Ofício Interno Nº 025/2025

01
4575/25
0

Caxias – MA, 01 de Outubro de 2025

Assunto: Abertura de Processo Licitório

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura as providências necessárias para efetuar abertura de processo licitatório referente **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do Natal Iluminado 2025 e 2026 do Município de Caxias/MA.** Conforme planilha em anexo na Documentação de Formalização de demanda – DFD.

Atenciosamente,

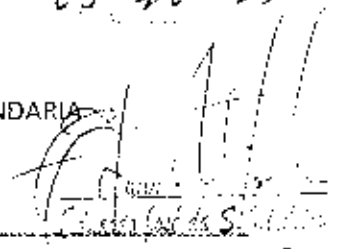

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Ilmº. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

NESTA

4575/25
03 40 25




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

02
4575/25
S

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Responsável pela formalização da demanda JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO

Cargo/Função SECRETÁRIO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do Natal Iluminado 2025 e 2026 do Município de Caxias/MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do Natal Iluminado 2025 e 2026 do Município de Caxias/MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A iniciativa visa à promoção de atividades de caráter cultural, turístico e social, valorizando os espaços públicos e fomentando o comércio local durante o período natalino. A decoração e iluminação natalina têm se mostrado, ano após ano, uma importante estratégia para atrair visitantes, fortalecer o sentimento de pertencimento da população e estimular a economia, especialmente o setor de comércio e serviços. A ação também contribui para a valorização da cidade e melhoria da autoestima da população, além de integrar o calendário oficial de eventos do município.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

03
4575/25
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	RECUPERAÇÕES				
1.1	COMP01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS QUE SOBREPOE OS ARCOS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140,00
1.2	COMP02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	280,00
1.3	COMP03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA. REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140,00
1.4	COMP04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS; REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELETRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	8,00
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FIXADOS NA BR E NA AVENIDA SANTOS DUMONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	520,00
1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200,00
1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTIADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DO MIRANTE E TÚNEIS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM).	UN	200,00
1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS CENTRO DE CULTURA E PREFEITURA, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200,00
1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M; INCLUSO REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	4,00



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

04
4575/15
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DOS ELEMENTOS INSTRAGAMÁVEIS DO MIRANTE, PEÇAS DE CHÃO CAIXA DE PRESENTE, KIT DE ÁRVORES, ESTRELA, ESTRELA DE 5 PONTAS, BOLA DE NATAL ABERTA, PRESÉPIO DA PASSARELADO MIRANTE E NÚMEROS 2026; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	24,00
1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO DA PRÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO; REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA.	UN	6,00
1.12	COMP12	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 9 M DE ALTURA E 4M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS,ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXIVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	6,00
1.13	COMP13	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 25M DE ALTURA E 7 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS,ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXIVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	2,00
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
2.1	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	148,00



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

05
4575/25
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

2.2	COMP15	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR E AV SANTOS DUMONT, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	520,00
2.3	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200,00
2.4	COMP17	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200,00
2.5	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200,00
2.6	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	4,00
2.7	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO FIXADA NA PRAÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	6,00



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

06
4575/25

2.8	COMP21	PRÓPRIO	REFORMA E MONTAGEM DE 1 PAINEL DE PIXEL TAM. 10X3 M MIRANTE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM REPOSIÇÃO DE PIXELS COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORES E SEQUENCIAIS.	UN	2,00
2.9	COMP22	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DAS PEÇAS DO NATAL ITINERANTE NA ZONA RURAL E MONTAGEM, COMPOSTO DE 1 ÔNIBUS JARDINEIRA DECORADO COM LEDS, 1 TRENÓ INSTRAGAMÁVEL, 1 KIT DE 3 ARVORES DE NATAL PEQUENAS, E ELEMENTOS INSTAGRAMÁVEIS TIPO BOTA E CASINHA DE PAPAÍ NOEL.	UN	2,00
2.10	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA E CORDÕES DE CASCATAS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÓ E PRESÉPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE), TÚNEL DE NEON NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES.	UN	2,00
2.11	COMP24	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE CORETO NATALINO E FORMATOS DIVERSOS COMO BOLA, CASINHA, BOTA, SINO ETC NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 3,5 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MAGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	20,00
2.12	COMP25	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE ESTRELA DE PONTAS, BOLA, TÚNEL, TRENÓ EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	12,00
2.13	COMP26	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE SINOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	6,00
2.14	COMP27	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE PORTAIS CENOGRÁFICOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO	UN	8,00



07
4575/25
16

			COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.		
2.15	COMP28	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS CARNAÚBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 48 SNOWFAL DE 50 CM.	UN	284,00
2.16	COMP29	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA, (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL, LÂMPADAS STROBUS, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK).	UN	4,00
3	VILA NATALINA				
3.1	COMP30	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO DE ARCOS PONTE TAMANHO: 8MX6M. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00
4	ENTRADA DA VILA NATALINA				
4.1	COMP31	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO DE PORTAIS JÁ EXISTENTE TAMANHO 8MX4M. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00
4.2	COMP32	PRÓPRIO	CORREDOR DE ARCOS TAMANHO 3MX2.50M TOTALIZANDO 60 MTS DE TÚNEL. CONFORME O PROJETO.	UND	40,00
4.3	COMP33	PRÓPRIO	TÚNEL ENTRADA TAMANHO 4MX2.50M.15M COM LETREIRO VILA NATALINA. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00
4.4	COMP34	PRÓPRIO	KIT 03 BONECOS DE NEVE INSTAGRAMÁVEL TAMANHO 2.20M. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00
4.5	COMP35	PRÓPRIO	CASA CENOGRÁFICA FERRO, LONA, MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	UND	4,00
5	VILA NATALINA NÚMERO 1				
5.1	COMP36	PRÓPRIO	CASAS 3D CENOGRÁFICA FERRO, LONA, MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	UND	24,00
5.2	COMP37	PRÓPRIO	ÁRVORE PINHEIRO ESTRUTURA METÁLICA E LED TAM: 4M X2.50M. CONFORME O PROJETO.	UND	6,00
5.3	COMP38	PRÓPRIO	KIT PRESENTE TAMANHO 1,5M X1.20M X1,00MX0,89 CM ESTRUTURA METALICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4,00
5.4	COMP39	PRÓPRIO	KIT BOLAS DE NATAL TAMANHO 2MX 1.20M ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4,00
5.5	COMP40	PRÓPRIO	TRÉNO 3D+ 2 RENAS 3D TAMANHO 5MX2M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00
5.6	COMP41	PRÓPRIO	ÁRVORES GALHOS TAMANHO 2MX3M COM LED. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00
5.7	COMP42	PRÓPRIO	TENDA DE MICROLÂMPADA TAMANHO 20MX20M. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00



08
4575/25

6				
6.1	COMP43	PRÓPRIO	BARRACAS CASINHA GOUMERT TAMANHO 3MX3MX2.50M EM ESTRUTURA METÁLICA LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und 40 00
6.2	COMP44	PRÓPRIO	BALÃO MÁGICO TAMANHO: 4MX6M EM ESTRUTURA METÁLICA, MADEIRA E LED. CONFORME O PROJETO.	UNID 2,00
6.3	COMP45	PRÓPRIO	ARCO BENGALA TAMANHO 3MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND 2,00
7				
PORTAL PARQUE DE DIVERSÕES				
7.1	COMP46	PRÓPRIO	CARTOLAS FORMATO UM PORTAL TAMANHO 15MX4M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND 4,00
7.2	COMP47	PRÓPRIO	URSO 3D MODELO CORAÇÃO TAMANHO 4MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND 2,00
8				
VILA NATALINA				
8.1	COMP48	PRÓPRIO	VILA NATALINA CASA CENOGRÁFICA 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 4M X 3M. CONFORME O PROJETO.	UND 24,00
8.2	COMP49	PRÓPRIO	ÁRVORE PINHEIROS 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 3M X 1M. CONFORME O PROJETO.	UND 24,00
9				
PALCO DE ATENDIMENTO				
9.1	COMP50	PRÓPRIO	REVESTIMENTO DA FACHADA E LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM CASCATA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND 2,00
9.2	COMP51	PRÓPRIO	REVESTIMENTOS DA TESTEIRA INFERIOR COM ÁRVORE PINHEIRO TAMANHO 1M X 2,50M X 0,70 CM X 1,50M EM FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND 2,00
10				
CASTELO NOEL				
9.4	COMP52	PRÓPRIO	CASTELO NOEL 3D TAMANHO 15MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND 2,00
9.5	COMP53	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO E DECORAÇÃO CASA DO PAPEI NOEL JÁ EXISTENTE COM CASCATA EFEITO GELO (02K IT DE ÁRVORES PINHEIROS E 01 TRENÓ + RENAS). CONFORME O PROJETO.	UND 2,00
9.6	COMP54	PRÓPRIO	CASA CENOGRÁFICA 1D TAMANHO 4MX3M FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND 12,00
9.7	COMP55	PRÓPRIO	ÁRVORES GALHOS E LED. CONFORME O PROJETO.	UND 12,00
11				
ÁRVORE DE NATAL				
10.1	COMP56	PRÓPRIO	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO TAMANHO 4MX12M EM ESTRUTURA METÁLICA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND 2,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

09
4575/25
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

10.2	COMP57	PRÓPRIO	TENDA DE CORDÕES DE LED SOBRE A ÁRVORE CENTRAL FORMANDO UM DIÂMETRO DE 20MTS. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00
10.3	COMP58	PRÓPRIO	ESTRELA COMETA E BENGALA FORMANDO UM CIRCULO AO REDOR DA TENDA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 01/10/2025

Data prevista para contratação: 30/12/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

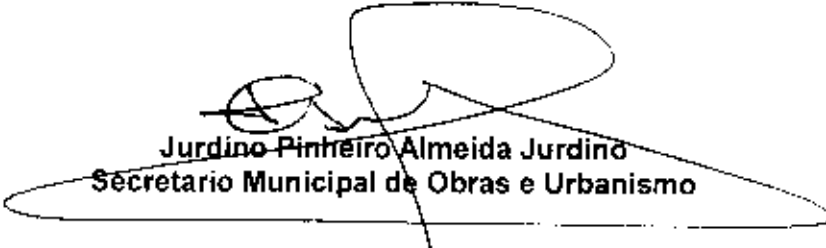
Baixa () Média () Alta


Forma da contratação:

Pregão Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão de Ata ()

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 01 de Outubro de 2025


Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo


Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA Nº. 112196390-0
Engenheira Civil

FOLHA:	10
PROCO:	4575/25
RUBRICA:	8

Processo nº 04575/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias



Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-7

Caxias-MA, 01/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA				Processo	
		<input type="checkbox"/> Compra de Material <input checked="" type="checkbox"/> Serviço				4575/2025	
						Data/Período	
						07/10 a 08/10/2025	
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE							
Secretaria municipal de Obras e Urbanismo							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNIT.	VLR.UNIT. COM BDI	TOTAL	
Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do Natal Iluminado 2025 e 2026 do Município de Caxias/MA.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNIT.	VLR.UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI	
1	RECUPERAÇÕES						
1	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS QUE SOBREPÕE OS ARCOS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	Und.	140	456,73	570,92	79.928,80	
1.2	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	Und.	280	723,73	904,97	253.391,60	
1.3	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS: INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	Und.	140	1.781,71	2.227,14	311.799,60	
1.4	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS: REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	Und.	8	2.491,57	3.114,47	24.915,76	
1.5	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FIXADOS NA BR E NA AVENIDA SANTOS DUMONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	Und.	520	578,89	723,61	376.277,20	
1.6	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	Und.	200	684,33	855,41	171.082,00	
1.7	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTIADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DO MIRANTE E TÚNEIS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM).	Und.	200	254,20	317,75	63.550,00	
1.8	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS CENTRO DE CULTURA E PREFEITURA, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	Und.	200	914,82	1.143,52	228.704,00	
1.9	RECUPERAÇÃO DE PRÉSEPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M; INCLUSO REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA E PINTURA AUTOMOTIVA.	Und.	4	1.412,29	1.766,36	7.061,44	



1.10	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DOS ELEMENTOS INSTRAGAMÁVEIS DO MIRANTE, PEÇAS DE CHÃO CAIXA DE PRESENTE, KIT DE ÁRVORES, ESTRELA, ESTRELA DE 5 PONTAS, BOLA DE NATAL ABERTA, PRESÉPIO DA PASSARELADO MIRANTE E NÚMEROS 2026; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	Und.	24	1.114,3	1.976,21	47.429,04
1.11	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO DA PRÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO; REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA.	Und.	6	9.902,37	12.377,96	74.267,76
1.12	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 9 M DE ALTURA E 4M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	Und.	6	61.781,06	77.238,83	463.432,98
1.13	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 25M DE ALTURA E 7 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	Und.	2	207.260,66	259.075,83	518.151,66
TOTAL DE RECUPERAÇÕES RS.....						R\$ 2.619.991,84
2	AQUISIÇÃO, CONFEÇÃO E MONTAGEM					
2.1	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	Und.	148	4.917,28	6.146,61	909.698,28
2.2	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR E AV SANTOS DUMONT, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	Und.	520	640,03	800,04	416.020,80



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



2.3	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	Und.	200	590,28	737,86	147.572,00
2.4	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	Und.	200	331,00	413,34	82.668,00
2.5	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	Und.	200	621,7	777,13	155.426,00
2.6	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	Und.	4	3.505,73	4.382,16	17.528,64
2.7	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO FIXADA NA PRAÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	Und.	6	42.154,74	52.693,43	316.160,58
2.8	REFORMA E MONTAGEM DE 1 PAINEL DE PIXEL TAM. 10X3 M MIRANTE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM REPOSIÇÃO DE PIXELS COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS.	Und.	2	91.344,5	114.180,62	228.361,24
2.9	CONFECÇÃO DAS PEÇAS DO NATAL ITINERANTE NA ZONA RURAL E MONTAGEM, COMPOSTO DE 1 ÔNIBUS JARDINEIRA DECORADO COM LEDS, 1 TRENÓ INSTRAGAMÁVEL, 1 KIT DE 3 ÁRVORES DE NATAL PEQUENAS E ELEMENTOS INSTAGRAMÁVEIS TIPO BOTA E CASINHA DE PAPEL NOEL.	Und.	2	87.833,93	109.789,08	219.578,16



PREFEITURA DE CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 14

2.10	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA E CORDÕES DE CASCATAS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÓ E PRESÉPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE), TÚNEL DE NEON NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES.	Und.	2	155.692,9	194.616,13	389.232,26
2.11	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE CORETO NATALINO E FORMATOS DIVERSOS COMO BOLA, CASINHA, BOTA, SINO ETC NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 3,5 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MAGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	Und.	20	5.161,04	6.451,30	129.026,00
2.12	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE ESTRELA DE PONTAS, BOLA, TÚNEL, TRENÓ EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	Und.	12	13.256,66	16.570,83	198.849,96
2.13	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE SINOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	Und.	6	6.086,11	7.607,64	45.645,84
2.14	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE PORTAIS CENOGRÁFICOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	Und.	8	6.771,45	8.464,31	67.714,48
2.15	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS CARNAÚBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 48 SNOWFALL DE 50 CM.	Und.	284	1.124,23	1.405,29	399.102,36
2.16	ORNAMENTAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA, (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL, LÂMPADAS STROBUS, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK).	Und.	4	7.703,15	9.628,93	38.515,72
TOTAL DE AQUISIÇÕES R\$.....						R\$ 3.761.100,32
VILA NATALINA						
3						
3.1	ADAPTAÇÃO DE ARCOS PONTE TAMANHO: 8MX6M. CONFORME O PROJETO.	Und.	12	2.927,73	3.659,67	43.916,04
TOTAL DA VILA NATALINA R\$.....						R\$ 43.916,04
ENTRADA DA VILA NATALINA						
4						
4.1	ADAPTAÇÃO DE PORTAIS JÁ EXISTENTE TAMANHO 8MX4M. CONFORME O PROJETO.	Und.	12	2.927,73	3.659,67	43.916,04
4.2	CORREDOR DE ARCOS TAMANHO 3MX2,50M TOTALIZANDO 60 MTS DE TÚNEL. CONFORME O PROJETO.	Und.	40	4.703,00	5.878,75	235.150,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 15

4.3	TÚNEL ENTRADA TAMANHO 4MX2.50M.15M COM LETREIRO VILA NATALINA. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	29.277,10	36.596,37	73.192,74
4.4	KIT 03 BONECOS DE NEVE INSTAGRAMÁVEL TAMANHO 2,20M. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	5.855,43	7.319,29	14.638,58
4.5	CASA CENOGRÁFICA FERRO,LONA, MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	Und.	4	14.053,00	17.566,25	70.265,00
TOTAL DA ENTRADA VILA NATALINA R\$						R\$ 437.162,36
5	VILA NATALINA 1					
5.1	CASAS 3D CENOGRÁFICA FERRO,LONA,MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	Und.	24	14,053,00	17.566,25	421.590,00
5.2	ÁRVORE PINHEIRO ESTRUTURA METÁLICA E LED TAM: 4M X2.50M. CONFORME O PROJETO.	Und.	6	5.855,43	7.319,29	43.915,74
5.3	KIT PRESENTE TAMANHO 1,5M X1,20M X1,00MX0,89 CM ESTRUTURA METALICA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	4	23.105,43	7.319,29	29.277,16
	KIT BOLAS DE NATAL TAMANHO 2MX 1,20M ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	4	5.855,43	7.319,29	29.277,16
5.5	TRÊNO 3D+ 2 RENAS 3D TAMANHO 5MX2M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	17.566,26	21.957,83	43.915,66
5.6	ÁRVORES GALHOS TAMANHO 2MX3M COM LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	12	2.342,16	2.927,71	36.132,52
5.7	TENDA DE MICROLÂMPADA TAMANHO 20MX20M. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	14.053,00	17.566,25	36.132,50
VALOR DA VILA NATALINA 1 R\$						R\$ 638.240,74
6	VILA GOURMET					
6.1	BARRACAS CASINHA GOURMET TAMANHO 3MX3MX2.50M EM ESTRUTURA METÁLICA LONA, E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	40	4.684,33	5.855,41	234.216,40
6.2	BALÃO MÁGICO TAMANHO: 4MX6M EM ESTRUTURA METÁLICA, MADEIRA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	29.277,10	36.596,37	73.192,74
6.3	ARCO BENGALA TAMANHO 3MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	5.855,43	7.319,29	14.638,58
TOTAL DO GOURMET R\$						R\$ 322.047,72
7	PORTAL PARQUE DE DIVERSÕES					
7.1	CARTOLAS FORMATO UM PORTAL TAMANHO 15MX4M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	4	8.146,66	10.183,33	40.733,32
7.2	URSO 3D MODELO CORAÇÃO TAMANHO 4MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	12.220,00	15.275,00	30.550,00
TOTAL DO PORTAL PARQUE DE DIVERSÕES R\$						R\$ 71.283,32
8	VILA NATALINA 3					
8.1	VILA NATALINA CASA CENOGRÁFICA 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 4M X 3M. CONFORME O PROJETO.	Und.	24	4.684,33	5.855,41	140.529,84
8.2	ÁRVORE PINHEIROS 1D FERRO,LONA E LED TAMANHO 3M X 1M. CONFORME O PROJETO.	Und.	24	4.637,76	5.797,21	139.133,04
TOTAL VILA NATALINA 3 R\$						R\$ 279.662,88
9	PALCO DE ATRAÇÕES					



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



9.1	REVESTIMENTO DA FACHADA E LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM CASCATA DE LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	351,33	439,16	878,32
9.2	REVESTIMENTOS DA TESTEIRA INFERIOR COM ÁRVORE PINHEIRO TAMANHO 1M X2.50M X0.70 CMX 1.50M EM FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	9.368,33	11.710,83	23.421,66
10	TOTA DO PALCO DE ATRÇOES R\$					R\$ 24.299,98
VILA CASA DO PAPAÍ NOEL						
10.1	CASTELO NOEL 3D TAMANHO 15MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	46.843,33	58.554,16	117.108,33
10.2	ADAPTAÇÃO E DECORAÇÃO CASA DO PAPAÍ NOEL JÁ EXISTENTE COM CASCATA EFEITO GELO (02K IT DE ÁRVORES PINHEIROS E 01 TRENO + RENAS). CONFORME O PROJETO.	Und.	2	29.273,78	36.598,37	73.192,74
10.3	CASA CENOGRÁFICA 1D TAMANHO 4MX3M FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	12	41.510,00	51.887,50	622.650,00
10.4	ÁRVORES GALHOS E LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	12	2.342,16	2.927,71	35.132,52
TOTAL VILA CASA DO PAPAÍ NOEL R\$					R\$ 848.083,59	
ÁRVORE DE NATAL CENTRAL						
56	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO TAMANHO 4MX12M EM ESTRUTURA METÁLICA DE LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	52.698,76	65.873,46	131.746,92
57	TENDA DE CORDÕES DE LED SOBRE A ÁRVORE CENTRAL FORMANDO UM DIÂMETRO DE 20MTS. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	21.079,49	26.349,37	52.698,74
58	ESTRELA COMETA E BENGALA FORMANDO UM CIRCULO AO REDOR DA TENDA DE LED. CONFORME O PROJETO.	Und.	2	5.855,43	7.319,29	14.638,58
TOTAL DA ÁRVORE DE NATAL CENTRAL R\$.....					R\$ 199.084,24	
TOTAL GERAL DA ESTIMATVA					9.244.873,03	

Os Serviços acima estimados destinam-se a atender as necessidades da
Secretaria municipal de Obras e Urbanismo

Caxias-MA, 09 de outubro de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL



PROPOSTA COMERCIAL

AO SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL COM BDI
1	RECUPERAÇÕES							
1.1	COMP01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS QUE SOBREPOE OS ARCOS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140	R\$ 448,50	R\$ 560,63	R\$ 78.487,50
1.2	COMP02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	280	R\$ 710,93	R\$ 888,66	R\$ 248.825,50
1.3	COMP03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140	R\$ 1.749,63	R\$ 2.187,04	R\$ 306.185,25
1.4	COMP04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS: REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELETRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	8	R\$ 2.446,72	R\$ 3.058,40	R\$ 24.467,20
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FIXADOS NA BR E NA AVENIDA SANTOS DUMONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	520	R\$ 568,47	R\$ 710,59	R\$ 369.505,50
1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200	R\$ 672,00	R\$ 840,00	R\$ 168.000,00

☎ 99 98101-2345
☎ 99 98234-3190

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Dirir Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTIADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DO MIRANTE E TÚNEIS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM).	UN	200	R\$ 249,61	R\$ 312,01	R\$ 62.402,50
1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS CENTRO DE CULTURA E PREFEITURA, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200	R\$ 898,36	R\$ 1.122,95	R\$ 224.590,00
1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO DE ANUNCIÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M: INCLUSO REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	4	R\$ 1.386,87	R\$ 1.733,59	R\$ 6.934,35
1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DOS ELEMENTOS INSTRAGAMÁVEIS DO MIRANTE, PEÇAS DE CHÃO CAIXA DE PRESENTE, KIT DE ÁRVORES, ESTRELA, ESTRELA DE 5 PONTAS, BOLA DE NATAL ABERTA, PRESÉPIO DA PASSARELADO MIRANTE E NÚMEROS 2026; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	24	R\$ 1.552,50	R\$ 1.940,63	R\$ 46.575,00
1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO DA PRÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO; REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA.	UN	6	R\$ 9.724,11	R\$ 12.155,14	R\$ 72.930,83

☎ 99 98101-2345
99 98234-3190

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

1.12	COMP12	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORES E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 9 M DE ALTURA E 4M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS,ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXIVEIS , SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	LN	6	R\$ 60.678,60	R\$ 75.848,25	R\$ 455.089,50
1.13	COMP13	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORES E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 25M DE ALTURA E 7 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS,ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXIVEIS , SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	2	R\$ 203.529,30	R\$ 254.411,63	R\$ 598.823,25
TOTAL DE RECUPERAÇÕES R\$								R\$ 2.572.816,38
2 AQUISIÇÕES, CONFEÇÕES E MONTAGEM								
2.1	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	148	R\$ 4.828,76	R\$ 6.035,95	R\$ 893.320,60
2.2	COMP15	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR E AV SANTOS DUMONT, COM USO DECAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	520	R\$ 628,51	R\$ 785,64	R\$ 408.531,50

99 98101-2345
99 98234-3190

@grafica_jm/

graficajm@gmail.com

Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

2.3	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	R\$ 579,66	R\$ 724,58	R\$ 144.915,00
2.4	COMP17	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	R\$ 324,71	R\$ 405,89	R\$ 81.177,50
2.5	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	R\$ 610,52	R\$ 763,15	R\$ 152.630,00
2.6	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	4	R\$ 3.442,59	R\$ 4.303,24	R\$ 17.212,95

☎ 99 98101-2345
99 98234-3190

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

2.7	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO FIXADA NA PRAÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANIOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	6	R\$ 41.395,84	R\$ 51.744,80	R\$ 310.468,80
2.8	COMP21	PRÓPRIO	REFORMA E MONTAGEM DE 1 PAINEL DE PIXEL TAM. 10X3 M MIRANTE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM REPOSIÇÃO DE PIXELS COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORES E SEQUENCIAIS.	UN	2	R\$ 89.700,00	R\$ 112.125,00	R\$ 224.250,00
2.9	COMP22	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DAS PEÇAS DO NATAL ITINERANTE NA ZONA RURAL E MONTAGEM, COMPOSTO DE 1 ÔNIBUS JARDINEIRA DECORADO COM LEDS, 1 TRENÓ INSTAGRAMÁVEL, 1 KIT DE 3 ÁRVORES DE NATAL PEQUENAS, E ELEMENTOS INSTAGRAMÁVEIS TIPO BOTA E CASINHA DE PAPAI NOEL.	UN	2	R\$ 86.250,00	R\$ 107.812,50	R\$ 215.625,00
2.10	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA E CORDÕES DE CASCATAS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÓ E PRESÉPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE), TÚNEL DE NEON NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES.	UN	2	R\$ 152.889,92	R\$ 191.112,40	R\$ 382.224,80

☎ 99 98101-2345
99 98234-3190

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

2.11	COMP24	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGN DE CORETO NATALINO E FORMATOS DIVERSOS COMO BOLA, CASINHA, BOTA, SINO ETC NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 3,5 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	20	R\$ 5.068,12	R\$ 6.335,15	R\$ 126.703,00
2.12	COMP25	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGN DE ESTRELA DE PONTAS, BOLA, TÚNEL, TRENÔ EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	12	R\$ 13.018,00	R\$ 16.272,50	R\$ 195.270,00
2.13	COMP26	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGN DE SINOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	6	R\$ 5.976,55	R\$ 7.470,69	R\$ 44.824,13
2.14	COMP27	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGN DE PORTAIS CENOGRÁFICOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	8	R\$ 6.649,58	R\$ 8.311,94	R\$ 66.495,50
2.15	COMP28	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS CARNAÚBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 48 SNOWFAL DE 50 CM.	UN	284	R\$ 1.104,00	R\$ 1.380,00	R\$ 391.920,00
2.16	COMP29	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA, (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL, LÂMPADAS STROBUS, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK).	UN	4	R\$ 7.564,45	R\$ 9.455,56	R\$ 37.822,25
TOTAL DE AQUISIÇÕES R\$								R\$ 3.693.391,03
3 VILA NATALINA								
3.1	COMP30	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO DE ARCOS PONTE TAMANHO: 8MX6M. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00	R\$ 2.875,00	R\$ 3.593,75	R\$ 43.125,00

☎ 99 98:01-2345
99 98234-3190

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Dinir Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

TOTAL DA VILA NATALINA R\$								R\$	43.125,00
4									
ENTRADA DA VILA NATALINA									
4.1	COMP31	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO DE PORTAIS JÁ EXISTENTE TAMANHO 8MX4M. CONFORME O PROJETO.	UND	12	R\$ 2.875,00	R\$ 3.593,75	R\$ 43.125,00	
4.2	COMP32	PRÓPRIO	CORREDOR DE ARCOS TAMANHO 3MX2.50M TOTALIZANDO 60 MTS DE TÚNEL. CONFORME O PROJETO.	UND	40	R\$ 4.600,00	R\$ 5.750,00	R\$ 230.000,00	
4.3	COMP33	PRÓPRIO	TÚNEL ENTRADA TAMANHO 4MX2.50M.15M COM LETREIRO VILA NATALINA. CONFORME O PROJETO.	UND	2	R\$ 28.750,00	R\$ 35.937,50	R\$ 71.875,00	
4.4	COMP34	PRÓPRIO	KIT 03 BONECOS DE NEVE INSTAGRAM.ÁVEL TAMANHO 2.20M. CONFORME O PROJETO.	UND	2	R\$ 5.750,00	R\$ 7.187,50	R\$ 14.375,00	
4.5	COMP35	PRÓPRIO	CASA CENOGRÁFICA FERRO,LONA, MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	UND	4	R\$ 13.800,00	R\$ 17.250,00	R\$ 69.000,00	
TOTAL DA ENTRADA DA VILA NATALINA R\$								R\$	428.375,00
5									
VILA NATALINA NUMERO 1									
5.1	COMP36	PRÓPRIO	CASAS 3D CENOGRÁFICA FERRO,LONA,MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	UND	24	R\$ 13.800,00	R\$ 17.250,00	R\$ 414.000,00	
5.2	COMP37	PRÓPRIO	ÁRVORE PINHEIRO ESTRUTURA METÁLICA E LED TAM: 4M X2.50M. CONFORME O PROJETO.	UND	6	R\$ 5.750,00	R\$ 7.187,50	R\$ 43.175,00	
5.3	COMP38	PRÓPRIO	KIT PRESENTE TAMANHO 1,5M X1,20M X1,00MX0,89 CM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4	R\$ 5.750,00	R\$ 7.187,50	R\$ 28.750,00	
5.4	COMP39	PRÓPRIO	KIT BOLAS DE NATAL TAMANHO 2MX 1.20M ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4	R\$ 5.750,00	R\$ 7.187,50	R\$ 28.750,00	
5.5	COMP40	PRÓPRIO	TRÉNO 3D+ 2 RENAS 3D TAMANHO 5MX2M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2	R\$ 17.250,00	R\$ 21.562,50	R\$ 43.125,00	
5.6	COMP41	PRÓPRIO	ÁRVORES GALHOS TAMANHO 2MX3M COM LED. CONFORME O PROJETO.	UND	12	R\$ 2.300,00	R\$ 2.875,00	R\$ 34.500,00	
5.7	COMP42	PRÓPRIO	TENDA DE MICROLÂMPADA TAMANHO 20MX20M. CONFORME O PROJETO.	UND	2	R\$ 13.800,00	R\$ 17.250,00	R\$ 34.500,00	
TOTAL DA VILA NATALINA 1 R\$								R\$	626.750,00
6									
VILA GOURMET									
6.1	COMP43	PRÓPRIO	BARRACAS ÇASINHA GOURMERT TAMANHO 3MX3MX2.50M EM ESTRUTRURA METÁLICA LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und	40,00	R\$ 4.600,00	R\$ 5.750,00	R\$ 230.000,00	

☎ 99 98101-2345
☎ 99 98234-3190

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA - GRÁFICA - COMUNICAÇÃO VISUAL

6.2	COMP44	PRÓPRIO	BALÃO MÁGICO TAMANHO: 4MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA, MADEIRA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 28.750,00	R\$ 35.937,50	R\$ 71.875,00
6.3	COMP45	PRÓPRIO	ARCO BENGALA TAMANHO 3MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 5.750,00	R\$ 7.187,50	R\$ 14.375,00
TOTAL DA VILA GOURMET R\$								R\$ 316.250,00
7	PORTAL PARQUE DE DIVERSÕES							
7.1	COMP46	PRÓPRIO	CARTOLAS FORMATO UM PORTAL TAMANHO 15MX4M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
7.2	COMP47	PRÓPRIO	URSO 3D MODELO CORAÇÃO TAMANHO 4MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL DO PORTAL PARQUE DE DIVERSÕES R\$								R\$ 70.000,00
8	VILA NATALINA NUMERO 3							
8.1	COMP48	PRÓPRIO	VILA NATALINA CASA CENOGRÁFICA 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 4M X 3M. CONFORME O PROJETO.	UND	24,00	R\$ 4.600,00	R\$ 5.750,00	R\$ 138.000,00
8.2	COMP49	PRÓPRIO	ÁRVORE PINHEIROS 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 3M X 1M. CONFORME O PROJETO.	UND	24,00	R\$ 4.536,98	R\$ 5.671,23	R\$ 141.780,75
TOTAL DA VILA NATALINA 3 R\$								R\$ 279.780,75
9	PALCO DE ATRAÇÕES							
9.1	COMP50	PRÓPRIO	REVESTIMENTO DA FACHADA E LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM CASCATA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 345,00	R\$ 431,25	R\$ 862,50
9.2	COMP51	PRÓPRIO	REVESTIMENTOS DA TESTEIRA INFERIOR COM ÁRVORE PINHEIRO TAMANHO 1M X2.50M X0.70 CMX 1.50M EM FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 9.200,00	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
TOTAL DO PALCO DE ATRAÇÕES R\$								R\$ 23.862,50
10	VILA CASA DO PAPAÍ NOEL							
9.4	COMP52	PRÓPRIO	CASTELO NOEL 3D TAMANHO 15MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 46.000,00	R\$ 57.500,00	R\$ 115.000,00
9.5	COMP53	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO E DECORAÇÃO CASA DO PAPAÍ NOEL JÁ EXISTENTE COM CASCATA EFEITO GELO (02K IT DE ÁRVORES PINHEIROS E 01 TRENÓ + RENAS). CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 28.750,00	R\$ 35.937,50	R\$ 71.875,00
9.6	COMP54	PRÓPRIO	CASA CENOGRÁFICA 1D TAMANHO 4MX3M FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00	R\$ 40.880,00	R\$ 51.100,00	R\$ 613.200,00

☎ 99 98101-2345
99 98234-3190

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

9.7	COMP55	PRÓPRIO	ÁRVORES GALHOS E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.875,00	R\$ 34.500,00
TOTAL VILA CASA DO PAI NOEL R\$								R\$ 894.575,00
11	ÁRVORE DE NATAL CENTRAL							
10.1	COMP56	PRÓPRIO	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO TAMANHO 4MX12M EM ESTRUTURA METÁLICA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 51.750,00	R\$ 64.687,50	R\$ 129.375,00
10.2	COMP57	PRÓPRIO	TENDA DE CORDÕES DE LED SOBRE A ÁRVORE CENTRAL FORMANDO UM DIÂMETRO DE 20MTS. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 18.774,48	R\$ 23.468,11	R\$ 46.936,22
10.3	COMP58	PRÓPRIO	ESTRELA COMETA E BENGALA FORMANDO UM CIRCULO AO REDOR DA TENDA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 5.750,00	R\$ 7.187,50	R\$ 14.375,00
TOTAL DA ÁRVORE DE NATAL CENTRAL R\$								R\$ 195.500,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R\$							R\$	9.084.425,66

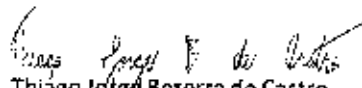
Os valores contidos nesta proposta de preço já constam da inclusão de todos os lucros e todas as despesas incidentes (frete, montagem, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, e qualquer outras).

Validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: a combinar

Caxias (MA), 08 de outubro de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Jorge Bezerra de Castro
Representante Legal

☎ 99 98101-2345
99 98234-3190

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL CAXIAS-MA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL COM BDI
1.1	COMP 01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS QUE SOBREPÕE OS ARCOS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140	R\$ 459,70	R\$ 574,63	R\$ 80.447,50
1.2	COMP 02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	280	R\$ 728,70	R\$ 910,88	R\$ 255.045,00
1.3	COMP 03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140	R\$ 1.793,40	R\$ 2.241,75	R\$ 313.845,00
1.4	COMP 04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS; REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELETRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	8	R\$ 2.507,90	R\$ 3.134,88	R\$ 25.079,00
1.5	COMP 05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FIXADOS NA BR E NA AVENIDA SANTOS DUMONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	520	R\$ 582,70	R\$ 728,38	R\$ 378.755,00
1.6	COMP 06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200	R\$ 688,80	R\$ 861,00	R\$ 172.200,00

1.7	COMP 07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTIADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DO MIRANTE E TÚNEIS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM).	UN	200	R\$ 255,90	R\$ 319,88	R\$ 63.975,00
1.8	COMP 08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS CENTRO DE CULTURA E PREFEITURA, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200	R\$ 920,80	R\$ 1.151,00	R\$ 230.200,00
1.9	COMP 09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M: INCLUSO REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	4	R\$ 1.421,50	R\$ 1.776,88	R\$ 7.107,50
1.10	COMP 10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DOS ELEMENTOS INSTRAGAMÁVEIS DO MIRANTE, PEÇAS DE CHÃO CAIXA DE PRESENTE, KIT DE ÁRVORES, ESTRELA, ESTRELA DE 5 PONTAS, BOLA DE NATAL ABERTA, PRESÉPIO DA PASSARELADO MIRANTE E NÚMEROS 2026; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	24	R\$ 1.591,30	R\$ 1.989,13	R\$ 47.739,00
1.11	COMP P11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO DA PRÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO; REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA.	UN	6	R\$ 9.967,20	R\$ 12.459,00	R\$ 74.754,00

1.12	COMP 12	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 9 M DE ALTURA E 4M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXIVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	6	R\$ 62.195,60	R\$ 77.744,50	R\$ 466.467,00
1.13	COMP 13	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 25M DE ALTURA E 7 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXIVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	2	R\$ 208.617,50	R\$ 260.771,88	R\$ 521.543,75
2.1	COMP 14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE	UN	148	R\$ 4.949,50	R\$ 6.186,88	R\$ 915.657,50

LEANDRO MACHADO
LM METALARTES
ARTES E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL

			ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.					
2.2	COMP 15	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR E AV SANTOS DUMONT, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	520	R\$ 644,20	R\$ 805,25	R\$ 418.730,00
2.3	COMP 16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	R\$ 594,20	R\$ 742,75	R\$ 148.550,00
2.4	COMP 17	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X 50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	R\$ 332,80	R\$ 416,00	R\$ 83.200,00
2.5	COMP 18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA TAMANHO 2 X 1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	R\$ 625,80	R\$ 782,25	R\$ 156.450,00

CCF 30
P.L.S.

LEANDRO MACHADO
LM METALARTES
ARTES E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL

2.6	COMP 19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	4	R\$ 3.528,70	R\$ 4.410,88	R\$ 17.643,50
2.7	COMP 20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASF 6 METROS DE DIÂMETRO FIXADA NA PRAÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADERÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, HTA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	6	R\$ 42.430,70	R\$ 53.038,38	R\$ 318.230,25
2.8	COMP 21	PRÓPRIO	REFORMA E MONTAGEM DE 1 PAINEL DE PIXEL TAM. 10X3 M MIRANTE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM REPOSIÇÃO DE PIXELS COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS.	UN	2	R\$ 91.942,50	R\$ 114.928,13	R\$ 229.856,25
2.9	COMP 22	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DAS PEÇAS DO NATAL ITINERANTE NA ZONA RURAL E MONTAGEM, COMPOSTO DE 1 ÔNIBUS JARDINEIRA DECORADO COM LEDS, 1 TRENÓ INSTAGRAMÁVEL, 1 KIT DE 3 ARVORES DE NATAL PEQUENAS, E ELEMENTOS INSTAGRAMÁVEIS TIPO BOTA E CASINHA DE PAPAÍ NOEL.	UN	2	R\$ 88.406,30	R\$ 110.507,88	R\$ 221.015,75

PLS. *CC 31*

LEANDRO MACHADO
LM METALARTES
 ARTES E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL

2.10	COMP 23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA E CORDÕES DE CASCATAS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÓ E PRESÉPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE), TÚNEL DE NEON NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES.	UN	2	R\$ 156.712,20	R\$ 195.890,25	R\$ 391.780,50
2.11	COMP 24	PRÓPRIO	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE CORETO NATALINO E FORMATOS DIVERSOS COMO BOLA, CASINHA, BOTA, SINO ETC NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 3,5 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	UN	20	R\$ 5.194,80	R\$ 6.493,50	R\$ 129.870,00
2.12	COMP 25	PRÓPRIO	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE ESTRELA DE PONTAS, BOLA, TÚNEL, TRENÓ EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	UN	12	R\$ 13.343,50	R\$ 16.679,38	R\$ 200.152,50
2.13	COMP 26	PRÓPRIO	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE SINOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	UN	6	R\$ 6.126,00	R\$ 7.657,50	R\$ 45.945,00

2.14	COMP 27	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE PORTAIS CENOGRAFICOS EM 3 D NAS DIMENSÖES APROXIMADAS DE 4 X 3 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	8	R\$ 6.815,80	R\$ 8.519,75	R\$ 68.158,00
2.15	COMP 28	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS CARNAUBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 48 SNOWFAL DE 50 CM.	UN	284	R\$ 1.131,60	R\$ 1.414,50	R\$ 401.718,00
2.16	COMP 29	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA, (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL, LÂMPADAS STROBUS, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK).	UN	4	R\$ 7.753,60	R\$ 9.692,00	R\$ 38.768,00
3.1	COMP 30	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO DE ARCOS PONTE TAMANHO 8MX6M. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00	R\$ 2.946,90	R\$ 3.683,63	R\$ 44.203,50
4.1	COMP 31	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO DE PORTAIS JÁ EXISTENTE TAMANHO 8MX4M. CONFORME O PROJETO.	UND	12	R\$ 2.946,90	R\$ 3.683,63	R\$ 44.203,50
4.2	COMP 32	PRÓPRIO	CORREDOR DE ARCOS TAMANHO 3MX2,50M TOTALIZANDO 60 MTS DE TÚNEL. CONFORME O PROJETO.	UND	40	R\$ 4.715,00	R\$ 5.893,75	R\$ 235.750,00
4.3	COMP 33	PRÓPRIO	TÚNEL ENTRADA TAMANHO 4MX2,50M.15M COM LETREIRO VILA NATALINA. CONFORME O PROJETO.	UND	2	R\$ 29.468,80	R\$ 36.835,00	R\$ 73.672,00

4.4	COMP 34	PRÓPRIO	KIT 03 BONECOS DE NEVE INSTAGRAMÁVEL TAMANHO 2.20M. CONFORME O PROJETO.	UN	2	R\$ 5.893,80	R\$ 7.367,25	R\$ 14.734,50
4.5	COMP 35	PRÓPRIO	CASA CENOGRÁFICA FERRO,LONA, MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	UN	4	R\$ 14.145,00	R\$ 17.681,25	R\$ 70.725,00
5.1	COMP 36	PRÓPRIO	CASAS 3D CENOGRÁFICA FERRO,LONA,MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	UN	24	R\$ 14.145,00	R\$ 17.681,25	R 424.350,00
5.2	COMP 37	PRÓPRIO	ÁRVORE PINHEIRO ESTRUTURA METÁLICA E LED TAM: 4M X2.50M. CONFORME O PROJETO.	UN	6	R\$ 5.893,80	R\$ 7.367,25	R\$ 44.203,50
5.3	COMP 38	PRÓPRIO	KIT PRESENTE TAMANHO 1,5M X1,20M X1,00MX0,89 CM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	4	R\$ 5.893,80	R\$ 7.367,25	R\$ 29.469,00
5.4	COMP 39	PRÓPRIO	KIT BÓIAS DE NATAL TAMANHO 2MX 1.20M ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	4	R\$ 5.893,80	R\$ 7.367,25	R\$ 29.469,00
5.5	COMP 40	PRÓPRIO	TRÊNO 3D+ 2 RENAS 3D TAMANHO 5MX2M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	2	R\$ 17.681,30	R\$ 22.101,63	R\$ 44.203,25
5.6	COMP 41	PRÓPRIO	ÁRVORES GALHOS TAMANHO 2MX3M COM LED. CONFORME O PROJETO.	UN	12	R\$ 2.357,50	R\$ 2.946,88	R\$ 35.362,50
5.7	COMP 42	PRÓPRIO	TENDA DE MICROLÂMPADA TAMANHO 20MX20M. CONFORME O PROJETO.	UN	2	R\$ 14.145,00	R\$ 17.681,25	R\$ 35.362,50
6.1	COMP 43	PRÓPRIO	BARRACAS CASINHA GOMERT TAMANHO 3MX3MX2.50M EM ESTRUTURA METÁLICA LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	40,00	R\$ 4.715,00	R\$ 5.893,75	R\$ 235.750,00
6.2	COMP 44	PRÓPRIO	BALÃO MÁGICO TAMANHO: 4MX6M EM ESTRUTURA METÁLICA, MADEIRA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	2,00	R\$ 29.468,80	R\$ 36.836,00	R\$ 73.672,00

6.3	COMP 45	PRÓPRIO	ARCO BENGALA TAMANHO 3MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	2,00	R\$ 5.893,80	R\$ 7.367,25	R\$ 14.734,50
7.1	COMP 46	PRÓPRIO	CARTOLAS FORMATO UM PORTAL TAMANHO 15MX4M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	4,00	R\$ 8.200,00	R\$ 10.250,00	R\$ 41.000,00
7.2	COMP 47	PRÓPRIO	URSO 3D MODELO CORAÇÃO TAMANHO 4MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	2,00	R\$ 12.300,00	R\$ 15.375,00	R\$ 30.750,00
8.1	COMP 48	PRÓPRIO	VILA NATALINA CASA CENOGRÁFICA 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 4M X 3M. CONFORME O PROJETO.	UN	24,00	R\$ 4.715,00	R\$ 5.893,75	R\$ 141.450,00
8.2	COMP 49	PRÓPRIO	ÁRVORE PINHEIROS 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 3M X 1M. CONFORME O PROJETO.	UN	24,00	R\$ 4.735,32	R\$ 5.920,40	R\$ 142.089,60
9.1	COMP 50	PRÓPRIO	REVESTIMENTO DA FACHADA E LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM CASCATAS DE LED. CONFORME O PROJETO.	UN	2,00	R\$ 353,60	R\$ 442,00	R\$ 884,00
9.2	COMP 51	PRÓPRIO	REVESTIMENTOS DA TESTEIRA INFERIOR COM ÁRVORE PINHEIRO TAMANHO 1M X 2.50M X 0.70 CM X 1.50M EM FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	2,00	R\$ 9.430,00	R\$ 11.787,50	R\$ 23.575,00

9.4	COMP 52	PRÓPRIO	CASTELO NOEL 3D TAMANHO 15MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	2,00	R\$ 47.150,00	R\$ 58.937,50	R\$ 117.875,00
9.5	COMP 53	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO E DECORAÇÃO CASA DO PAPAI NOEL JÁ EXISTENTE COM CASCATA EFEITO GELO (02K IT DE ÁRVORES PINHEIROS E 01 TRENÓ + RENAS). CONFORME O PROJETO.	UN	2,00	R\$ 29.468,80	R\$ 36.836,00	R\$ 73.672,00
9.6	COMP 54	PRÓPRIO	CASA CENOGRÁFICA 1D TAMANHO 4MX3M FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	12,00	R\$ 41.858,00	R\$ 52.322,50	R\$ 627.870,00
9.7	COMP 55	PRÓPRIO	ÁRVORES GALHOS E LED. CONFORME O PROJETO.	UN	12,00	R\$ 2.357,50	R\$ 2.946,88	R\$ 35.362,50
10.1	COMP 56	PRÓPRIO	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO TAMANHO 4MX12M EM ESTRUTURA METÁLICA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UN	2,00	R\$ 53.043,80	R\$ 66.304,75	R\$ 132.609,50
10.2	COMP 57	PRÓPRIO	TENDA DE CORDÕES DE LED SOBRE A ÁRVORE CENTRAL FORMANDO UM DIÂMETRO DE 20MTS. CONFORME O PROJETO.	UN	2,00	R\$ 22.384,00	R\$ 27.980,00	R\$ 55.960,00
10.3	COMP 58	PRÓPRIO	ESTRELA COMETA E BENGALA FORMANDO UM CÍRCULO AO REDOR DA TENDA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UN	2,00	R\$ 5.893,80	R\$ 7.367,25	R\$ 14.734,50

TERESINA (PI) 07 DE OUTUBRO DE 2025

Leandro Machado Vieira
 LEANDRO MACHADO VIEIRA
 SÓCIO-DIRETOR

Luz e Magia

DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ORÇAMENTO DECORAÇÃO DE NATAL 2025 CAXIAS-MA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL COM BDI
1			RECUPERAÇÕES					
1.1	COMP01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS QUE SOBREPOE OS ARCOS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140	R\$ 462,00	R\$ 577,50	R\$ 80.850,00
1.2	COMP02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	280	R\$ 732,30	R\$ 915,38	R\$ 256.305,00
1.3	COMP03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140	R\$ 1.802,10	R\$ 2.252,63	R\$ 315.367,50
1.4	COMP04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS; REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELETRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	8	R\$ 2.520,10	R\$ 3.150,13	R\$ 25.201,00
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FIXADOS NA BR E NA AVENIDA SANTOS DUMONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	520	R\$ 585,50	R\$ 731,88	R\$ 380.575,00
1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200	R\$ 692,20	R\$ 865,25	R\$ 173.050,00
1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTIADOS ÀS ARVORES NATURAIS DO MIRANTE E TÚNEIS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM).	UN	200	R\$ 257,10	R\$ 321,38	R\$ 64.275,00

CNPJ: 45.008.601/0001-89

(21) 99515-9801

luzmagiaoficial@gmail.com

Luz e Magia

DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS CENTRO DE CULTURA E PREFEITURA, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	LN	200	R\$ 925,30	R\$ 1.155,63	R\$ 231.325,00
1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3x2M: INCLUSO REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	4	R\$ 1.428,50	R\$ 1.785,63	R\$ 7.142,50
1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DOS ELEMENTOS INSTRAGAMÁVEIS DO MIRANTE, PEÇAS DE CHÃO CAIXA DE PRESENTE, KIT DE ÁRVORES, ESTRELA, ESTRELA DE 5 PONTAS, BOLA DE NATAL ABERTA, PRESÉPIO DA PASSARELADO MIRANTE E NÚMEROS 2026; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	24	R\$ 1.599,10	R\$ 1.998,88	R\$ 47.972,00
1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO DA PRAÇA DO PANTOON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO; REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA.	UN	6	R\$ 10.015,80	R\$ 12.519,75	R\$ 75.118,50
1.12	COMP12	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 9 M DE ALTURA E 4M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	6	R\$ 62.499,00	R\$ 78.123,75	R\$ 458.742,50

CNPJ: 45.008.601/0001-89



(21) 99515-9801

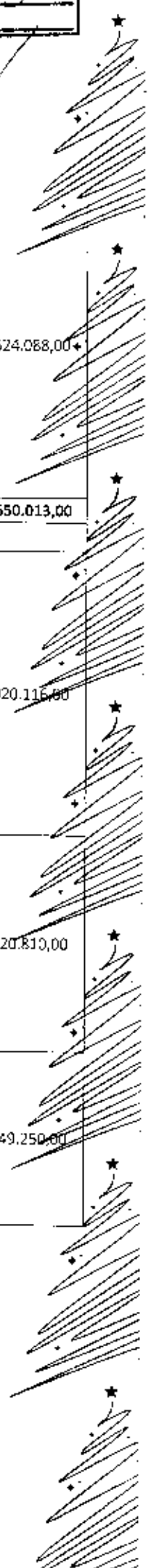
luzmagiaoficial@gmail.com

Luz e Magia

DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

1.13	COMP13	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 25M DE ALTURA E 7 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	2	R\$ 209.635,20	R\$ 262.344,00	R\$ 524.088,00
TOTAL DE RECUPERAÇÕES R\$								R\$ 2.650.013,00
2 AQUISIÇÕES, CONFEÇÕES E MONTAGEM								
2.1	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	148	4.973,60	R\$ 6.217,00	R\$ 920.116,00
2.2	COMP15	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR E AV SANTOS DUMONT, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	520	647,4	R\$ 809,25	R\$ 420.810,00
2.3	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	597	R\$ 746,25	R\$ 149.250,00

CNPJ: 45.008.601/0001-89
 (21) 99515-9801
 luzmagiaoficial@gmail.com



Luz e Magia

DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

2.4	COMP17	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	334,5	R\$ 418,13	R\$ 83.625,00
2.5	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	628,8	R\$ 786,00	R\$ 157.200,00
2.6	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	4	3.545,90	R\$ 4.432,38	R\$ 17.729,50
2.7	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO FIXADA NA PRAÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	6	42.637,70	R\$ 53.297,13	R\$ 319.782,78

CNPJ: 45.008.601/0001-89

(21) 99515-9801

luzmagiaoficial@gmail.com

Luz e Magia

DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

2.8	COMP21	PRÓPRIO	REFORMA E MONTAGEM DE 1 PAINEL DE PIXEL TAM. 10X3 M MIRANTE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM REPOSIÇÃO DE PIXELS COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORES E SEQUENCIAIS.	UN	2	92.391,00	R\$ 115.488,75	R\$ 230.977,50
2.9	COMP22	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DAS PEÇAS DO NATAL ITINERANTE NA ZONA RURAL E MONTAGEM, COMPOSTO DE 1 ÔNIBUS JARDINEIRA DECORADO COM LEDS, 1 TRENÔ INSTRAGAMÁVEL, 1 KIT DE 3 ÁRVORES DE NATAL PEQUENAS, E ELEMENTOS INSTAGRAMÁVEIS TIPO BOTA E CASINHA DE PAPAÍ NOEL.	UN	2	88.837,50	R\$ 111.046,88	R\$ 222.093,75
2.10	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA E CORDÕES DE CASCATAS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÔ E PRESÉPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE), TÚNEL DE NEON NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES.	LN	2	157.476,60	R\$ 196.845,75	R\$ 393.691,50
2.11	COMP24	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE CORETO NATALINO E FORMATOS DIVERSOS COMO BOLA, CASINHA, BOTA, SINO ETC NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 3,5 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MAGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	LN	20	5.220,20	R\$ 6.525,25	R\$ 130.505,00
2.12	COMP25	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE ESTRELA DE PONTAS, BOLA, TÚNEL, TRENÔ EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	12	13.408,50	R\$ 16.760,63	R\$ 201.127,50

CNPJ: 45.008.601/0001-89

(21) 99515-9801

luzmagiaoficial@gmail.com

CCL
FLS.

Luz e Magia
DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

2.13	COMP26	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE SINOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	UN	6	6.155,80	R\$ 7.694,75	R\$ 46.168,50	
2.14	COMP27	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE PORTAIS CENOGRAFICOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	UN	8	6.849,00	R\$ 8.561,25	R\$ 68.490,00	
2.15	COMP28	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS CARNAÚBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 48 SNOWFAL DE 50 CM.	UN	284	1.137,10	R\$ 1.421,38	R\$ 403.670,50	
2.16	COMP29	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA, (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL, LÂMPADAS STROBUS, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK).	UN	4	7.791,40	R\$ 9.739,25	R\$ 38.957,00	
TOTAL DE AQUISIÇÕES R\$								R\$ 3.804.194,50	
3 VILA NATALINA									
3.1	COMP30	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO DE ARCOS PONTE TAMANHO: 8MX6M. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00	R\$ 2.961,30	R\$ 3.701,63	R\$ 44.419,50	
TOTAL DA VILA NATALINA R\$								R\$ 44.419,50	
4 ENTRADA DA VILA NATALINA									
4.1	COMP31	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO DE PORTAIS JÁ EXISTENTE TAMANHO 8MX4M. CONFORME O PROJETO.	UND	12	2.961,30	R\$ 3.701,63	R\$ 44.419,50	
4.2	COMP32	PRÓPRIO	CORREDOR DE ARCOS TAMANHO 3MX2,50M TOTALIZANDO 60 MTS DE TÚNEL. CONFORME O PROJETO.	UND	40	4.794,00	R\$ 5.992,50	R\$ 239.720,00	
4.3	COMP33	PRÓPRIO	TÚNEL ENTRADA TAMANHO 4MX2,50M. 15M COM LETREIRO VILA NATALINA. CONFORME O PROJETO.	UND	2	29.612,50	R\$ 37.015,63	R\$ 74.031,25	
4.4	COMP34	PRÓPRIO	KIT 03 BONECOS DE NEVE INSTAGRAMÁVEL TAMANHO 2,20M. CONFORME O PROJETO.	UND	2	5.922,50	R\$ 7.403,13	R\$ 14.806,25	

CNPJ: 45.008.601/0001-89
 ☎ (21) 99515-9801
 ✉ luzmagiaoficial@gmail.com

CCL 42
FLB.

Luz e Magia

DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

4.5	COMP35	PRÓPRIO	CASA CENOGRÁFICA FERRO, LONA, MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	UND	4	14.214,00	R\$ 17.767,50	R\$ 71.076,00	
TOTAL DA ENTRADA DA VILA NATALINA R\$								R\$ 444.027,00	
VILA NATALINA NUMERO 1									
5									
5.1	COMP36	PRÓPRIO	CAÇAS 3D CENOGRÁFICA FERRO, LONA, MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	UND	24	14.214,00	R\$ 17.767,50	R\$ 426.420,00	
5.2	COMP37	PRÓPRIO	ÁRVORE PINHEIRO ESTRUTURA METÁLICA E LED TAM: 4M X2.50M. CONFORME O PROJETO.	UND	6	5.922,50	R\$ 7.403,13	R\$ 44.418,75	
5.3	COMP38	PRÓPRIO	KIT PRESENTE TAMANHO 1,5M X1,20M X1,00MX0,89 CM. ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4	5.922,50	R\$ 7.403,13	R\$ 29.612,50	
5.4	COMP39	PRÓPRIO	KIT BOLAS DE NATAL TAMANHO 2MX1.20M ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4	5.922,50	R\$ 7.403,13	R\$ 29.612,50	
5.5	COMP40	PRÓPRIO	TRÊNO 3D+ 2 RENAS 3D TAMANHO 5MX2M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2	17.767,50	R\$ 22.209,38	R\$ 44.418,75	
5.6	COMP41	PRÓPRIO	ÁRVORES GALHOS TAMANHO 2MX3M COM LED. CONFORME O PROJETO.	UND	12	2.369,00	R\$ 2.961,25	R\$ 35.535,00	
5.7	COMP42	PRÓPRIO	TENDA DE MICROLÂMPADA TAMANHO 20MX20M. CONFORME O PROJETO.	UND	2	14.214,00	R\$ 17.767,50	R\$ 35.535,00	
TOTAL DA VILA NATALINA 1 R\$								R\$ 645.552,50	
VILA GOURMET									
6									
6.1	COMP43	PRÓPRIO	BARRACAS CASINHA GOURMET TAMANHO 3MX3MX2.50M EM ESTRUTURA METÁLICA LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und	40,00	R\$ 4.738,00	R\$ 5.922,50	R\$ 236.900,00	
6.2	COMP44	PRÓPRIO	BALÃO MÁGICO TAMANHO: 4MX6M EM ESTRUTURA METÁLICA, MADEIRA E LED. CONFORME O PROJETO.	UNID	2,00	R\$ 29.612,50	R\$ 37.015,63	R\$ 74.031,25	
6.3	COMP45	PRÓPRIO	ARCO BENGALA TAMANHO 3MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 5.922,50	R\$ 7.403,13	R\$ 14.806,25	
TOTAL DA VILA GOURMET R\$								R\$ 325.737,50	
PORTAL PARQUE DE DIVERSÕES									
7									
7.1	COMP46	PRÓPRIO	CARTOLAS FORMATO UM. PORTAL TAMANHO 15MX4M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4,00	R\$ 8.240,00	R\$ 10.300,00	R\$ 41.200,00	

CNPJ: 45.008.601/0001-89
 ☎ (21) 99515-9801
 ✉ luzmagiaoficial@gmail.com

Luz e Magia

DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

7.2	COMP47	PRÓPRIO	URSO 3D MODELO CORAÇÃO TAMANHO 4MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 12.360,00	R\$ 15.450,00	R\$ 30.900,00	
TOTAL DO PORTAL PARQUE DE DIVERSÕES R\$								R\$ 72.100,00	
8 VILA NATALINA NUMERO 3									
8.1	COMP48	PRÓPRIO	VILA NATALINA CASA CENOGRÁFICA 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 4M X 3M. CONFORME O PROJETO.	UND	24,00	R\$ 4.738,00	R\$ 5.922,50	R\$ 142.140,00	
8.2	COMP49	PRÓPRIO	ÁRVORE PINHEIROS 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 3M X 1M. CONFORME O PROJETO.	UND	24,00	R\$ 4.640,00	R\$ 5.800,00	R\$ 139.200,00	
TOTAL DA VILA NATALINA 3 R\$								R\$ 281.340,00	
9 PALCO DE ATRAÇÕES									
9.1	COMP50	PRÓPRIO	REVESTIMENTO DA FACHADA E LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM CASCATA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 355,40	R\$ 444,25	R\$ 888,50	
9.2	COMP51	PRÓPRIO	REVESTIMENTOS DA TESTEIRA INFERIOR COM ÁRVORE PINHEIRO TAMANHO 1M X 2,50M X 0,70 CMX 1,50M EM FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 9.476,00	R\$ 11.845,00	R\$ 23.690,00	
TOTAL DO PALCO DE ATRAÇÕES R\$								R\$ 24.578,50	
10 VILA CASA DO PAPAÍ NOEL									
9.4	COMP52	PRÓPRIO	CASTELO NOEL 3D TAMANHO 15MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 47.380,00	R\$ 59.225,00	R\$ 118.450,00	
9.5	COMP53	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO E DECORAÇÃO CASA DO PAPAÍ NOEL JÁ EXISTENTE COM CASCATA EFEITO GELO (02KIT DE ÁRVORES PINHEIROS E 01 TRENÓ + RENAS). CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 29.612,50	R\$ 37.015,63	R\$ 74.031,25	
9.6	COMP54	PRÓPRIO	CASA CENOGRÁFICA 1D TAMANHO 4MX3M FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00	R\$ 41.792,00	R\$ 52.240,00	R\$ 126.880,00	
9.7	COMP55	PRÓPRIO	ÁRVORES GALHOS E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00	R\$ 2.369,00	R\$ 2.961,25	R\$ 35.535,00	
TOTAL VILA CASA DO PAPAÍ NOEL R\$								R\$ 854.896,25	
11 ÁRVORE DE NATAL CENTRAL									
10.1	COMP56	PRÓPRIO	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO TAMANHO 4MX12M EM ESTRUTURA METÁLICA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 53.302,50	R\$ 66.628,13	R\$ 133.256,25	

CNPJ: 45.008.601/0001-89

(21) 99515-9801

luzmagiaoficial@gmail.com

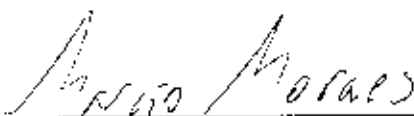
CCL
FLB. 44

Luz e Magia

DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

10.2	COMP57	PRÓPRIO	TENDA DE CORDOÕES DE LED SOBRE A ÁRVORE CENTRAL FORMANDO UM DIÂMETRO DE 20MTS. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 22.080,00	R\$ 27.600,00	R\$ 55.200,00
10.3	COMP58	PRÓPRIO	ESTRELA COMETA E BENGALA FORMANDO UM CÍRCULO AO REDOR DA TENDA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 5.922,50	R\$ 7.403,13	R\$ 14.806,25
TOTAL DA ÁRVORE DE NATAL CENTRAL R\$								R\$ 203.262,50
TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R\$								R\$ 9.350.120,75

Teresina , 7 de outubro de 2025



MARCIO SEITI HANASHIRO MORAES
SÓCIO DIRETOR
CNPJ: 45.008.601/0001-89

CNPJ: 45.008.601/0001-89

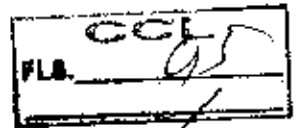
☎ (21) 99515-9801

✉ luzmagiaoficial@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Caxias - MA, 09 de Outubro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos encaminhar a presente Exposição de Motivos, com fundamento na IN SEGES/ME N. 65/2021. Processo Administrativo nº 4575/2025 de 01/10/2025, **informando que:**

Não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, segue estimativa de preço baseada em empresas especializadas no serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Sr.º.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem e com dignidade!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Encaminho o Processo Administrativo nº4575/2025 datado em
01/10/2025 para as providências cabíveis

Caxias (MA) 09 de outubro de 2025.



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**. A iniciativa tem como finalidade promover a ornamentação, iluminação temática e demais serviços correlatos, de forma a valorizar os espaços públicos, fortalecer a identidade cultural, estimular o turismo local e fomentar a economia criativa durante o período natalino.

2- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução do **Natal Iluminado** no Município de Caxias/MA apresenta-se como medida indispensável para a efetivação de um projeto de grande relevância cultural, social e econômica. O evento, já consolidado no calendário municipal, representa um dos principais atrativos da cidade durante o período natalino, reunindo moradores, turistas e visitantes em torno de atividades que valorizam a tradição, fortalecem a identidade local e estimulam a integração comunitária.

A execução desse projeto demanda serviços técnicos de alta complexidade, incluindo concepção, fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada de estruturas decorativas e sistemas de iluminação cênica em espaços públicos estratégicos da cidade. Tais atividades exigem mão de obra especializada, equipamentos modernos, cumprimento rigoroso das normas de segurança e domínio técnico que não se encontram disponíveis nos quadros da administração pública municipal, tornando a contratação de empresa com expertise no segmento a solução mais adequada.

Além do caráter cultural e turístico, o **Natal Iluminado** desempenha um papel socioeconômico relevante, pois atrai visitantes, movimentando o comércio local, gera emprego temporário e fomenta a economia criativa, criando oportunidades para empreendedores formais e informais. Soma-se a isso o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população, uma vez que a ornamentação e a iluminação temática transformam os espaços públicos em ambientes acolhedores e festivos, favorecendo a convivência social e a promoção do bem-estar coletivo. Diante disso, a contratação justifica-se não apenas pela incapacidade operacional da administração em executar diretamente tais serviços, mas também pela necessidade de assegurar qualidade estética e técnica ao projeto, garantindo sua execução dentro dos prazos, padrões de segurança e expectativas da comunidade.

3- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme a Lei 14.133/2021 também conhecida como Nova Lei de Licitações, a Administração Pública pode obter o objeto desejado por meio de duas formas de execução: Execução Direta e Execução Indireta.

A Execução Direta ocorre quando a própria Administração Pública realiza a execução do serviço ou fornece o bem pretendido, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais e operacionais. Para que essa modalidade seja viável, é necessário que a Administração detenha a totalidade dos meios necessários à concretização do objetivo, incluindo infraestrutura adequada, equipe técnica capacitada e expertise na área. Caso a Administração não possua todos os requisitos indispensáveis para a execução eficiente do serviço, será inviável a Execução



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CCL 48
f

Direta, tornando-se necessária a contratação de terceiros, conforme as normas do processo licitatório.

A Execução Indireta ocorre quando a Administração Pública opta por contratar terceiros para executar o serviço ou fornecer o bem desejado. Essa contratação pode ser feita por diferentes modalidades, cada uma com características específicas:

- **Empreitado por Preço Global** : O contratado se compromete a executar a obra ou serviço por um preço fixo previamente estabelecido, levando em conta um conjunto definido de atividades.
- **Empreitado por Preço Unitário** : O pagamento é feito com base na quantidade de unidades realizadas, sendo útil em casos em que não é possível definir previamente

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Caxias não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

4- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação esta prevista na Lei de Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal De Caxias/MA.

5- ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Estima-se a contratação de **R\$ 9.244.873,03** (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos). Esta estimativa foi obtida a partir da cotação de preço de número 4575/2025 realizada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal. O orçamento encontra-se nos anexos deste Projeto Básico.

6-RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caxias, com base em vistoria prévia realizada no patrimônio público a ser revitalizado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e a eficiência do objeto a ser licitado, é fundamental que a empresa contratada atenda a uma série de requisitos técnicos, financeiros e administrativos. A seguir estão os principais requisitos a serem considerados no processo de seleção:



7.1- REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa participante do certame deverá comprovar capacidade técnica e estrutural para execução integral dos serviços, atendendo aos seguintes requisitos:

- **Comprovação de Experiência Técnica**
 - ✓ Apresentar atestado(s) de capacidade técnica e operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelados pelo CREA, comprovando a execução de serviços similares em ornamentação e iluminação natalina ou eventos de grande porte.
 - ✓ Os atestados deverão descrever claramente a natureza dos serviços executados, incluindo montagem de estruturas decorativas, instalação de iluminação temática e operação/manutenção durante o período de exposição.
- **Responsabilidade Técnica**
 - ✓ Indicação de profissional habilitado (engenheiro eletricitista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil) devidamente registrado no conselho de classe competente (CREA), com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART correspondente.
 - ✓ O responsável técnico deverá acompanhar todas as etapas do projeto.
- **Equipe Técnica Qualificada**
 - ✓ Disponibilizar equipe composta por profissionais capacitados para execução de:
 - Instalações elétricas e montagem de iluminação;
 - Montagem e fixação de estruturas metálicas e cenográficas;
 - Operação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
 - Desmontagem segura das estruturas ao término do evento.

7.2-REQUISITOS FINANCEIROS

- **Saúde Financeira:** A empresa deve apresentar demonstrações financeiras que comprovem sua saúde financeira e capacidade de execução do projeto. Isso inclui balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e índices de liquidez.
- **Capacidade de Garantia:** A empresa deve ser capaz de fornecer garantias financeiras, como fianças bancárias ou seguros de performance, que assegurem a conclusão do projeto conforme especificado.

7.3- REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **Registro e Licenças:** A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo CNPJ ativo, CREA ativo, inscrição estadual e municipal, e alvará de funcionamento.



- **Segurança e Saúde Ocupacional:** A empresa deve cumprir todas as normas de segurança e saúde ocupacional, incluindo a NR-18 (Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). É essencial a apresentação de um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST) específico para o projeto.
- **Documentação Jurídica:** A empresa deve fornecer toda a documentação jurídica necessária, incluindo contrato social, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e comprovantes de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- **Capacidade Logística:** A empresa deve demonstrar capacidade logística para a gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.

7.4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Qualidade das Propostas:** As propostas técnicas e financeiras apresentadas devem ser detalhadas e transparentes, permitindo uma avaliação clara dos custos, prazos e qualidade dos serviços a serem prestados.
- **Referências e Avaliações:** A empresa deve fornecer referências de clientes anteriores e estar sujeita a avaliações de desempenho.

Por fim, a seleção de uma empresa para a execução do objeto exige uma análise criteriosa de diversos requisitos técnicos, financeiros e administrativos. Ao assegurar que a empresa contratada atenda a todos esses requisitos, é possível garantir a qualidade, a durabilidade e a eficiência da obra, resultando em benefícios significativos para a infraestrutura municipal e para a sociedade como um todo.

8- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados pela empresa contratada compreenderão todas as etapas necessárias para o fornecimento, instalação, manutenção, operação e desmontagem das estruturas e elementos decorativos do **Natal Iluminado** no Município de Caxias/MA.

- **Fornecimento de Materiais e Equipamentos:**
 - Disponibilização de todos os materiais, estruturas metálicas, cabos, refletores, lâmpadas, luminárias, mangueiras luminosas, enfeites, painéis, árvores de Natal, portais, figuras temáticas e demais elementos necessários para a composição da decoração;
 - Utilização de produtos novos, devidamente certificados pelos órgãos competentes e compatíveis com normas de segurança e eficiência energética.
- **Execução da Instalação:**
 - Montagem e fixação de estruturas decorativas em locais de destaque, como praças, avenidas, prédios públicos e outros pontos estratégicos definidos pelo Município;



- Instalação de sistemas de iluminação cênica e decorativa, garantindo qualidade visual, eficiência energética e segurança elétrica;
 - Integração dos elementos luminosos e decorativos de forma harmônica e atrativa, respeitando o planejamento apresentado.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:**
- Acompanhamento técnico durante todo o período de exibição do Natal Iluminado, com manutenção preventiva para assegurar o pleno funcionamento das estruturas e iluminação;
 - Atendimento emergencial imediato em caso de falhas, panes ou danos em equipamentos, garantindo a continuidade da programação.
- **Operação e Monitoramento:**
- Monitoramento do sistema de iluminação decorativa durante os horários de funcionamento;
 - Disponibilização de equipe de plantão para suporte técnico no período de exposição do evento.
- **Desmontagem e Recolhimento:**
- Desmontagem de todas as estruturas e equipamentos ao término do período de exibição;
 - Recolhimento de materiais, descarte ambientalmente adequado de resíduos e restauração das áreas utilizadas, devolvendo-as em plenas condições de uso.
- **Segurança e Normas**
- Cumprimento das normas de segurança elétrica, trabalho em altura e prevenção de acidentes;
 - Adoção de procedimentos de acessibilidade, evitando obstruções em espaços públicos e assegurando o livre acesso da população.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do **Natal Iluminado**, o Município de Caxias/MA pretende alcançar resultados que fortaleçam a cultura local, promovam o desenvolvimento econômico e proporcionem bem-estar à população. A iniciativa busca valorizar os espaços públicos por meio da transformação de praças, avenidas, prédios e pontos turísticos em ambientes atrativos e acolhedores, incentivando a apropriação desses locais pela comunidade. Além disso, objetiva-se reforçar a tradição natalina como manifestação cultural, estimulando o sentimento de pertencimento e integração social entre moradores e visitantes.

Do ponto de vista econômico, espera-se que o evento contribua para o incremento do turismo, movimentando o comércio, a rede hoteleira e o setor gastronômico, gerando emprego e renda temporária, bem como fortalecendo a economia criativa. A ação também pretende promover momentos de lazer e convivência, garantindo inclusão social e fortalecendo laços comunitários. Outro resultado esperado é a inovação, com a adoção de tecnologias modernas e



sustentáveis, priorizando sistemas de iluminação de baixo consumo energético e práticas de responsabilidade ambiental. Por fim, o projeto contribuirá para consolidar a imagem institucional do município como referência regional em eventos de grande porte, reforçando o compromisso da gestão pública com a valorização cultural, o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida da população.

10- MODALIDADE LICITATÓRIA INDICADA

• 10.1 – NATUREZA COMUM DOS SERVIÇOS

Os serviços e produtos que compõem o objeto da contratação são classificados como **bens e serviços comuns**, conforme definição da **Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXI**. Isso porque seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio de especificações técnicas usuais no mercado, como tipo e espessura do aço, tipo de pintura anticorrosiva, dimensões padronizadas de bancos, grades e caçambas, entre outros. A padronização desses elementos possibilita a comparação objetiva entre as propostas dos licitantes, facilitando a formulação de critérios técnicos claros e a avaliação justa e impessoal das ofertas, o que caracteriza, legal e tecnicamente, a natureza comum da contratação.

• 10.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A forma mais eficiente para a contratação pretendida é por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos artigos 82 a 86 da **Lei nº 14.133/2021**. Esse sistema é indicado para contratações com características de demanda variável, fracionada e de fornecimento sob demanda, como é o caso das estruturas metálicas de uso urbano, cuja necessidade pode surgir ao longo do exercício, em diferentes frentes de obras, reformas ou ações emergenciais. Com o SRP, o Município poderá solicitar os serviços à empresa registrada sempre que houver demanda, dentro do prazo de vigência da ata, evitando a instauração de novas licitações e otimizando o tempo e os recursos da Administração. Além disso, o SRP permite o planejamento orçamentário e a contratação conforme conveniência e disponibilidade financeira do órgão, garantindo economicidade e flexibilidade.

• 10.3 – MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade mais adequada para conduzir o processo licitatório é o **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, bem como conforme as diretrizes do **Decreto Federal nº 10.024/2019**, aplicado subsidiariamente quando necessário. O Pregão Eletrônico é **obrigatório para a contratação de bens e serviços comuns** na maioria dos entes federativos, salvo justificativa técnica ou regulamentação diversa. Ele possibilita:

- **Ampla concorrência**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões do país;
- **Segurança jurídica e rastreabilidade**, com registros eletrônicos de todas as etapas;
- **Economia**, mediante lances sucessivos e disputa por menor preço em ambiente virtual.

11- CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não foi identificada contratação correlatada na data de elaboração deste ETP.



12- PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A administração juntamente com o Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MITIGAÇÕES

A execução do **Natal Iluminado** poderá gerar alguns impactos ambientais decorrentes da instalação, operação e desmontagem das estruturas e sistemas de iluminação. Entre os principais, destacam-se o aumento do consumo de energia elétrica, a geração de resíduos sólidos oriundos de embalagens, cabos, lâmpadas ou estruturas substituídas, a possibilidade de poluição visual em áreas de grande circulação e a ocupação temporária de espaços públicos, que pode ocasionar transtornos à mobilidade urbana e ao meio ambiente local.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas preventivas e corretivas, tais como a utilização prioritária de lâmpadas de tecnologia LED ou outros sistemas de baixo consumo energético, que reduzem significativamente a demanda elétrica; o descarte adequado de materiais e resíduos em conformidade com as normas ambientais, priorizando sempre que possível o reaproveitamento e a reciclagem; a elaboração de projeto estético harmônico, evitando a sobrecarga visual nas áreas decoradas; e o planejamento logístico de montagem e desmontagem de forma a minimizar transtornos ao tráfego e preservar a integridade de praças, jardins e calçadas. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais serão devidamente controlados, assegurando que o projeto seja executado de maneira sustentável, em equilíbrio com as práticas de preservação ambiental e em conformidade com a legislação vigente.

14- JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto em sua integralidade justifica-se pela necessidade de garantir a padronização estética, a uniformidade técnica e a eficiência operacional na execução do **Natal Iluminado** no Município de Caxias/MA. A divisão em parcelas ou lotes poderia comprometer a unidade visual e conceitual do projeto, uma vez que diferentes fornecedores poderiam adotar materiais, técnicas de instalação e estilos distintos, gerando falta de harmonia na ornamentação e prejudicando a identidade do evento.

Adicionalmente, a execução do projeto demanda atividades interdependentes, que abrangem desde o planejamento e fornecimento dos materiais até a instalação, manutenção, operação e posterior desmontagem das estruturas. O fracionamento contratual acarretaria maior complexidade na gestão, aumentando os riscos de incompatibilidade técnica, falhas de comunicação, sobreposição de responsabilidades e atrasos no cronograma de execução.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento não se mostra vantajoso, pois a concentração da contratação em um único fornecedor habilitado tende a gerar maior competitividade na disputa, com redução dos preços unitários e maior economicidade para o município. A contratação integral da solução, portanto, encontra respaldo no art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite o não parcelamento quando este se revelar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA



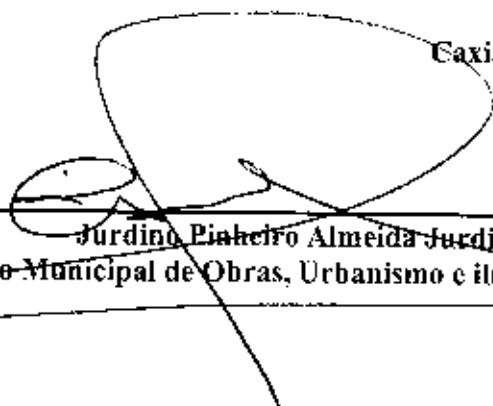
15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A formação de registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do **NATAL ILUMINADO**, no município de Caxias/MA mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

16- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 10 de outubro de 2025



Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública



Thais Cristina de Sousa Ribeiro

Thais Cristina de Sousa Ribeiro

CREA/MA Nº. 112196390-0

Engenheira Civil



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Dotação: 04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00
Saldo R\$: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.381.019,77

Joaci Valente dos Santos
Controlador
CRC 3.517-0/A

Caxias-MA, 10/10/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** versa sobre o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**

1.2. Os itens, os quantitativos e respectivos valores do objeto desta licitação estão contido na **ORÇAMENTO ESTIMADO** em anexo.

1.3. As licitantes deverão realizar exame **EM TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS QUE COMPÕEM O PROCESSO** (especificações, orçamentos e demais peças técnicas) e assumem seu perfeito entendimento, bem como total conhecimento das particularidades dos serviços e da situação existente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a execução do **Natal Iluminado** no Município de Caxias/MA apresenta-se como medida indispensável para a efetivação de um projeto de grande relevância cultural, social e econômica.

2.2. O evento, já consolidado no calendário municipal, representa um dos principais atrativos da cidade durante o período natalino, reunindo moradores, turistas e visitantes em torno de atividades que valorizam a tradição, fortalecem a identidade local e estimulam a integração comunitária.

2.3. A execução desse projeto demanda serviços técnicos de alta complexidade, incluindo concepção, fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada de estruturas decorativas e sistemas de iluminação cênica em espaços públicos estratégicos da cidade. Tais atividades exigem mão de obra especializada, equipamentos modernos, cumprimento rigoroso das normas de segurança e domínio técnico que não se encontram disponíveis nos quadros da administração pública municipal, tornando a contratação de empresa com expertise no segmento a solução mais adequada.

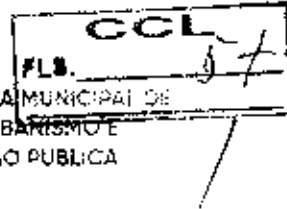
2.4. Dada a diversidade e a imprevisibilidade dessas necessidades, a contratação por meio de Registro de Preço mostra-se a solução mais adequada, por garantir agilidade na contratação futura, economia de escala, padronização dos serviços e maior controle administrativo. Além disso, permite à Administração atender, com eficiência e rapidez, às solicitações emergenciais e programadas, sem a necessidade de iniciar novos processos licitatórios a cada demanda específica.

2.5. a contratação justifica-se não apenas pela incapacidade operacional da administração em executar diretamente tais serviços, mas também pela necessidade de assegurar qualidade estética e técnica ao projeto, garantindo sua execução dentro dos prazos, padrões de segurança e expectativas da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de sistema de **Registro de Preço**, para futura e eventual prestação de serviços de **CONFECCÃO, PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO**, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no edital e seus anexos.

3.2. Os serviços a serem contratados deverão estar conforme das condições especificadas desse Termo de referência, através das planilhas de **ORÇAMENTO ESTIMADO**.



3.3. A modalidade mais adequada para conduzir o processo licitatório é o **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, bem como conforme as diretrizes do **Decreto Federal nº 10.024/2019**, aplicado subsidiariamente quando necessário.

3.4. O presente Registro de Preço está fundamentado no art. 4º, parágrafo único, I e II do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/2021. Ressalta-se que a execução do objeto desta licitação ocorrerá em vias do município de Caxias-MA.

3.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.6. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoaalidade e subordinação direta.

3.7. O valor máximo permitido pela Contratante para a execução dos serviços deste objeto desta licitação é o VALOR GLOBAL de **R\$ 9.244.873,03 (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL (R\$)
1	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	1	RS 9.244.873,03

TOTAL ESTIMADO EM VALOR (RS)

RS 9.244.873,03 (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos)

3.8. Esta estimativa foi obtida a partir de cotação de preço de número 4575/2025 realizada por setor responsável da Prefeitura Municipal.

3.9. O orçamento licitado não será prestado de forma continuada, tendo em vista que se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo determinado;

3.9.1. O prazo para execução do objeto será definido no cronograma físico-financeiro para execução de cada item, considerando os serviços a serem executados.

3.10. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço **UNITÁRIO**.

3.10.1 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.



3.13 DA JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.13.1. Inicialmente destaca-se que no normativo existem diversas formas de Regime de Execução sendo as mais comuns o Regime de empreitada por preço global é aquele que se materializa com base em projeto básico bem elaborado e suficiente para completa caracterização do objeto, enquanto o regime de empreitada por preço unitário é aquela em que se contrata a execução por preço certo de unidades determinadas. Ou seja, o preço global é utilizado somente para avaliar o valor total da obra, para quantidades pré-determinadas pelo Edital para cada serviço, que não poderão ser alteradas para essa avaliação, servindo para determinar o vencedor do certame com o menor preço. O pagamento é devido após cada medição. A empreitada por preço unitário é muito utilizada em serviços que não se pode prever as quantidades certas e exatas que serão objeto do contrato.

3.13.2. O art. 18 e o art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos versa sobre a necessidade de conter na instrução do processo licitatório o Regime de Execução dentre outros elementos. Diante dos fundamentos citados, e apesar da legislação possibilitar o caráter discricionário na escolha do Regime de Execução Contratual, deverão ser observados também os aspectos específicos, tais como, o tipo do objeto a ser executado, nível de precisão do Termo de Referência ou Projeto Básico, análise do adequado regime de medições e pagamentos, qualidade dos serviços a serem executados, eficiência da fiscalização a ser alcançada dentre outros. Assim, justifica-se este regime de execução da empreitada por preço unitário como o mais apropriado para o objeto da licitação, pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela CONTRATADA.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO, PROPOSTAS E FASES DE LANCES

4.1. O objeto da presente licitação será adjudicado por preço unitário, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.

4.2. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.

4.3. A proposta comercial terá validade mínima de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

4.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00 (cem) REAIS.

4.6. O modo de disputa adotado será o ABERTO E FECHADO.

4.7. No presente processo licitatório para a contratação do **Natal Iluminado**, optou-se pela análise inicial da **habilitação dos licitantes antes do julgamento das propostas**, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que, em seu art. 17, § 1º e art. 28, prevê a possibilidade de verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos participantes antes da avaliação das propostas, a fim de assegurar que somente empresas plenamente habilitadas concorram à execução do objeto.

4.7.1. Essa abordagem justifica-se pela complexidade técnica e social do projeto, que exige que a empresa possua **capacidade jurídica, técnica, fiscal e operacional** comprovada para realizar todas as etapas do Natal Iluminado, desde o planejamento até a desmontagem das estruturas. Ao verificar



previamente a habilitação, a Administração reduz o risco de classificação de empresas incapazes de cumprir integralmente o objeto, garantindo maior segurança jurídica, eficiência e transparência ao processo licitatório.

4.7.2. Essa medida está alinhada aos princípios da **competitividade, legalidade, eficiência e economicidade**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que apenas licitantes qualificados tenham suas propostas analisadas, evitando desperdício de tempo e recursos públicos na avaliação de ofertas de empresas inabilitadas.

5. DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação no Presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1.1. Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2. Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

5.1.1.3. Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.1.5. No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.2.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto à entidade profissional competente (CREA), da região da sede da empresa.

5.1.2.2. Quanto à capacitação: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



CCL
FL. 60

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA (50%)	QUANTIDADE ORÇAMENTO	%
10	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FIXADOS NA BR E NA AVENIDA SANTOS DUMONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGENS, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	260,00	520,00	10,7%
11	COMP02	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICÓLORES E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 9 M DE ALTEIRA E 4 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS, VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PINFIS.	UN	3,00	6,00	5,0%
12	COMP13	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICÓLORES E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 2,5 M DE ALTEIRA E 7 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS, VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PINFIS.	UN	1,00	2,00	5,0%
13	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTA ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO; COM CAMINHÃO MUNCCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, BASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	74,00	148,00	9,84%
14	COMP15	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR E AV SANTOS DUMONT, COM USO DE CAMINHÃO MUNCCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	260,00	520,00	4,59%
15	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA, REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATALINAS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA E CORDÕES DE CASCAIS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÓ E PRESÉPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE, TÚNEL DE NEON NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES.	UN	1,00	2,00	1%
16	COMP28	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS CARNAÚBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 48 SNOWFALL DE 50 CM.	UN	142,50	284,90	4,1%

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- Descrição dos serviços realizados (ex: confecção de estruturas metálicas, bancos urbanos, grades, caçambas ou similares);
- Quantidade ou escopo;
- Prazo ou período de execução;
- Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante;
- Deverá também apresentar contrato e notas fiscais referentes ao serviço.

5.1.2.3. A empresa deverá possuir em seu corpo técnico os seguintes profissionais habilitados:
Engenheiro eletricista;



5.1.2.3. A empresa deverá possuir em seu corpo técnico os seguintes profissionais habilitados:
Engenheiro eletricitista;

- Engenheiro Mecânico; e
- Engenheiro Civil)

Todos devem estar devidamente registrados no conselho de classe competente (CREA), com Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART de cargo e função correspondente.

5.1.2.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.1.2.5. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DR1 ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

e) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro.

5.1.2.6. Indicação do pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados.

5.1.2.7. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

5.1.2.8. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

5.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.3.1. Inscrição no Cadastro do Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2. Prova regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

5.1.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.731, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

5.1.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a regularidade com Tributos e quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.

5.1.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

5.1.5. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

5.1.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1 SG= Solvência Geral
- superior a 1 LC= Liquidez Corrente - superior a 1
Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ $SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante AT= Ativo Total

5.1.6.1. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade

5.1.6.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.6.3. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na Parte Específica deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e



CC 43
FLS. 63

demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.6.4. Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.7. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

I - Considerando o disposto no Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021 que versa sobre a qualificação econômico-financeira que tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes o valor de até 10% do Capital social ou Patrimônio Líquido

II - Diante da realidade do mercado local a equipe técnica identificou o porte das empresas que atuam na área e constatou que o valor de 10 % (dez por cento) do capital social é o ideal para que qualquer das empresas que atue no ramo possa realizar o serviço e não restringirá a participação de qualquer interessado inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública, sendo formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços** e posterior emissão de **Ordens de Serviço ou Ordens de Fornecimento**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA.

As condições gerais que regerão a contratação são as seguintes:

6.1.1. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a convocação da empresa vencedora para prestação dos serviços de forma futura e eventual, observada a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária.;

6.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada;

6.1.3. Os serviços deverão ser prestados **sob demanda**, de acordo com as especificações contidas no projeto, Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada, obedecendo aos prazos de execução estabelecidos na Ordem de Serviço;

6.1.4. Os produtos ou estruturas deverão ser entregues e instalados **nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com transporte, descarregamento, montagem e desmontagem sob responsabilidade da contratada. Todos os materiais deverão estar em perfeito estado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR).;

6.1.5. A execução contratual será fiscalizada por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, que acompanhará a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as condições pactuadas;

6.1.6. A contratada deverá fornecer **garantia mínima de seis meses** para os serviços e estruturas executadas, contados a partir da data de entrega/instalação, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, montagem ou vícios nos materiais utilizados;

6.1.7. Todos os serviços deverão ser realizados sob a supervisão de **profissional técnico legalmente habilitado**, com respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** apresentado antes do início dos trabalhos;

12



6.1.8. Às exigências da utilização de FPI e EPC;

6.1.9. De maneira geral os materiais deverão ser de boa qualidade e atender às normas brasileiras da ABNT;

6.2. na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

6.2.1. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

6.2.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas;

6.2.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

6.2.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.2.5. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.2.6. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

6.2.7. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

6.3. O descumprimento das obrigações contratuais poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;

6.4. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de execução dos serviços, após a devida medição, atesto pela fiscalização e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente;

6.5. Data de início da execução será a partir da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do licitante vencedor, conforme cronograma físico-financeiro.

7.6. A contratada deverá fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços. Não serão aceitos materiais usados ou remanufaturados, com exceção daqueles previstos em projeto e aceitos pelo fiscal designado.

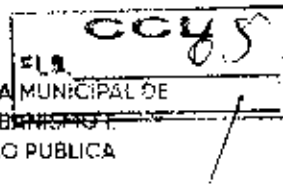
6.7. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os 12 meses de vigência da ata, salvo nos casos legalmente admitidos de reequilíbrio ou reajuste econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S)

7.1. O recebimento e a aceitação dos serviços serão realizados pela equipe da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO através do fiscal ou da comissão de fiscalização, conforme especificado:

7.1.1. Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;

7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos



serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de até 30 (trinta) dias, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2. Recebimento Definitivo: decorridos no máximo 60 (sessenta) dias, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais:

7.2.1. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas;

7.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto neste Projeto Básico;

7.4. Para o recebimento definitivo deverá o Fiscal do serviço realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Contrato;

8.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADUF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

9.1. O contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021;

9.2. Os preços contratuais propostos não serão reajustados;

9.2.1. Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso;



9.3. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano, contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, respeitadas as normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

$$F = (It - Io) / Io, \text{ onde:}$$

F é o fator de reajustamento que se procura determinar;

It é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

Io é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

Índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 (ou outro pertinente), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos

Provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro Contrato, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

11.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;



- 11.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 11.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 11.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 11.1.8. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá ou fardamento disponível;
- 11.1.9. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 11.1.10. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 11.1.11. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- 11.1.12. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 11.1.13. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 11.1.14. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 11.1.15. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis sem ônus para o CONTRATANTE;
- 11.1.16. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 11.1.17. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 11.1.18. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 11.1.19. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- 11.1.20. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida;



11.1.21. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

11.1.22. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

11.1.23. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

11.1.24. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;

11.1.25. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra;

11.1.26. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos.

12. DA GARANTIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Entende-se como garantia de serviço, aquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

12.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, inclusive impermeabilização, que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA;

12.2. Garantia de execução do contrato assegura indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas em legislação específica, conforme o caso. Para a execução do objeto deste Projeto Básico entende-se:

12.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (CINCO por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.2.1.2. Seguro-garantia

12.2.1.3. Fiança bancária

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em uma conta específica, com correção monetária em um banco determinado pela Secretaria de Obras e Urbanismo;



b) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia

12.2.2. A retenção efetuada com base no item 14.2.1.1 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA;

12.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

12.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

12.5. A CONTRATADA, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações;

12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

12.7. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017;

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.9.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele prevista;

12.9.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.9.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

12.9.4. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA

12.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicações no item anterior

12.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, esta Secretaria informará em tempo oportuno como realizar;

12.12. Será considerada extinta a garantia



12.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumprir todas as cláusulas do contrato.

12.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do SERVIÇO serão realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, pois é a unidade que tem qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

13.2. O fiscal da obra/serviço será designado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública;

13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

13.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



13.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A contratante o será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais à Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:



14.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Maranhão e descredenciamento no CADUF/MA, pelo prazo de até cinco anos.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Por se tratar de Licitação com Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva


16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

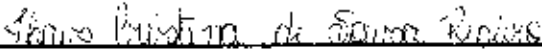
16.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

Caxias/MA, 13 de outubro de 2025



Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública



Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA Nº. 112196390-0
Engenheira Civil



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A presente especificação técnica tem como objetivo estabelecer as diretrizes e parâmetros para a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução do projeto Natal Iluminado no Município de Caxias (Maranhão). A execução deste projeto visa garantir a padronização, a segurança e a qualidade dos serviços, assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme os requisitos técnicos e operacionais definidos no projeto já elaborado pelo Município.

A iluminação natalina representa um importante instrumento de valorização cultural, turística e econômica, proporcionando aos cidadãos e visitantes um ambiente acolhedor e festivo. Assim, os serviços deverão ser executados com excelência, observando normas técnicas aplicáveis e boas práticas do setor.

2- OBJETO

O objeto deste Termo é o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública.

3- EXECUÇÃO CONFORME PROJETO

- A contratada deverá executar todos os serviços de instalação, fixação, ligação elétrica, manutenção e desmontagem em estrita conformidade com as plantas, memoriais descritivos, layouts e demais peças técnicas fornecidas pelo Município.
- Qualquer necessidade de adaptação ou adequação técnica deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da Administração.

3.1- Descrição dos Serviços a Serem Executados

Os serviços a serem contratados compreendem a instalação, manutenção e retirada de elementos decorativos e iluminação natalina em diversos pontos estratégicos do município, conforme o projeto executivo já elaborado. Incluem-se:

- Instalação de estruturas metálicas e ornamentais;
- Instalação de cordões luminosos, mangueiras de LED, painéis luminosos e demais elementos decorativos;
- Conexão elétrica segura e adequada às redes locais;
- Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exibição;
- Desmontagem, retirada e acondicionamento do material ao final do período;
- Apoio técnico especializado para garantir pleno funcionamento de toda a estrutura.





4- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Todos os materiais deverão atender às especificações definidas no projeto e ser **novos (com exceção dos itens especificados), certificados pelo INMETRO ou ABNT**, com resistência adequada para uso externo e compatibilidade com as condições climáticas locais.
- Deverão ser utilizados sistemas de iluminação LED ou equivalente, com baixo consumo de energia e alta durabilidade.
- As estruturas metálicas e decorativas deverão garantir segurança, estabilidade e acabamento de acordo com o padrão estabelecido no projeto.

5- INSTALAÇÃO E SEGURANÇA

- A montagem e instalação dos elementos decorativos deverão seguir rigorosamente os pontos e padrões estabelecidos no projeto, obedecendo às **Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35**, bem como às normas da ABNT.
- Toda a rede elétrica deverá ser devidamente protegida e isolada, garantindo segurança à população e à equipe executora.
- A contratada será responsável por toda a logística de instalação, incluindo transporte, içamento, fixação, conexão elétrica e testes de funcionamento.

6- MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO

- A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica de plantão** para realizar manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição.
- Qualquer falha ou dano deverá ser corrigido de forma imediata, garantindo a integridade visual e operacional do evento.

7- DESMONTAGEM E LIMPEZA

- Ao término do período de exibição, a contratada deverá proceder à **desmontagem completa** de todas as estruturas e equipamentos, realizando a limpeza do local e a **recomposição integral das áreas públicas utilizadas**, deixando-as nas mesmas condições encontradas no início dos trabalhos.
- O descarte de materiais deverá seguir as normas ambientais, priorizando o reaproveitamento ou reciclagem sempre que possível.

8- RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- A contratada deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado, com ART, que responderá pela fiel execução dos serviços conforme o projeto.
- Será de responsabilidade exclusiva da empresa o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, EPIs e demais recursos necessários à execução dos serviços.



9- FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Todos os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela equipe técnica da Administração Municipal, que poderá solicitar correções ou ajustes para assegurar a fiel execução do projeto aprovado.
- Os serviços serão recebidos mediante vistorias técnicas realizadas pela fiscalização designada pelo Município, observando o cumprimento do projeto, a qualidade da execução e a conformidade com os prazos estabelecidos. O recebimento definitivo será efetuado após a conclusão e aprovação dos serviços.

10- GARANTIAS E SEGURANÇA

A contratada deverá garantir a segurança de todas as instalações, evitando sobrecargas, curtos-circuitos ou riscos aos transeuntes. Também deverá manter equipe de plantão para atendimento emergencial durante todo o período de exibição do Natal Iluminado.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas participantes deverão observar integralmente estas especificações, garantindo a execução do objeto com excelência e segurança. A Administração reserva-se o direito de fiscalizar todas as etapas da execução, visando assegurar que o evento *Natal Iluminado* atenda às expectativas da população e contribua para o fortalecimento da imagem turística e cultural do município.

Caxias/MA, 13 de outubro de 2025

Thais Cristina de Sousa Ribeiro

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA Nº. 112196390-0
Engenheira Civil



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bem demais!

CCL
FLB. 76

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO

À

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Encaminho o processo administrativo Nº 4575/2025, para tomar as medidas cabíveis.

Caxias - MA, 13 de Outubro de 2024

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 04575/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ílmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 14/10/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA


CCL
78

Processo nº 04575/2025.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 14/10/2025.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 04575/2025**
- **Modalidade:** PERGÃO ELETRÔNICO - SRP
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 9.244.873,03 (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Caxias-MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

27.11.04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 15 de outubro de 2025.


Igor Marlo Cutrim dos Santos
Agente de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2734/2017 e Nº 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

- I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;
- II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
- III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
- IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
- II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
- III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.209-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse [https://don.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099-VOLUME 5, Nº.6126/2025](https://don.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099-VOLUME%205,%20N%206126/2025)





Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente a metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS**



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dem.caxias.ma.gov.br/diariooficial> V.099 - Volume 5, Nº. 6126/2025



DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
28a6c944e5215aa35e3292e4c667866:23a02bba4e177a07bbd091917a7ba170470652e6
7739d1675e0c7d6286c92a21277a1a76a58bb510076c4902e40c0e

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PARALISA DE JESUS RT. SOFENE OCCERONIAL ASSUNÇÃO FERREIRA		AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO
MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

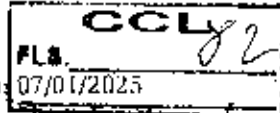
DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADILSON PEREIRA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MIGDAL BORGES TORRES	SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AS-3 PLANEJAMENTO	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONCELAZINO PERAZINA DE CASTRANHOTO	SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de





janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, Incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE SAUS	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



CC
FLS. 89

Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos de Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 603.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.155.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública. Parágrafo único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Site da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do





Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código de Identificação:
562bc54e65015a0d970293d4e5076bba.4.1a021cc4e1f77a072bde91917a20d170b707653d6
7730d1677e907c3386e554712717b076a19b810d8c4902e40cde

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

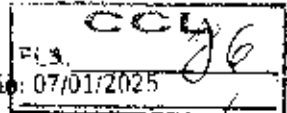
§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o





agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LUCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que consideram em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
26abc344e5215a2d53129a4c567866133a02c1c4f177a87b0aa91917e7bc170b30635c5
573e31678e0c79c788e05a212711b676c592b6133f6d1333e103ae

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



1.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edila, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- Análise de Risco;
- Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apóde a data em seguida.
- Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



CCF 89
PLS
89

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

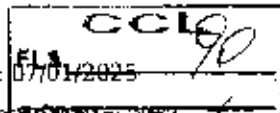
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;





IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

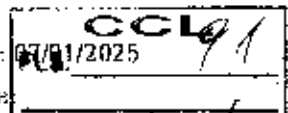
III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou





inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

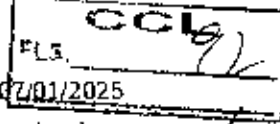
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;





b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios de respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, atuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após atuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

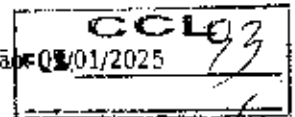
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura atuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;





II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FCTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código de Verificação:
b6a2c944e3215aa55282d044360786b135a02ccc4e3f7fa050b4d51917a70d1705796859c
7f0ac1695ade7eb386c5a0712712857605929913370e493e405e



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MÚSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira líbil do meigo cantor,
Ena luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no sibor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ès a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no sibor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temos o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creamos teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cujá fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no sibor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICÍPIO DE
820000156 CAXIAS:0608282000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



CC 96



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6223/2025 - Caxias - MA, 06/06/2025

EXPERIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica de Administração Direta desta Município.

ACESSO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de Caxias através do site do governo brasileiro https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/sistema_66369.htm ou através de qualquer navegador de internet acessando qualquer um dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.062.826/0001-55, Prefeito José (Zezé) Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefones: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE:

Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação e Extrato de Contratação

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 163 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 63, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ANÍBAL BRUNO NUNES DA PAZ, no cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, rubrica 05-5, vinculado à Comissão Central de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias MA, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola em Tempo Integral de 17 Salas de Aula com Recursos do Novo PAA do Município de Caxias MA, com data de julgamento prevista para o dia 05/06/2025 às oitonomias (nove horas) foi adiada para a data do dia 16/06/2025 às oitonomias (nove horas). O adiamento se faz necessário para alinhamento do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 04 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SUP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01984/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 33.075.507/0001-70

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE SE PELA LEI FEDERAL Nº 4.133/2006, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR R\$ 122.351,80 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E CINQUAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1547.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. FVMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, RG 012549199-7 SSP/MA, CPF Nº 100.096.063-04, REPRESENTANTE LEGAL DA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA CAXIAS - MA, 19 DE MAIO DE 2025.

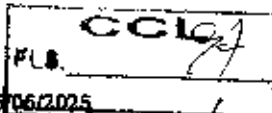
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2125/2025



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, Nº. 6223/2025





TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19. E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 19.016.217/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO N° 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1°.

VALOR: R\$ 72.603,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2239/2025

TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19. E IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.894.224/0001-00

OBJETO: O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO N° 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1°.

VALOR: R\$ 80.425,00 (OITENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: LUCCA BONNA MUNDRES REPRESENTANTE LEGAL DA IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2° (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO N° 001 DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01136/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEÃO, 500, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CNPJ: 18.218.029/0001-17

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/03/2025 E TÉRMINO: 25/03/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO

JURDINO, CPF N° 950.800.313/87, E A SRA. LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, CPF N° 061.488.123-47, REPRESENTANTE DA EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CAXIAS - MA, 25 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3° (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO N° 001 DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01537/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEÃO, 500, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.965.061/0001-96

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/04/2025 E TÉRMINO: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO (JURDINO, CPF N° 950.800.313/87, E O SR. ADRIANO BEZERRA MOURA, CPF N° 041.439.873-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CAXIAS - MA, 22 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2154/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19. E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALLIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.171.718/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 23.250,00 (VINTE TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025. TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.15.17.512.0064.2068.0000.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF N° 257.820.703-82, E O SR. CLEVAN FREITAS RODRIGUES - CPF N° 217.720.962-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA SÁNTORA GRAFICA ALLIANÇA LTDA, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025

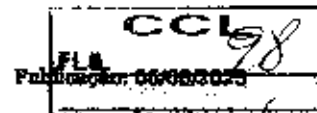
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2153/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GRAFICA GORDANIA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 04.455.621/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER





AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 64.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR.(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GUMARÃES - CPF Nº 964.267.363-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GORDANIA E EDITORA LTDA. CAXIAS - MA. 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREÇO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-10, E A EMPRESA PIAUPEL, EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.930.566/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 13.254,94 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ODEMILSON ALVES PEREIRA - CPF Nº 199.522.013-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA PIAUPEL, EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, CAXIAS - MA. 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 05.256.362/0001-33

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E SPLIT-TOURS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 22.224,34 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 05.12.12.361.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 05.12.12.361.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 05.07.12.361.0008.2058.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 05.07.12.361.0008.2058.0000 - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADNILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELA CONTRATADO: SRA. CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 536.260.883-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. CAXIAS - MA. 20 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA (CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA TORQUATTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.606.772/0001-28

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 55.291,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 04
- II. Fonte de Recursos: 01
- III. Programa de Trabalho: 10.306.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COELHO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.26, E O SR. FRANCISCO CARLOS LIMA - CPF Nº 205.946.402-10, REPRESENTANTE DA EMPRESA TORQUATTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CAXIAS - MA. 29/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01683/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA (CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.180/0001-64

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PLANTROPICAS E/OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME O ESPECIFICADO PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS - SUS", PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.303.0056.2314.0000 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COELHO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.26, E O SRA. DULCINE MARIA PEREIRA VILANOVA - CPF Nº 12.435.553-8*, REPRESENTANTE DA EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA ME. CAXIAS - MA, 22/05/2025.



CCL
FLS. 99

Adeilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoas Idosas

Ângela Maria Pereira Machado Melias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Luísa Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Wesley Silveira Leite
Presidente Caxias PREV

Constantina Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Eyimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fabio Elói Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Françesco de Assis Abreu Júnior
Chefe de Gabinete

Françesca José de Castro Antunes Neto
Secretária de Habitação

Igor Mário Cutrão dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos de Pessoas com Deficiência

José Aécio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Sousa Cruz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurldino Pinheiro Almeida Jurldino
Secretário de Obras e Urbanismo

Lahibe Gedeon Simão Neto
Secretário do Trabalho

Lucliana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspecção Animal

Lucliana Paula Leitao da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Márcio Mourao Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Coeservação

Mercantullina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Helanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fundiária

Willians Lopes de Sousa Corvo Iru
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira débil do magro cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Ês a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, irvojeas,
Vão beijar-te o perfil arradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bantos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graças da nova comélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem,
Pelas terras do audaz Maranhão,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICÍPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.06
16:42:28 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLB. 100
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04575/2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
REGIME DE EXECUÇÃO	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias - MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento:

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até às _____ horas do dia _____.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Órgãos Participantes:

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

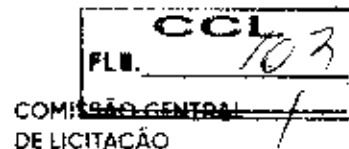
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!



4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 709
FLS.
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

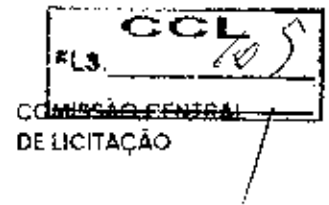
5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.

5.3. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

5.4. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

5.5. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

5.6. Os documentos listados no item da habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação e proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.8. O envio dos documentos de habilitação acompanhados da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de campo próprio do sistema com chave de acesso e senha.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.11. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar o jogo de planilhas.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, devendo utilizar 2 (duas) casas decimais.

5.15. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.15.1. Nos termos do §1º, do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, no valor estabelecido pelo Município de **R\$ 9.244.873,03 (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos)**, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1.º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021; que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

5.15.2. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco do Brasil, Agência 0124-4, Conta Corrente nº 92068-1, de titularidade do Município de Caxias, CNPJ / MF nº. 06.082.820/0001-56;

5.15.3. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco receptor.

5.15.4. Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.15.5. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

5.15.6. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de Fiança Bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente constituída e autorizada a operar no Brasil, devendo ser apresentada na sua forma original e estar acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

5.15.7. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

5.15.7.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

5.15.8. A Garantia de Proposta deverá ter o Município de Caxias como beneficiário e a Proponente como tomadora, devendo possuir prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data limite para apresentação das propostas, devendo ser prorrogado o seu prazo de vigência pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas da própria Proponente, caso expire antes do prazo previsto para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sob pena de inabilitação da Proponente.

5.15.9. A Garantia de Proposta poderá ser executada pelo Município de Caxias, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

5.15.8.1. Inadimplemento total ou parcial, por parte da Proponente, das obrigações por ela assumida em virtude de sua participação na presente licitação;

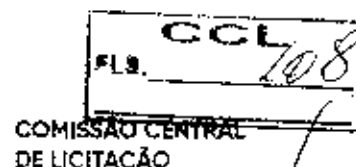
5.15.8.2. Não cumprimento, pela proponente, das obrigações prévias à celebração do Contrato;

5.15.8.3. Não celebração do Contrato por razões imputáveis à proponente;



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.15.8.4. Caso a Proponente pratique atos visando frustrar os objetivos do certame;

5.15.8.5. Para cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela Proponente à Contratante, em virtude de sua participação na presente licitação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia de Proposta.

5.15.10. Proponentes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão declaradas inabilitadas do presente certame;

5.15.11. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta após a sua apresentação;

5.15.12. A Garantia de Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na presente licitação, sob a pena de nulidade da Garantia de Proposta e inabilitação da Proponente.

5.15.13. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.15.14. O comprovante de prestação de garantia deverá compor os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

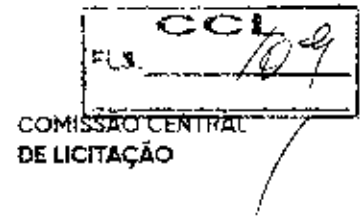
6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do Pregoeiro/ Comissão de Contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Comissão de Contratação e os licitantes.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

7.3.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

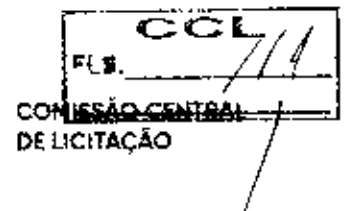


COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 7.3.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 7.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro/Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 7.8.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro/Comissão de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.
- 7.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.12.** Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
- 7.13.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.15. A verificação pelo Pregoeiro/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

↳ **7.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

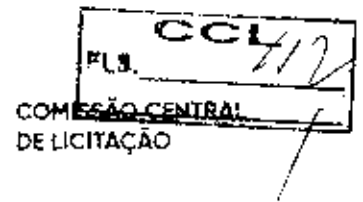
↳ **7.17.1.** Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o Pregoeiro/Comissão de Contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.19.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021.

7.20. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.21. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado.

7.22. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso conforme detalhado no item 7 deste edital.

7.23. O Pregoeiro/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

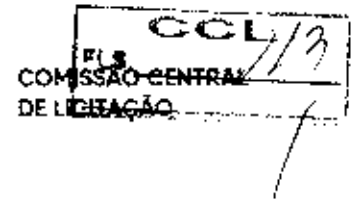
7.23.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.23.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.23.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.24. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.25. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.25.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.26. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.27. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.28. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.29. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.30. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.31. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.32. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.32.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.32.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 14
FLS.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.32.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.32.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.33. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.34. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.35. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.36. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.37. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro/Comissão de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.38. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

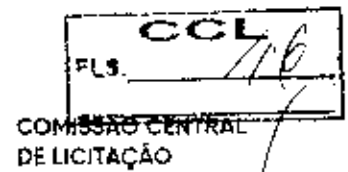


COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 7.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.41.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.41.2. empresas brasileiras;
- 7.41.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.41.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.42. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.43.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.43.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.43.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.43.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.43.5. O Pregoeiro/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.43.6. É facultado ao Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.44. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

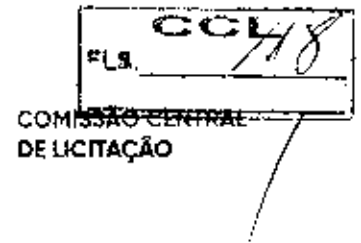
8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

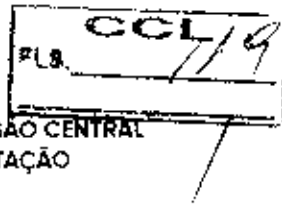
9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://conras.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



financeira, salvo justificaco no processo licitacrio. Essa regra no se aplica aos consrcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitaco complementares, necessrios  confirmaco daqueles exigidos neste Edital e j apresentados, o licitante ser convocado a encaminh-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitaco.

9.5. Somente haver a necessidade de comprovao do preenchimento de requisitos mediante apresentaco dos documentos originais no-digitais quando houver dvida em relao  integridade do documento digital.

9.5. No sero aceitos documentos de habilitaco com indicao de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Sero aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenas de nmeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralizao do recolhimento dessas contribuices.

9.7. Os licitantes devero encaminhar, nos termos deste Edital, a documentaco relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitaco:

9.8. HABILITACO JURDICA:

9.8.1. Cpia da cdula de identidade ou outro documento oficial de identificao com fotografia do(s) responsvel(eis) (diretor, scio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresrio individual: inscrio no Registro Pblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempresendedor individual – MEI: Certificado da Condio de Microempresendedor Individual - CCMEI, cuja aceitao ficar condicionada  verificao da autenticidade no stio www.portaldomicroempresendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatrio de seus administradores;

9.8.5. Inscrio no Registro Pblico de Empresas Mercantis onde opera, com averbao no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agncia;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrio do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurdicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicao dos seus administradores;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.10. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

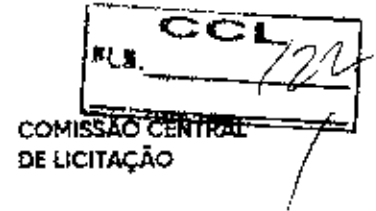
9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

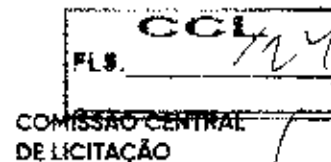
9.11.2. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto à entidade profissional competente (CRFA), da região da sede da empresa.

9.11.3. Quanto à capacitação: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devidamente registrado no CRFA. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA (50%)	QUANTIDADE ORÇAMENTO	%
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FIXADOS NA RR E NA AVENIDA SANTOS DUMONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	260,00	520,00	4,07%
1.12	COMP12	PRÓPRIO	REFORMA DE ARVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 9 M DE ALTURA E 4M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PINNLS.	UN	3,00	6,00	5,01%
1.13	COMP13	PRÓPRIO	REFORMA DE ARVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 25M DE ALTURA E 7 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS.	UN	1,00	2,00	5,66%



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



			VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.				
2.1	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSOS E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSIVE ADERECÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	74,00	148,00	9,84%
2.2	COMP15	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADERECÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR E AV SANTOS DUMONT, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	260,00	520,00	4,50%
2.10	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES, ADERECÇOS DA PASSARELA E CORDÕES DE CASCATAS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENO E PRESÉPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE), TÚNEL DE NEON NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES.	UN	1,00	2,00	4,21%
2.15	COMP28	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS, CARNAÚBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 48 SNOWFALL DE 50 CM.	UN	142,00	284,00	4,32%

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- Descrição dos serviços realizados (ex: confecção de estruturas metálicas, bancos urbanos, grades, caçambas ou similares);
- Quantidade ou escopo;
- Prazo ou período de execução;
- Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante;
- Deverá também apresentar contrato e notas fiscais referentes ao serviço.

9.11.4. A empresa deverá possuir em seu corpo técnico os seguintes profissionais habilitados:

Engenheiro electricista;
Engenheiro Mecânico; e
Engenheiro Civil)

Todos devem estar devidamente registrados no conselho de classe competente (CREA), com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de cargo e função correspondente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FL. 72
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 9.11.5. 5.1.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).
- 9.11.6. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:
- a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
 - b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;
 - e) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro.
- 9.11.7. Indicação do pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados.
- 9.11.8. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- 9.11.9. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- 9.11.10. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- 9.11.11. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.11.12. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

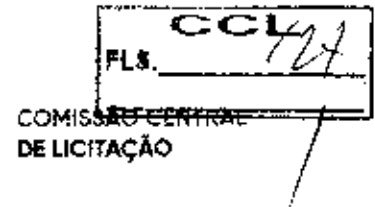
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

CC 28
FLB.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A CONTRATANTE exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos do Art. 96, § 1º c/c Art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do Contrato, que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.1.1. Tratando-se de obra, serviço de engenharia ou serviços, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

14.2. A Garantia Contratual prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco do Brasil, Agência 0124-4, Conta Corrente nº 92068-1, de titularidade do Município de Caxias, CNPJ / MF nº. 06.082.820/0001-56;

14.3. A prova de prestação da garantia contratual prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco receptor.

14.4. Garantia Contratual apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.5. A Garantia Contratual apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

14.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



14.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 14.9 deste contrato.

14.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.10.1.1. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.10.1.2. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

14.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 14.10, observada a legislação que rege a matéria.

14.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 14.10, observada a legislação que rege a matéria.

14.15. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.16. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

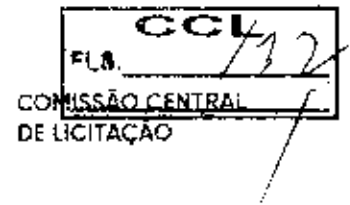
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 731

- 14.16.1.** O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 14.17.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.18.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.19.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.19.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.19.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 14.20.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.21.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 14.22.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 14.23.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 14.24.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto/serviço.
- 14.25.** A adjudicatária será convocada para apresentação da garantia contratual antes da assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL/23
FLS. 133
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

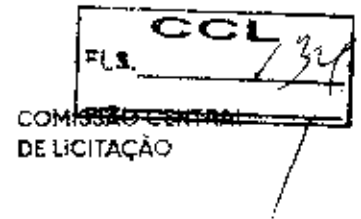
16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLB. 732
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 138
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, ___ DE _____ DE _____.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro. CEP: 65.600-000 - Caxias / MA. e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** versa sobre o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**

1.2. Os itens, os quantitativos e respectivos valores do objeto desta licitação estão contido na **ORÇAMENTO ESTIMADO** em anexo.

1.3. As licitantes deverão realizar exame **EM TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS QUE COMPÕEM O PROCESSO** (especificações, orçamentos e demais peças técnicas) e assumem seu perfeito entendimento, bem como total conhecimento das particularidades dos serviços e da situação existente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a execução do **Natal Iluminado** no Município de Caxias/MA apresenta-se como medida indispensável para a efetivação de um projeto de grande relevância cultural, social e econômica.

2.2. O evento, já consolidado no calendário municipal, representa um dos principais atrativos da cidade durante o período natalino, reunindo moradores, turistas e visitantes em torno de atividades que valorizam a tradição, fortalecem a identidade local e estimulam a integração comunitária.

2.3. A execução desse projeto demanda serviços técnicos de alta complexidade, incluindo concepção, fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada de estruturas decorativas e sistemas de iluminação cênica em espaços públicos estratégicos da cidade. Tais atividades exigem mão de obra especializada, equipamentos modernos, cumprimento rigoroso das normas de segurança e domínio técnico que não se encontram disponíveis nos quadros da administração pública municipal, tornando a contratação de empresa com expertise no segmento a solução mais adequada.

2.4. Dada a diversidade e a imprevisibilidade dessas necessidades, a contratação por meio de Registro de Preço mostra-se a solução mais adequada, por garantir agilidade na contratação futura, economia de escala, padronização dos serviços e maior controle administrativo. Além disso, permite à Administração atender, com eficiência e rapidez, às solicitações emergenciais e programadas, sem a necessidade de iniciar novos processos licitatórios a cada demanda específica.

2.5. a contratação justifica-se não apenas pela incapacidade operacional da administração em executar diretamente tais serviços, mas também pela necessidade de assegurar qualidade estética e técnica ao projeto, garantindo sua execução dentro dos prazos, padrões de segurança e expectativas da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FLS. CC 490
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de sistema de **Registro de Preço**, para futura e eventual prestação de serviços de **CONFECCÃO, PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO**, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no edital e seus anexos.

3.2. Os serviços a serem contratados deverão estar conforme das condições especificadas desse Termo de referência, através das planilhas de **ORÇAMENTO ESTIMADO**.

3.3. A modalidade mais adequada para conduzir o processo licitatório é o **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, bem como conforme as diretrizes do **Decreto Federal nº 10.024/2019**, aplicado subsidiariamente quando necessário.

3.4. O presente Registro de Preço está fundamentado no art. 4º, parágrafo único, I e II do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 e na **Lei Federal 14.133/2021**. Ressalta-se que a execução do objeto desta licitação ocorrerá em vias do município de Caxias-MA.

3.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.6. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.7. O valor máximo permitido pela Contratante para a execução dos serviços deste objeto desta licitação é o **VALOR GLOBAL de R\$ 9.244.873,03 (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL (R\$)
1	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	1	R\$ 9.244.873,03

TOTAL ESTIMADO EM VALOR (R\$)

R\$ 9.244.873,03 (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos)

3.8. Esta estimativa foi obtida a partir de cotação de preço de número 4575/2025 realizada por setor responsável da Prefeitura Municipal.

3.9. O orçamento licitado não será prestado de forma continuada, tendo em vista que se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado:

3.9.1. O prazo para execução do objeto será definido no cronograma físico-financeiro para execução de cada item, considerando os serviços a serem executados.

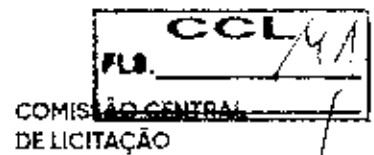
3.10. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço UNITÁRIO**.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3.10.1 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

3.13 DA JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.13.1. Inicialmente destaca-se que no normativo existem diversas formas de Regime de Execução sendo as mais comuns o Regime de empreitada por preço global é aquele que se materializa com base em projeto básico bem elaborado e suficiente para completa caracterização do objeto, enquanto o regime de empreitada por preço unitário é aquela em que se contrata a execução por preço certo de unidades determinadas. Ou seja, o preço global é utilizado somente para avaliar o valor total da obra, para quantidades pré-determinadas pelo Edital para cada serviço, que não poderão ser alteradas para essa avaliação, servindo para determinar o vencedor do certame com o menor preço. O pagamento é devido após cada medição. A empreitada por preço unitário é muito utilizada em serviços que não se pode prever as quantidades certas e exatas que serão objeto do contrato.

3.13.2. O art. 18 e o art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos versa sobre a necessidade de conter na instrução do processo licitatório o Regime de Execução dentre outros elementos. Diante dos fundamentos citados, e apesar da legislação possibilitar o caráter discricionário na escolha do Regime de Execução Contratual, deverão ser observados também os aspectos específicos, tais como, o tipo do objeto a ser executado, nível de precisão do Termo de Referência ou Projeto Básico, análise do adequado regime de medições e pagamentos, qualidade dos serviços a serem executados, eficiência da fiscalização a ser alcançada dentre outros. Assim, justifica-se este regime de execução da empreitada por preço unitário como o mais apropriado para o objeto da licitação, pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela CONTRATADA.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO, PROPOSTAS E FASES DE LANCES

4.1. O objeto da presente licitação será adjudicado por preço unitário, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.

4.2. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.

4.3. A proposta comercial terá validade mínima de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

4.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00 (cem) REAIS.

4.6. O modo de disputa adotado será o ABERTO E FECHADO.

4.7. No presente processo licitatório para a contratação do **Natal Iluminado**, optou-se pela análise inicial da habilitação dos licitantes antes do julgamento das propostas, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que, em seu art. 17, § 1º e art. 28, prevê a possibilidade de verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos participantes antes da avaliação das propostas, a fim de assegurar que somente empresas plenamente habilitadas concorram à execução do objeto.



4.7.1. Essa abordagem justifica-se pela complexidade técnica e social do projeto, que exige que a empresa possua **capacidade jurídica, técnica, fiscal e operacional** comprovada para realizar todas as etapas do Natal Iluminado, desde o planejamento até a desmontagem das estruturas. Ao verificar previamente a habilitação, a Administração reduz o risco de classificação de empresas incapazes de cumprir integralmente o objeto, garantindo maior segurança jurídica, eficiência e transparência ao processo licitatório.

4.7.2. Essa medida está alinhada aos princípios da **competitividade, legalidade, eficiência e economicidade**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que apenas licitantes qualificados tenham suas propostas analisadas, evitando desperdício de tempo e recursos públicos na avaliação de ofertas de empresas inabilitadas.

5. DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação no Presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1.1. Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2. Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

5.1.1.3. Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.1.5. No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNEA, do IBGE.

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.2.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto à entidade profissional competente (CREA), da região da sede da empresa.

5.1.2.2. Quanto à capacitação: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA (50%)	QUANTIDADE ORÇAMENTO	%
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FINADOS NA BR 8 NA AVENIDA SANTOS DUMONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	260,00	520,00	4,07%
1.12	COMP12	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 9 M DE ALTURA E 4M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	3,00	6,00	5,01%
1.15	COMP13	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 25M DE ALTURA E 7 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	1,00	2,00	5,60%
2.1	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARÇOS LUMINOSOS E PORTAIS DAS AVENIDAS INCL. USO ADEREÇO DE SOBREPÓSICÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	71,00	148,00	9,84%
2.2	COMP15	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR 8 AV SANTOS DUMONT, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	260,00	520,00	6,50%
3.1	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA E CORIDÕES DE CASCATAS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÓ E PRESÉPIO DO GUARDA-CORPO DO MIRANTE), TÚNEL DE NEON NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES.	UN	1,00	2,00	4,21%
3.3	COMP28	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS CARNAÚBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 48 SNOWFAL DE 50 CM.	UN	142,00	284,00	4,32%

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

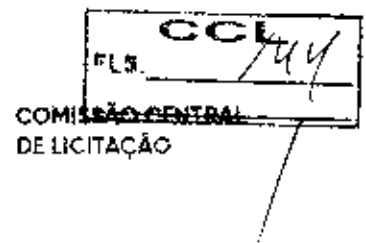
- Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- Descrição dos serviços realizados (ex: confecção de estruturas metálicas, bancos urbanos, grades, caçambas ou similares);
- Quantidade ou escopo;
- Prazo ou período de execução;
- Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- Deverá também apresentar contrato e notas fiscais referentes ao serviço.

5.1.2.3. A empresa deverá possuir em seu corpo técnico os seguintes profissionais habilitados: Engenheiro elétricista;

- Engenheiro Mecânico; e
- Engenheiro Civil)

Todos devem estar devidamente registrados no conselho de classe competente (CREA), com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de cargo e função correspondente.

5.1.2.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

- 5.1.2.5. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

e) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro.

5.1.2.6. Indicação do pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados.

5.1.2.7. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

5.1.2.8. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

5.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

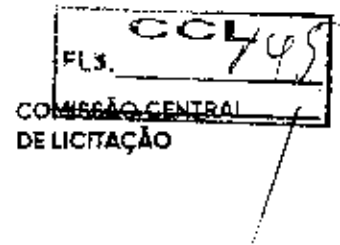
5.1.3.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2. Prova regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

5.1.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

5.1.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a regularidade com Tributos e quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.

5.1.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

5.1.5. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

5.1.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1 SG= Solvência Geral - superior a 1
LC= Liquidez Corrente - superior a 1 Sendo,
 $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ $SG = AT / (PC + PNC)$
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante AT= Ativo Total

— 5.1.6.1. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade

5.1.6.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.6.3. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na Parte Específica deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.1.6.4. Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.7. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
PLB. 146
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

I - Considerando o disposto no Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021 que versa sobre a qualificação econômico-financeira que tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes o valor de até 10% do Capital social ou Patrimônio Líquido

II - Diante da realidade do mercado local a equipe técnica identificou o porte das empresas que atuam na área e constatou que o valor de 10 % (dez por cento) do capital social é o ideal para que qualquer das empresas que atue no ramo possa realizar o serviço e não restringirá a participação de qualquer interessado inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública, sendo formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços** e posterior emissão de **Ordens de Serviço ou Ordens de Fornecimento**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA.

As condições gerais que regerão a contratação são as seguintes:

6.1.1. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a convocação da empresa vencedora para prestação dos serviços de forma futura e eventual, observada a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária;

6.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada;

6.1.3. Os serviços deverão ser prestados **sob demanda**, de acordo com as especificações contidas no projeto, Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada, obedecendo aos prazos de execução estabelecidos na Ordem de Serviço;

6.1.4. Os produtos ou estruturas deverão ser entregues e instalados **nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com transporte, descarregamento, montagem e desmontagem sob responsabilidade da contratada. Todos os materiais deverão estar em perfeito estado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR);

6.1.5. A execução contratual será fiscalizada por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, que acompanhará a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as condições pactuadas;

6.1.6. A contratada deverá fornecer **garantia mínima de seis meses** para os serviços e estruturas executadas, contados a partir da data de entrega/instalação, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, montagem ou vícios nos materiais utilizados;

6.1.7. Todos os serviços deverão ser realizados sob a supervisão de **profissional técnico legalmente habilitado**, com respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** apresentado antes do início dos trabalhos;

6.1.8. As exigências da utilização de EPI e EPC;

6.1.9. De maneira geral os materiais deverão ser de boa qualidade e atender às normas brasileiras da ABNT;

6.2. na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

6.2.1. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

6.2.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 6.2.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- 6.2.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 6.2.5. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 6.2.6. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 6.2.7. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 6.3. O descumprimento das obrigações contratuais poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;
- 6.4. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de execução dos serviços, após a devida medição, atesto pela fiscalização e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente;
- 6.5. Data de início da execução será a partir da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do licitante vencedor, conforme cronograma físico-financeiro.
- 6.6. A contratada deverá fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços. Não serão aceitos materiais usados ou remanufaturados, com exceção daqueles previstos em projeto e aceitos pelo fiscal designado.
- 6.7. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os 12 meses de vigência da ata, salvo nos casos legalmente admitidos de equilíbrio ou reajuste econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S)

- 7.1. O recebimento e a aceitação dos serviços serão realizados pela equipe da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO através do fiscal ou da comissão de fiscalização, conforme especificado:
 - 7.1.1. Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;
 - 7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 7.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de até 30 (trinta) dias, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 7.1.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.2. Recebimento Definitivo: decorridos no máximo 60 (sessenta) dias, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.2.1. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas;

7.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto neste Projeto Básico;

7.4. Para o recebimento definitivo deverá o Fiscal do serviço realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Contrato;

8.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADUF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

9.1. O contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021;

9.2. Os preços contratuais propostos não serão reajustados;

9.2.1. Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso;

9.3. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano, contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, respeitadas as normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

$$F = (It \dots Io)/Io, \text{ onde:}$$

F é o fator de reajustamento que se procura determinar;

It é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

Io é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

Índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - Coluna 35 (ou outro pertinente), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos Provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 249
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro Contrato, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

11.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

11.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

11.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

11.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

11.1.8. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá ou fardamento disponível;

11.1.9. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

11.1.10. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

11.1.11. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

11.1.12. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

11.1.13. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

11.1.14. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

11.1.15. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis sem ônus para a CONTRATANTE;

11.1.16. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

11.1.17. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

11.1.18. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

11.1.19. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

11.1.20. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida;

11.1.21. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

11.1.22. Elegger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

11.1.23. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

11.1.24. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;

11.1.25. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra;

11.1.26. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos.

12. DA GARANTIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

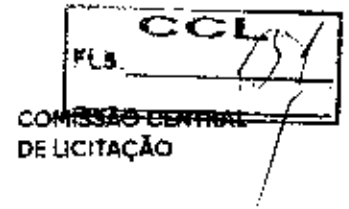
12.1. Entende-se como garantia de serviço, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

12.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, inclusive impermeabilização, que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA;

12.2. Garantia de execução do contrato assegura indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas em legislação específica, conforme o caso. Para a execução do objeto deste Projeto Básico entende-se:

12.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (CINCO por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.2.1.2. Seguro-garantia

12.2.1.3. Fiança bancária

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em uma conta específica, com correção monetária em um banco determinado pela Secretaria de Obras e Urbanismo;

b) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia

12.2.2. A retenção efetuada com base no item 14.2.1.1 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA;

12.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

12.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

12.5. A CONTRATADA, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações;

12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

12.7. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017;

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.9.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele prevista;

12.9.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.9.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 152
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

12.9.4. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA

12.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior

12.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, esta Secretaria informará em tempo oportuno como realizar;

12.12. Será considerada extinta a garantia

12.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do SERVIÇO serão realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, pois é a unidade que tem qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

13.2. O fiscal da obra/serviço será designado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública;

13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

13.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

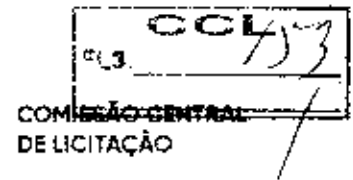
13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



13.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A contratante o será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Maranhão e descredenciamento no CADUF/MA, pelo prazo de até cinco anos.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



14.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 21.938, de 28 de março de 2023, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

14.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Por se tratar de Licitação com Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

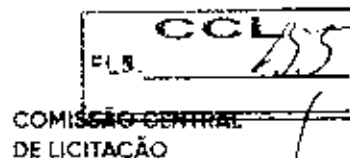
16.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS.	16
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 147
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

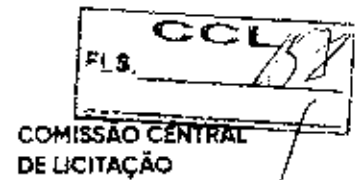
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

..... INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

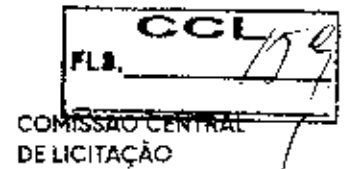
.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

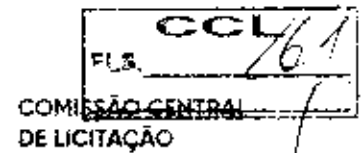
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 12
FLS. 102
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - CAXIAS-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº**** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.2.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLB. *61*
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.3.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.4.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.5.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.6.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de CAXIAS, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXIAS-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 169
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20____

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) _____ E
A EMPRESA _____**

A Prefeitura Municipal _____ por intermédio do(a) _____ (órgão interno contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo Sr. _____, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº _____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

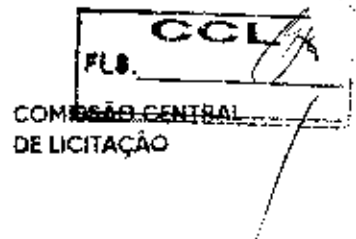
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL: () _____

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.** *Esta cláusula refere-se ao prazo de vigência do contrato.*

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.** *Esta cláusula refere-se ao preço unitário e ao valor total do contrato.*

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** *Esta cláusula refere-se à dotação orçamentária para a contratação.*

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Pl:

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.** *Esta cláusula refere-se ao prazo de pagamento e aos critérios de atualização monetária.*

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC/477
FLS.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CAXIAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLB. 174

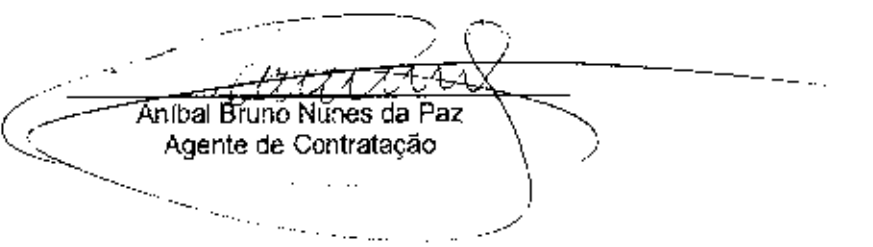
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do Processo Administrativo nº 04575/2025, conforme preceitua o artigo 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 16 de outubro de 2025.


Anibal Bruno Nunes da Paz
Agente de Contratação



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4575/2025 – SECRETARIA DE OBRAS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução do Natal Iluminado para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Caxias, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício interno nº025/2025 assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, datado de 01 de outubro de 2025
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado pelo Sr Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pela Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, Engenheira Civil, datado de 01 de outubro de 2025;
- c) Orçamento estimativo, e exposição de motivos por não usar o sistema "cesta de preços" datado de 09 de outubro de 2025, assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale, Coordenador do Setor de Compras;
- d) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 10 de outubro de 2025 e assinado pelo Sr Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pela Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, Engenheira Civil;
- e) Termo de Referência (TR) datado de 13 de outubro de 2025 e assinado pelo Sr Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pela Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, Engenheira Civil;



- f) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 10 de outubro de 2025;
- g) Autorização Orçamentária assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária, datado de 14 de outubro de 2025;
- h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico-SRP, assinada pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, datado de 15 de outubro de 2025;
- i) Acompanham ainda, minutas do pregão eletrônico e do edital de licitação com seus anexos, com minuta da ata de registro de preços e contrato, e por fim, encaminhamento a assessoria jurídica datado em 16 de outubro de 2025 assinado pelo Agente de Contratação, o Sr. Aníbal Bruno Nunes da Paz;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação



e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem



a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;



VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a estimativa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto ora pleiteado é fundamental para garantir a manutenção da frota veicular e manter em perfeitas condições de funcionamento, para atender a demanda da secretaria.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da lei 14.133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento



com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato





deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e



econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados



pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela lei 14.133/2021 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:



"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

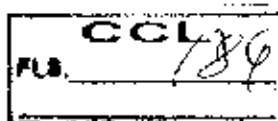
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.



Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 708
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 17 de outubro de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL 189**

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04575/2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	07 de novembro de 2025 08:00hs (Oito Horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO	R\$ 9.244.873,03 (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos)
FONTE RECURSO	PRÓPRIO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

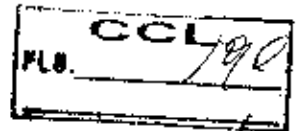
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.400-700 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Ver aqui e bom demais"

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão: 07 de NOVEMBRO de 2025.

Horário: 08:00hs (Oito Horas)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 04 de novembro de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

2.2. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.500-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

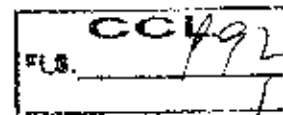
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 55.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cclic@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bem do mundo!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.

5.3. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

5.4. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

5.5. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

5.6. Os documentos listados no item da habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação e proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.8. O envio dos documentos de habilitação acompanhados da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de campo próprio do sistema com chave de acesso e senha.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Vem aqui e não vamos

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.11. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar o jogo de planilhas.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, devendo utilizar 2 (duas) casas decimais.

5.15. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.15.1. Nos termos do §1º, do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, no valor estabelecido pelo Município de **R\$ 9.244.873,03 (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos)**, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1.º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021; que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

5.15.2. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco do Brasil, Agência 0124-4, Conta Corrente nº 92068-1, de titularidade do Município de Caxias, CNPJ / MF nº. 06.082.820/0001-56;

5.15.3. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco receptor.

5.15.4. Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação

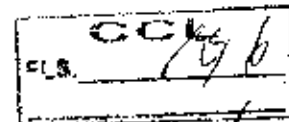
1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.15.5. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

5.15.6. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de Fiança Bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente constituída e autorizada a operar no Brasil, devendo ser apresentada na sua forma original e estar acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

5.15.7. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

5.15.7.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

5.15.8. A Garantia de Proposta deverá ter o Município de Caxias como beneficiário e a Proponente como tomadora, devendo possuir prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data limite para apresentação das propostas, devendo ser prorrogado o seu prazo de vigência pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas da própria Proponente, caso expire antes do prazo previsto para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sob pena de inabilitação da Proponente.

5.15.9. A Garantia de Proposta poderá ser executada pelo Município de Caxias, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

5.15.8.1. Inadimplemento total ou parcial, por parte da Proponente, das obrigações por ela assumida em virtude de sua participação na presente licitação;

5.15.8.2. Não cumprimento, pela proponente, das obrigações prévias à celebração do Contrato;

5.15.8.3. Não celebração do Contrato por razões imputáveis à proponente;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bem demais!

CCL 197
FLB.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.15.8.4. Caso a Proponente pratique atos visando frustrar os objetivos do certame;

5.15.8.5. Para cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela Proponente à Contratante, em virtude de sua participação na presente licitação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia de Proposta.

5.15.10. Proponentes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão declaradas inabilitadas do presente certame;

5.15.11. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta após a sua apresentação;

5.15.12. A Garantia de Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na presente licitação, sob a pena de nulidade da Garantia de Proposta e inabilitação da Proponente.

5.15.13. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.15.14. O comprovante de prestação de garantia deverá compor os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

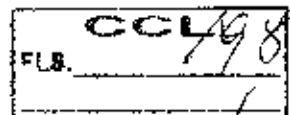
6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor a bom censo!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas:

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do Pregoeiro/ Comissão de Contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Comissão de Contratação e os licitantes.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

7.3.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 7.3.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 7.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro/Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 7.8.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro/Comissão de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.
- 7.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.12.** Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
- 7.13.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA - e-mail:
cc@ccaxias.ma.gov.br



7.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.15. A verificação pelo Pregoeiro/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o Pregoeiro/Comissão de Contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom decidir

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.19.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021.

7.20. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.21. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado.

7.22. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso conforme detalhado no item 7 deste edital.

7.23. O Pregoeiro/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.23.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.23.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.23.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP- 65 600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.24. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.25. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.25.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.26. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.27. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.28. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.29. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.30. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.31. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.32. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.32.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.32.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65 000-000 - Caxias / MA e-mail:
cccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.32.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.32.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.33. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.34. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.35. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.36. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.37. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro/Comissão de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.38. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.41.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.41.2. empresas brasileiras;

7.41.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.41.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.42. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.43.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.



7.43.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.43.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.43.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.43.5. O Pregoeiro/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.43.6. É facultado ao Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.44. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600.000 - Caxias/MA e-mail:
ccf@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1860:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

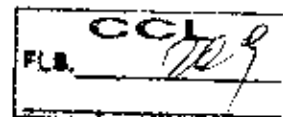
9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccf@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

financeira, salvo justificaco no processo licitaco. Essa regra no se aplica aos consrcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitaco complementares, necessrios  confirmaco daqueles exigidos neste Edital e j apresentados, o licitante ser convocado a encaminh-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitaco.

9.5. Somente haver a necessidade de comprovao do preenchimento de requisitos mediante apresentaco dos documentos originais no-digitais quando houver dvida em relao  integridade do documento digital.

9.5. No sero aceitos documentos de habilitaco com indicao de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Sero aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenas de nmeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralizao do recolhimento dessas contribuices.

9.7. Os licitantes devero encaminhar, nos termos deste Edital, a documentaco relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitaco:

9.8. HABILITAO JURDICA:

9.8.1. Cpia da cdula de identidade ou outro documento oficial de identificao com fotografia do(s) responsvel(is) (diretor, scio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresrio individual: inscrio no Registro Pblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condio de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitao ficar condicionada  verificao da autenticidade no stio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatrio de seus administradores;

9.8.5. Inscrio no Registro Pblico de Empresas Mercantis onde opera, com averbao no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agncia;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrio do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurdicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicao dos seus administradores;

COMISSO CENTRAL DE LICITAO

Praa Gonalves Dias, s/n, Centro, CEP. 65.600-000 - Caxias - MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.10. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 55 600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto à entidade profissional competente (CREA), da região da sede da empresa.

9.11.3. Quanto à capacitação: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA (50%)	QUANTIDADE ORÇAMENTO	%
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADIÇÕES NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FIXADOS NA BR E NA AVENIDA SANTOS DU MONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRELAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	260,00	520,00	4,07%
1.12	COMP12	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICORES E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 9 M DE ALTURA E 4 M DE DIÂMETRO, CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS	UN	3,00	6,00	5,01%
1.13	COMP13	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICORES E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 25M DE ALTURA E 7 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS	UN	1,00	2,00	5,03%



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



			VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS: REPOSIÇÃO DE PÍXELS				
2.1	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSIVE ADEREÇO DE SOBREPÓSICÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSIVE CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	74,00	148,00	9,84%
2.2	COMP15	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR E AV SANTOS DUMONT, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSIVE CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	260,00	520,00	4,50%
2.10	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIMUTORES, ADEREÇOS DA PASSARELA E CORDÕES DE CASCATAS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENO E PRESÉPIO DO GUARDA-CORPO DO MIRANTE), TÚNEL DE NEÓN NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES	UN	1,00	2,00	4,21%
2.15	COMP28	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS CARNAUBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 45 SNOWFALL DE 50 CM	UN	142,00	284,00	4,32%

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- Descrição dos serviços realizados (ex: confecção de estruturas metálicas, bancos urbanos, grades, caçambas ou similares);
- Quantidade ou escopo;
- Prazo ou período de execução;
- Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante;
- Deverá também apresentar contrato e notas fiscais referentes ao serviço.

9.11.4. A empresa deverá possuir em seu corpo técnico os seguintes profissionais habilitados:

Engenheiro eletricista;
Engenheiro Mecânico; e
Engenheiro Civil)

Todos devem estar devidamente registrados no conselho de classe competente (CREA), com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função correspondente.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 65.500-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bem de nós!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 9.11.5.** 5.1.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).
- 9.11.6.** A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:
- a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
 - b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;
 - e) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro.
- 9.11.7.** Indicação do pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados.
- 9.11.8.** Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- 9.11.9.** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- 9.11.10.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- 9.11.11.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.11.12.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bem diferente!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC
FLS. 215

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.690-000 - Caxias / MA e-mail:
cccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.690-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 217

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP 63.500-000 - Caxias - MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 218
FLS.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A CONTRATANTE exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos do Art. 96, § 1º c/c Art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do Contrato, que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.1.1. Tratando-se de obra, serviço de engenharia ou serviços, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

14.2. A Garantia Contratual prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco do Brasil, Agência 0124-4, Conta Corrente nº 92068-1, de titularidade do Município de Caxias, CNPJ / MF nº. 06.082.820/0001-56;

14.3. A prova de prestação da garantia contratual prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco receptor.

14.4. Garantia Contratual apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.5. A Garantia Contratual apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

14.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cc1@caxias.ma.gov.br



14.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 14.9 deste contrato.

14.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.10.1.1. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.10.1.2. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

14.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 14.10, observada a legislação que rege a matéria.

14.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 14.10, observada a legislação que rege a matéria.

14.15. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.16. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

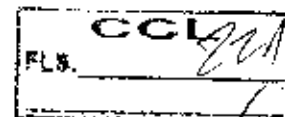
- 14.16.1.** O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 14.17.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.18.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.19.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.19.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.19.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 14.20.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.21.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 14.22.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 14.23.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 14.24.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto/serviço.
- 14.25.** A adjudicatária será convocada para apresentação da garantia contratual antes da assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

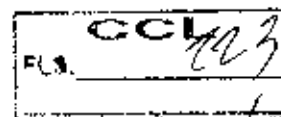
16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.900-000 - Caxias / MA e-mail
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 55.600-900 - Caxias / MA e-mail:
cc@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCCL
224

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Viver aqui é bom demais!"



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail: cccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cc1@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL** 224

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, 20 DE OUTUBRO DE 2025.



IGOR MARIO CUTRAL DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

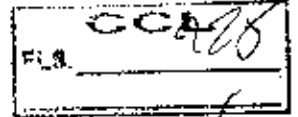
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 65.600-000 - Caxias - MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** versa sobre o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**

1.2. Os itens, os quantitativos e respectivos valores do objeto desta licitação estão contido na **ORÇAMENTO ESTIMADO** em anexo.

1.3. As licitantes deverão realizar exame **EM TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS QUE COMPÕEM O PROCESSO** (especificações, orçamentos e demais peças técnicas) e assumem seu perfeito entendimento, bem como total conhecimento das particularidades dos serviços e da situação existente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a execução do **Natal Iluminado** no Município de Caxias/MA apresenta-se como medida indispensável para a efetivação de um projeto de grande relevância cultural, social e econômica.

2.2. O evento, já consolidado no calendário municipal, representa um dos principais atrativos da cidade durante o período natalino, reunindo moradores, turistas e visitantes em torno de atividades que valorizam a tradição, fortalecem a identidade local e estimulam a integração comunitária.

2.3. A execução desse projeto demanda serviços técnicos de alta complexidade, incluindo concepção, fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada de estruturas decorativas e sistemas de iluminação cênica em espaços públicos estratégicos da cidade. Tais atividades exigem mão de obra especializada, equipamentos modernos, cumprimento rigoroso das normas de segurança e domínio técnico que não se encontram disponíveis nos quadros da administração pública municipal, tornando a contratação de empresa com expertise no segmento a solução mais adequada.

2.4. Dada a diversidade e a imprevisibilidade dessas necessidades, a contratação por meio de Registro de Preço mostra-se a solução mais adequada, por garantir agilidade na contratação futura, economia de escala, padronização dos serviços e maior controle administrativo. Além disso, permite à Administração atender, com eficiência e rapidez, às solicitações emergenciais e programadas, sem a necessidade de iniciar novos processos licitatórios a cada demanda específica.

2.5. a contratação justifica-se não apenas pela incapacidade operacional da administração em executar diretamente tais serviços, mas também pela necessidade de assegurar qualidade estética e técnica ao projeto, garantindo sua execução dentro dos prazos, padrões de segurança e expectativas da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

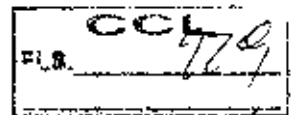
1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.000-000 - Caxias / MA e-mail:
cc@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de sistema de **Registro de Preço**, para futura e eventual prestação de serviços de **CONFECÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO**, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no edital e seus anexos.

3.2. Os serviços a serem contratados deverão estar conforme das condições especificadas desse Termo de referência, através das planilhas de **ORÇAMENTO ESTIMADO**.

3.3. A modalidade mais adequada para conduzir o processo licitatório é o **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº **14.133/2021**, bem como conforme as diretrizes do **Decreto Federal nº 10.024/2019**, aplicado subsidiariamente quando necessário.

3.4. O presente Registro de Preço está fundamentado no art. 4º, parágrafo único, I e II do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/2021. Ressalta-se que a execução do objeto desta licitação ocorrerá em vias do município de Caxias-MA.

3.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.6. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.7. O valor máximo permitido pela Contratante para a execução dos serviços deste objeto desta licitação é o **VALOR GLOBAL de R\$ 9.244.873,03 (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL (R\$)
1	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	1	R\$ 9.244.873,03

TOTAL ESTIMADO EM VALOR (R\$)

R\$ 9.244.873,03 (Nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos)

3.8. Esta estimativa foi obtida a partir de cotação de preço do número 4575/2025 realizada por setor responsável da Prefeitura Municipal.

3.9. O orçamento licitado não será prestado de forma continuada, tendo em vista que se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado;

3.9.1. O prazo para execução do objeto será definido no cronograma físico-financeiro para execução de cada item, considerando os serviços a serem executados.

3.10. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço **UNITÁRIO**.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cel@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3.10.1 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

3.13 DA JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.13.1. Inicialmente destaca-se que no normativo existem diversas formas de Regime de Execução sendo as mais comuns o Regime de empreitada por preço global é aquele que se materializa com base em projeto básico bem elaborado e suficiente para completa caracterização do objeto, enquanto o regime de empreitada por preço unitário é aquela em que se contrata a execução por preço certo de unidades determinadas. Ou seja, o preço global é utilizado somente para avaliar o valor total da obra, para quantidades pré-determinadas pelo Edital para cada serviço, que não poderão ser alteradas para essa avaliação, servindo para determinar o vencedor do certame com o menor preço. O pagamento é devido após cada medição. A empreitada por preço unitário é muito utilizada em serviços que não se pode prever as quantidades certas e exatas que serão objeto do contrato.

3.13.2. O art. 18 e o art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos versa sobre a necessidade de conter na instrução do processo licitatório o Regime de Execução dentre outros elementos. Diante dos fundamentos citados, e apesar da legislação possibilitar o caráter discricionário na escolha do Regime de Execução Contratual, deverão ser observados também os aspectos específicos, tais como, o tipo do objeto a ser executado, nível de precisão do Termo de Referência ou Projeto Básico, análise do adequado regime de medições e pagamentos, qualidade dos serviços a serem executados, eficiência da fiscalização a ser alcançada dentre outros. Assim, justifica-se este regime de execução da empreitada por preço unitário como o mais apropriado para o objeto da licitação, pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela CONTRATADA.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO, PROPOSTAS E FASES DE LANCES

4.1. O objeto da presente licitação será adjudicado por preço unitário, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.

4.2. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.

4.3. A proposta comercial terá validade mínima de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

4.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00 (cem) REAIS.

4.6. O modo de disputa adotado será o ABERTO E FECHADO.

4.7. No presente processo licitatório para a contratação do **Natal Iluminado**, optou-se pela análise **inicial da habilitação dos licitantes antes do julgamento das propostas**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que, em seu art. 17, § 1º e art. 28, prevê a possibilidade de verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos participantes antes da avaliação das propostas, a fim de assegurar que somente empresas plenamente habilitadas concorram à execução do objeto.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600.000 - Caxias / MA e-mail:
cel@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 0931

4.7.1. Essa abordagem justifica-se pela complexidade técnica e social do projeto, que exige que a empresa possua **capacidade jurídica, técnica, fiscal e operacional** comprovada para realizar todas as etapas do Natal Iluminado, desde o planejamento até a desmontagem das estruturas. Ao verificar previamente a habilitação, a Administração reduz o risco de classificação de empresas incapazes de cumprir integralmente o objeto, garantindo maior segurança jurídica, eficiência e transparência ao processo licitatório.

4.7.2. Essa medida está alinhada aos princípios da **competitividade, legalidade, eficiência e economicidade**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que apenas licitantes qualificados tenham suas propostas analisadas, evitando desperdício de tempo e recursos públicos na avaliação de ofertas de empresas inabilitadas.

5. DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação no Presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1.1. Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2. Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

5.1.1.3. Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.1.5. No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.2.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto à entidade profissional competente (CREA), da região da sede da empresa.

5.1.2.2. Quanto à capacitação: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias s/nº, Centro, CEP: 63.600-000 - Caxias/ MA e-mail:
cc1@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Vem aqui à Sum Central!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FL. **CC 092**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA (50%)	QUANTIDADE ORÇAMENTO	%
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FIXADOS NA BR E NA AVENIDA SANTOS DUMONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE LUBRIFICANTE, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	260,00	520,00	4,07%
1.12	COMP12	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO LAMANIO 9 M DE ALTURA E 4 M DE DIÂMETRO, CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS, VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS, REPOSIÇÃO DE PIXELS.	LN	3,00	6,00	5,01%
1.13	COMP13	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO LAMANIO 25 M DE ALTURA E 7 M DE DIÂMETRO, CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS, VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS, REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	2,00	2,00	5,60%
2.1	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSOS E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSIVE ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNKK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSIVE CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, ILASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLÓN.	UN	74,06	148,00	9,84%
2.2	COMP15	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR E AV SANTOS DUMONT, COM USO DE CAMINHÃO MUNKK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSIVE CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLÓN.	UN	260,00	520,00	4,50%
2.10	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALALADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PENGUINS NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJINTORES); ADEREÇOS DA PASSARELA E CORDÕES DE CASCATAS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÔ E PRESEPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE), TÚNEL DE NEÓN NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES.	UN	1,00	2,00	4,21%
2.15	COMP28	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS CARNAÚBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 48 SNÓWTAL DE 30 CM.	UN	142,00	284,00	4,32%

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- Descrição dos serviços realizados (ex: confecção de estruturas metálicas, bancos urbanos, grades, caçambas ou similares);
- Quantidade ou escopo;
- Prazo ou período de execução;
- Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante;

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 65.500-000 - Caxias - MA e-mail:
cc@cxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Vive aqui é bom demais!

FL. **CC** 233

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- Deverá também apresentar contrato e notas fiscais referentes ao serviço.

5.1.2.3. A empresa deverá possuir em seu corpo técnico os seguintes profissionais habilitados: Engenheiro eletricitista;

- Engenheiro Mecânico; e
- Engenheiro Civil)

Todos devem estar devidamente registrados no conselho de classe competente (CREA), com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de cargo e função correspondente.

5.1.2.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.1.2.5. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

e) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro.

5.1.2.6. Indicação do pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados.

5.1.2.7. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

5.1.2.8. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

5.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.3.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2. Prova regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

5.1.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 63.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cel@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

5.1.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a regularidade com Tributos e quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.

5.1.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

5.1.5. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU, nº 1201/2020 – Plenário.

5.1.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1 SG= Solvência Geral superior a 1
LC= Liquidez Corrente - superior a 1 Sendo,
 $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ $SG = AT / (PC + PNC)$
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante AT= Ativo Total

5.1.6.1. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade

5.1.6.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.6.3. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na Parte Específica deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.6.4. Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.7. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cc@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

I - Considerando o disposto no Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021 que versa sobre a qualificação econômico-financeira que tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes o valor de até 10% do Capital social ou Patrimônio Líquido

II - Diante da realidade do mercado local a equipe técnica identificou o porte das empresas que atuam na área e constatou que o valor de 10 % (dez por cento) do capital social é o ideal para que qualquer das empresas que atue no ramo possa realizar o serviço e não restringirá a participação de qualquer interessado inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública, sendo formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços** e posterior emissão de **Ordens de Serviço ou Ordens de Fornecimento**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA.

As condições gerais que regerão a contratação são as seguintes:

6.1.1. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a convocação da empresa vencedora para prestação dos serviços de forma futura e eventual, observada a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária.;

6.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada;

6.1.3. Os serviços deverão ser prestados **sob demanda**, de acordo com as especificações contidas no projeto, Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada, obedecendo aos prazos de execução estabelecidos na Ordem de Serviço;

6.1.4. Os produtos ou estruturas deverão ser entregues e instalados **nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com transporte, descarregamento, montagem e desmontagem sob responsabilidade da contratada. Todos os materiais deverão estar em perfeito estado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR).;

6.1.5. A execução contratual será fiscalizada por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, que acompanhará a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as condições pactuadas;

6.1.6. A contratada deverá fornecer **garantia mínima de seis meses** para os serviços e estruturas executadas, contados a partir da data de entrega/instalação, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, montagem ou vícios nos materiais utilizados;

6.1.7. Todos os serviços deverão ser realizados sob a supervisão de **profissional técnico legalmente habilitado**, com respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** apresentado antes do início dos trabalhos;

6.1.8. Às exigências da utilização de EPI e EPC;

6.1.9. De maneira geral os materiais deverão ser de boa qualidade e atender às normas brasileiras da ABNT;

6.2. na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

6.2.1. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

6.2.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65 606-000 - Caxias / MA e-mail:
cc.@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Viver aqui é bom demais"

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 6.2.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- 6.2.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 6.2.5. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 6.2.6. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 6.2.7. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 6.3. O descumprimento das obrigações contratuais poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;
- 6.4. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de execução dos serviços, após a devida medição, atesto pela fiscalização e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente;
- 6.5. Data de início da execução será a partir da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do licitante vencedor, conforme cronograma físico-financeiro.
- 7.6. A contratada deverá fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços. Não serão aceitos materiais usados ou remanufaturados, com exceção daqueles previstos em projeto e aceitos pelo fiscal designado.
- 6.7. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os 12 meses de vigência da ata, salvo nos casos legalmente admitidos de reequilíbrio ou reajuste econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S)

7.1. O recebimento e a aceitação dos serviços serão realizados pela equipe da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO através do fiscal ou da comissão de fiscalização, conforme especificado:

7.1.1. Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;

7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de até 30 (trinta) dias, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2. Recebimento Definitivo: decorridos no máximo 60 (sessenta) dias, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro. CEP: 65.600-000 - Caxias - MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor e bom demais!

CC 037
P.L.S.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.2.1. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas;

7.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto neste Projeto Básico;

7.4. Para o recebimento definitivo deverá o Fiscal do serviço realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Contrato;

8.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADUF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

9.1. O contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021;

9.2. Os preços contratuais propostos não serão reajustados;

9.2.1. Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso;

9.3. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano, contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, respeitadas as normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

$$F = (It - I0) / I0, \text{ onde:}$$

F é o fator de reajustamento que se procura determinar;

It é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I0 é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

Índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 (ou outro pertinente), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos Provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

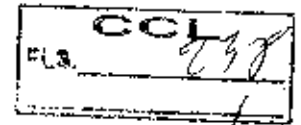
1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cc1@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver casti e bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro Contrato, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

11.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

11.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anomalia que verificar na execução dos serviços;

11.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

11.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

11.1.8. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá ou fardamento disponível;

11.1.9. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

11.1.10. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

11.1.11. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

11.1.12. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

11.1.13. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

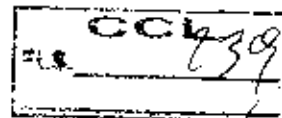
11.1.14. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 55.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccf@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

11.1.15. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis sem ônus para a CONTRATANTE;

11.1.16. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

11.1.17. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

11.1.18. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

11.1.19. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

11.1.20. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida;

11.1.21. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

11.1.22. Elegger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

11.1.23. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

11.1.24. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;

11.1.25. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra;

11.1.26. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos.

12. DA GARANTIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Entende-se como garantia de serviço, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

12.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, inclusive impermeabilização, que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA;

12.2. Garantia de execução do contrato assegura indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cel@jaxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas em legislação específica, conforme o caso. Para a execução do objeto deste Projeto Básico entende-se:

12.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (CINCO por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.2.1.2. Seguro-garantia

12.2.1.3. Fiança bancária

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em uma conta específica, com correção monetária em um banco determinado pela Secretaria de Obras e Urbanismo;

b) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia

12.2.2. A retenção efetuada com base no item 14.2.1.1 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA;

12.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

12.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

12.5. A CONTRATADA, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações;

12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

12.7. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017;

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.9.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele prevista;

12.9.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.9.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias/MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CLS. CCBY1

- 12.9.4. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA
- 12.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior
- 12.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, esta Secretaria informará em tempo oportuno como realizar;
- 12.12. Será considerada extinta a garantia
- 12.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 12.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do SERVIÇO serão realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, pois é a unidade que tem qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- 13.2. O fiscal da obra/serviço será designado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública;
- 13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.4. A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 13.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 13.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

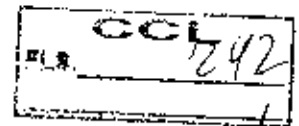
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.560-000 - Caxias / MA e-mail:
ccf@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A contratante o será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Maranhão e descredenciamento no CADUF/MA, pelo prazo de até cinco anos.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

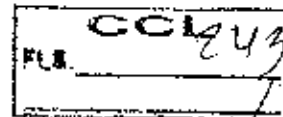
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP 65.600-000 - Caxias/MA e-mail:
cel@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



14.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Por se tratar de Licitação com Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

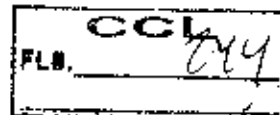
1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro. CEP: 65.900-000 - Caxias / MA e-mail:
cclic@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 63.600-000 - Caxias/ MA e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CCL
FLS. 245

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro. CEP: 65.500-000 - Caxias / MA e-mail:
cclic@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FL. **001**
CC

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

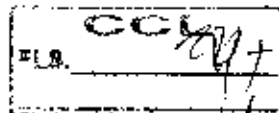
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cc@cxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bem demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

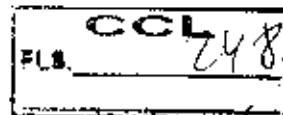
.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICO Nº ***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

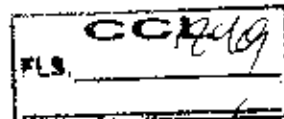
REPRESENTANTE LEGAL

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 65.600-000 - Caxias/ MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP-65 600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccf@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 759

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias - s/nº, Centro, CEP: 65 600-000 - Caxias / MA e-mail:
cc@.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - CAXIAS-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ****.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65 600-000 - Caxias / MA - e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.2.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65 600-000 - Caxias / MA e-mail:
cdl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccf@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.3.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.4.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.5.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.6.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 63.690-000 - Caxias / MA e-mail:
cel@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de CAXIAS, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXIAS-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP. 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCF 758
FLA.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

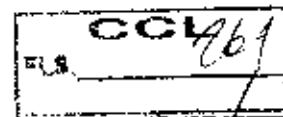
13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

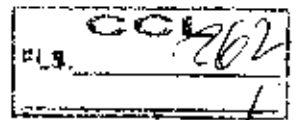
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CAXIAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

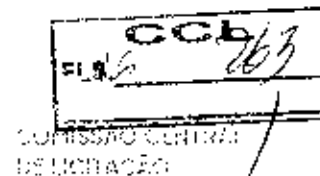
..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE
CAXIAS
MARANHÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão do Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução do Natal Iluminado 2025 e 2026 do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 07/11/2025. -

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

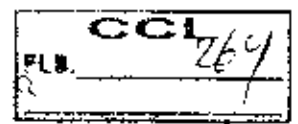
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

<https://www.gov.br/marapepi-br> e portal.caxias.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 20 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



Edital nº 096/2025

Edital nº 096/2025

Número do Edital: 096/2025

Local: **Caxias/MA** Órgão: **MUNICÍPIO DE CAXIAS**

Unidade compradora: **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade de contratação: **Emprego - Eletrônico** Amparo legal: **Lei 14.132/2021, Art. 96.** Tipo: **Edital**

Modo de disputa: **Aberto-Fechado** Registro de preço: **Sim** Fonte orçamentária: **Não informada**

Data de divulgação no PNCP: **21/10/2025** Situação: **Divulgado no PNCP**

Data de início de recebimento de propostas: **27/10/2025 09:00** (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: **07/11/2025 09:00** (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: **06082620000196-1-000136/2025** Fonte: **i Consultoria e Consultoria em Software S.A.**

Objeto:

(Portal de Compras Públicas) - **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL LUMINADO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

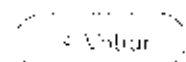
R\$ 8.744.873,03

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.744.873,03

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL LUMINADO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.	1	R\$ 8.744.873,03	R\$ 8.744.873,03



CCL
FLS. 265



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

CCL
FLS. *166*



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 196 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros... 01

ATA

Agência de Desenvolvimento do Estado do Maranhão
INVESTI MARANHÃO 03

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros... 07

COMUNICAÇÕES

Fundação Antônio Jorge Diniz - FAJD e Outras..... 11

CONCLUDENTES

Colégio Sinapsy..... 13

CONTRATOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros..... 13

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Govern..... 17

CONVOCAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outra 17

EDITAL

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
IEMA..... 18

FERRATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 18

ESTATUTO

Sociedade Esportiva O Astro 19

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 19

PORTARIA

Defensoria Pública do Estado..... 22

RESOLUÇÃO

Conselho Regional de Psicologia da 22. Região - CRP-MA... 22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação 22

TERMO DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura..... 22

TERMO DE RESCISÃO

Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária... 23

ACORDO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2025 PROCESSO Nº 2025.540202.03248 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50. SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEINC, CNPJ Nº 05.032.043/0001-72. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/MA, CNPJ Nº 06.554.500/0001-08. PERÍCIA OFICIAL DE

NATUREZA CRIMINAL, CNPJ Nº 27.961.796/0001-59 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF sob o nº 01.613.956/0001-23. OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação ou manutenção de unidade do VIVA/PROCON, visando à oferta integrada dos seguintes serviços públicos: Portal do Cidadão (serviços online), Carteira de Trabalho Digital, 2ª via do Cadastro de Pessoa Física - CPF, CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), Emissão de 1ª e 2ª via da Carteira de Identidade Nacional, PROCON, DETRAN e Banco do Nordeste (Microcrédito) e ouvidoria Municipal. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por interesse das partes. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE-Presidente do PROCON/MA, ANTÔNIO DA CRUZ FLGUEIRA JUNIOR-SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEINC, MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, ANNE KELLY BASTOS VEIGA-PERÍCIA GERAL-PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL e SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA -Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. FORD, Comarca de São Luís-Estado do Maranhão. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE, Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref: PROCESSO Nº - 34423/2021-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2021-SEAP, firmado em 16/08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de 2 (dois) aparelhos do Raio X (Aparelho de raio-x de 500 MA) para execução dos serviços de radiologia no Complexo Penitenciário de São Luís e Regional de Imperatriz; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ nº 15.127.540/0001-20 e a Empresa BIOCENTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.746.153/0001-48; OBJETO: O presente instrumento visa reajustar o valor do Contrato nº 143/2021-SEAP, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ao percentual de 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos), representando o valor de R\$ 32.803,79 (trinta e dois mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos). Dessa forma, o valor global do contrato passa de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) para R\$ 681.403,79 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 36101 - SEAP; Função: 14-DIREITOS DE CIDADANIA; Subfunção: 421-CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; SUBAÇÃO: 002699-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;


**FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA
BRASILEIRA - FMRB**
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

FMRB A FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA - FMRB, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, processo administrativo SFC nº 2025.140261.00297, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.294, de 14 de dezembro de 2015, do Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, e Decreto Estadual nº 52.724, de 22 de março de 2017 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O presente chamamento público tem como objeto a seleção de instituição privada sem fins lucrativos, com atuação comprovada na realização de eventos literários e/ou culturais, para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e apoio à realização de eventos, com vistas a atender às demandas do projeto "Conversações de Além-Mar", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Os interessados, deverão inscrever-se mediante a apresentação de proposta, nos termos do Edital, enviando-a ao e-mail: comissaoedescricaofmrbr@gmail.com, com "assunto" "INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO ALÉM-MAR 2025". O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no sítio eletrônico <https://fmrbr.ma.gov.br>. Em caso de instabilidade da página, o interessado poderá solicitar os documentos via e-mail (fmrbr.gabinete@gmail.com), com atendimento em dias úteis, das 08:00 às 18:00h. São Luís (MA), 21 de outubro de 2025. **KÉCIO DA SILVA RABELO**, Presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de novembro de 2025 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DE. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico: camaraimperatriz.ma.gov.br, www.gov.br/pncp, e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecatação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 20 de outubro de 2025. **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO
LEITE - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-SRP A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, em regime de fornecimento, tendo por Objeto o Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. A realização do certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2025, às 14h00min - horário local de Benedito Leite/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licita

licita.net.com.br - Prefeitura de Benedito Leite/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.benedito-leite.ma.gov.br, <https://licita.net.com.br> e no Portal Nacional de compras Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoleite@licita.net.com. Benedito Leite/MA, 20 de Outubro de 2025. **Hemerson Albuquerque Laurindo-Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação do Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução do Natal Iluminado 2025 e 2026 do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 07/11/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OTTO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 15h00min (treze horas). Caxias - MA, 20 de outubro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
AVISO DE CREDENCIAMENTO, CHAMADA PÚBLICA 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar chamada pública, para a Prestação de serviços laboratoriais especializados em Prótese Dentária, visando à confecção e entrega de próteses Mandibular e Maxilar total, removíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Coelho Neto/MA, no período de 07/11/2025 à 07/11/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web: <http://www.licitacoelho-neto.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: licitacoelho-neto.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cplicitacoelho-neto.ma@gmail.com. Coelho Neto-MA, 17 de Outubro de 2025. **Samuel Jonathan de Lima Bastos-Secretário Municipal de Saúde.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO LAGO - AÇU/MA**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 31, inciso III, § 2º da Lei nº 14.133/2021, Determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 012804/2025 Pregão Presencial nº 027/2025, Registro de preço para eventual futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Lago Açu/MA. Conceição do Lago Açu/MA, 16 de outubro de 2025. **ELICLENY PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
DO NORTE/MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 022/2025. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de novembro de 2025, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licita.net,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6317/2025 • Caxias - MA, 22/10/2025

EXPLICANTE

Consoante a Lei Nº 2331/2017, é uma publicação em sua versão eletrônica de Administração Brasileira Municipal.

ACERVO

Você pode acessar as notícias de 2014 (01/10) de forma online através de seguinte endereço: <http://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas avançadas clique no termo "aplicar".

Para mais detalhes, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. É importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto aos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
LNPJ: 13.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça D.ª Conceição, 600, Centro
Telefone: (96) 3597-3025 central
Direção: (96) 3597-3028
Site: <http://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

Felipe A. Portari

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Ativo de 10 integrantes

EDITAL

EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, torna pública a realização do concurso público de licitação pelo Edital nº 0000001, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para impressão de documentos, a ser realizado no quadro de pessoal do Município de Caxias, MA, conforme especificações constantes no Edital nº 0000001, publicado no Diário Oficial do Município de Caxias, MA em 16/10/2025, sob o nº 6317/2025, e a realização de audiências para esclarecimento de dúvidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições são abertas para todos os cidadãos brasileiros, independentemente de sua condição de alistamento eleitoral.

1.1.1. O candidato poderá participar da licitação de sua inscrição no Edital e candidatar-se no endereço eletrônico www.caxias.ma.gov.br.

1.2. O candidato que não pagar o valor da taxa de inscrição e não se inscrever não poderá participar da licitação.

1.2.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 22/10/2025.

de novembro de 2025, para o Edital nº 0000001, conforme especificações constantes no Edital nº 0000001, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para impressão de documentos, a ser realizado no quadro de pessoal do Município de Caxias, MA, conforme especificações constantes no Edital nº 0000001, publicado no Diário Oficial do Município de Caxias, MA em 16/10/2025, sob o nº 6317/2025.

1.2.2. Na hipótese de falha no processo de inscrição, o candidato poderá solicitar a abertura de uma nova inscrição, desde que seja feita antes do encerramento das inscrições pelo candidato interessado, sob o nº 6317/2025.

1.2.3. O envio de qualquer documento para a licitação deverá ser feito até o dia 22/10/2025, sob o nº 6317/2025.

1.2.4. Podem inscrever-se todos os cidadãos brasileiros, independentemente de sua condição de alistamento eleitoral.

1.2.5. A licitação será feita pela Prefeitura Municipal de Caxias, MA, sob o nº 6317/2025, sob o nº 6317/2025.

1.3. Para maiores detalhes, consulte o Edital nº 0000001, publicado no Diário Oficial do Município de Caxias, MA em 16/10/2025, sob o nº 6317/2025.

1.4. O concurso público reger-se-á pelo Edital nº 0000001, publicado no Diário Oficial do Município de Caxias, MA em 16/10/2025, sob o nº 6317/2025, e a realização de audiências para esclarecimento de dúvidas.

1.4.1. A Comissão Organizadora do Concurso, designada pelo Edital nº 0000001, tem sua sede no endereço eletrônico www.caxias.ma.gov.br.

1.5. Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao regime de prestação de contas a legislação do município de Caxias, MA.

1.6. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e Inscrições do Concurso, bem como seus parentes e afilhados, não poderão participar do concurso sob pena de inabilitação, sob o nº 6317/2025.

1.7. Será editado o Edital nº 0000001, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para impressão de documentos, a ser realizado no quadro de pessoal do Município de Caxias, MA, conforme especificações constantes no Edital nº 0000001, publicado no Diário Oficial do Município de Caxias, MA em 16/10/2025, sob o nº 6317/2025.

1.8. Qualquer esclarecimento sobre o Edital deverá ser providenciado diretamente com o endereço eletrônico www.caxias.ma.gov.br, sob o nº 6317/2025.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O concurso será realizado de acordo com as especificações constantes no Edital nº 0000001.

2.1.1. Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2.1.2. A prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório será realizada sob o nº 6317/2025.

2.2. A prova escrita objetiva será realizada sob o nº 6317/2025.

2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceder o número de vagas disponíveis para a aquisição de material gráfico para impressão de documentos, o Município de Caxias, MA reserva o direito de realizar um sorteio público para a seleção dos candidatos que serão convocados para a realização da prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

2.3. Todas as inscrições definidas neste Edital serão realizadas sob o nº 6317/2025.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos e a descrição das vagas de preenchimento a serem contratadas são constantes no Edital nº 0000001, sob o nº 6317/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2023, Lei nº 123/06, Lei 14712, Decreto Federa-
l nº 9.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Rolo de Preços para Fuera e Eventos Con-
juntamente na Empresa Especializada para Execução de Nível Iluminação

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 07/11/2025

HORÁRIO: 08h:00m (8:00 HORAS).

EDITAL: O Edital está disponível para ser lido e impresso eletrô-
nicamente no site do Portal de Compras Públicas em: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderá ser lido e impresso no
pelo da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias,
S/N, Centro, Caxias-Ma (antigo Fórum Desembargador Artur Almeida
Lima), no horário das 08h:00min (oitro horas) às 16:00m (seis horas),
Caxias-MA, 70 de outubro de 2025.

Igor Mário Coutinho dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025. CREDENCIAMENTO Nº
03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025. O Município de
Alto Alegre do Piauí/MA, através de sua Secretária Municipal de Admi-
nistração e Finanças torna público para conhecimento dos interessados o
Credenciamento nº 03/2025, cujo objetivo de seleção é o previsto no V L
7º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e que tem por objeto a Contra-
tação de instituição financeira para prestação de serviços bancários
de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento
dos servidores públicos e agentes políticos do Município, cujas es-
pecificações encontram-se detalhadas no Edital, e seus anexos. O Perí-
odo de Apresentação dos Documentos de credenciamento para seleção
INICIARÁ em 24/10/2025, às 09:00 horas, através do sistema eletrônico COM-
PRAS PÚBLICAS, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Todos
os atos deste credenciamento serão realizados através do site acima men-
cionado. Atos: Alegre do Piauí (MA), 17 de outubro de 2025. Edivan
Pinho Pereira Agente de Contratação da F.M.A.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 03/2025

Equatorial Maranhão investe mais de R\$ 6 milhões para ampliar Subestação de Codó

Obra beneficiará milhares de clientes com mais segurança e qualidade no fornecimento de energia, no Leste do estado

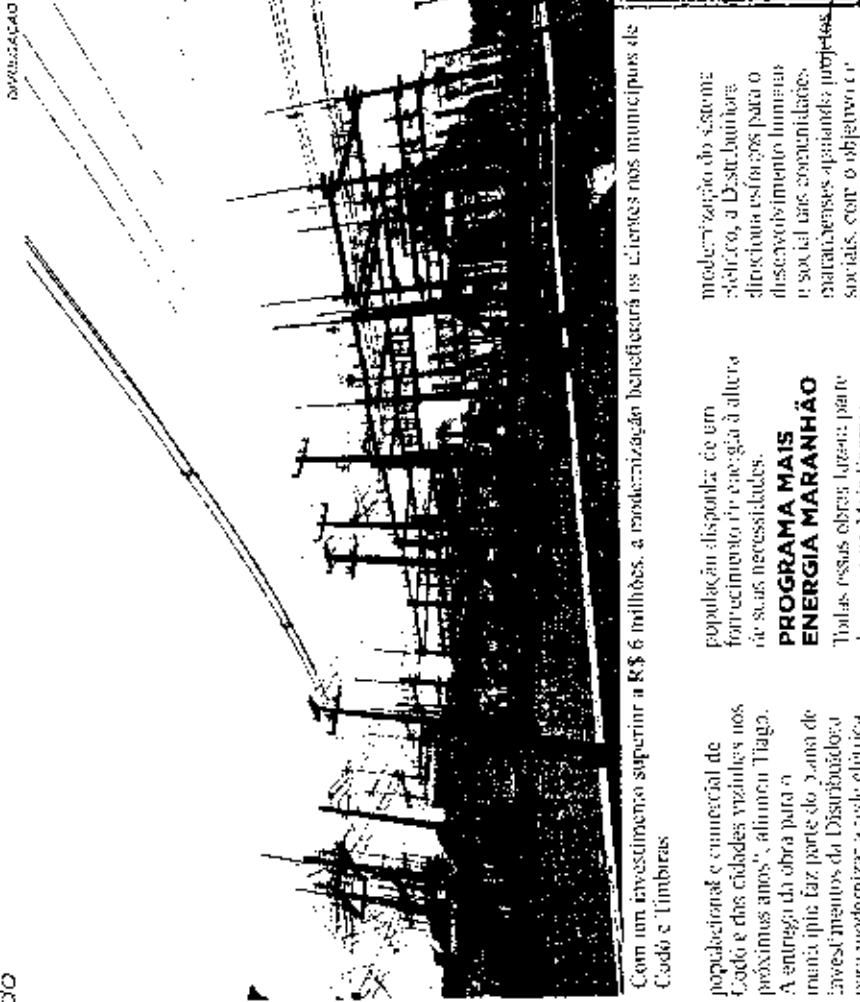
A Equatorial Maranhão, em seu contínuo compromisso com a melhoria da qualidade do fornecimento de energia no estado, inaugura nesta terça-feira (21) a obra de ampliação de subestação da Subestação de Codó. Com um investimento superior a R\$ 6 milhões, a modernização beneficiará diretamente milhares de clientes nos municípios de Codó e Timbiras, garantindo mais segurança e confiabilidade ao sistema elétrico da região. De acordo com a diretora da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), o consumo de energia elétrica no Leste do Maranhão vem apresentando um crescimento bem acima da média nos últimos anos, refletindo o avanço econômico e aumento das atividades produtivas na região. Entre janeiro e agosto de 2025, o consumo de energia foi cinco vezes superior à média nacional, quando comparado ao mesmo período de 2024. O município de Codó é um destaque nesse cenário, de 2020 a 2024, registrou um aumento no consumo de energia de 5,50%, em comparação com a região Leste do estado, que apresentou um crescimento de 33,2%. Esses resultados reforçam a importância das

população e comercial de Codó e das cidades vizinhas nos próximos anos", afirmou Tiago. A entrega da obra para a manutenção da Distribuição para modernizar a rede elétrica em todo o Maranhão, visando um fornecimento de energia

modernização do sistema elétrico, a Distribuição direciona esforços para o desenvolvimento humano e social das comunidades. Parcerias apoiando projetos sociais, com o objetivo de fortalecer comunidades e promover ações de impacto

PROGRAMA MAIS ENERGIA MARANHÃO

Todas essas obras fazem parte do programa Mais Energia Maranhão, que reúne iniciativas de modernização de



Com um investimento superior a R\$ 6 milhões, a modernização beneficiará os clientes nos municípios de Codó e Timbiras

CCL 970



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes em reportes contábeis e em prudências excepcionais pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Resolução

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da regulamentação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Inresponsabilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instrução de Fiscalização Especial decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73-66

NADA CONSTA

13. Instrução de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <http://www.gov.br/pi-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-97576216-546-4a5a-9b44-d92c8f4ec906**

Esta certidão foi emitida em 30/10/2025, às 15:23, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

CCF 723
FLS. _____

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, modificatória no D.O.E. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pl-br/servicos/emitir-certidao-susep>

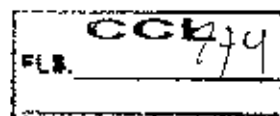
O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0456d3e1-0a82-4f29-867e-975f01388017**

Esta Certidão foi emitida em 30/10/2025, às 15:22, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

30/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:36:21
012400124 0004



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GRAFICA E EDITORA JM LTDA
AGENCIA: 0124-4 CONTA: 37.542-X

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

0339989543380000020851270801015612570000151971

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

Junto Seguros SA

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS

CNPJ: 04.749.598/0001-77

=====

NR. DOCUMENTO	103.016
DATA DE VENCIMENTO	06/11/2025
DATA DO PAGAMENTO	30/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	1.519,71
VALOR COBRADO	1.519,71

=====

NR.AUTENTICACAO E.771.6B7.67B.7F3.066

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CCB 275
FLB.

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.



033-7

Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Resibo do Pagador	Vencimento	06/11/2025
	Nosso Número	20512708
	Número do Documento	26721368
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	Valor do Documento	1.519,71

Endereço
 J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP CNPJ: 04.749.598/0001-77
 R PEDREIRAS 1401 SL B 65605375 CAXIAS, MA
 Ref. emissão apólice 01-0775-0608602

Autenticação digitalizada

Código de barras

Código de barras para



033-7

03399.89543 38000.000208 51270.801015 6 12570000151971

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	06/11/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Especie doc.	Resultado	Data de Processamento	Nosso Número	20512708
30/10/2025	26721368	NS	N	30/10/2025		
Título		Especie	Quantidade	Valor Documento	Valor do Documento	1.519,71
COBRANÇA SIMPLES - RCR		REAL				
Observações Junto Seguros S.A. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(1) Desconto (2) Abatimento (3) Mora (4) Outros acréscimos (5) Valor Correto	



Endereço
 J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP CNPJ: 04.749.598/0001-77
 R PEDREIRAS 1401 SL B 65605375 CAXIAS, MA
 Ref. emissão apólice 01-0775-0608602

Código de barras

Cód. Barra

Autenticação Manual - 1.0 - M.D.L. COBRANÇA



Corte na linha pontilhada

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0608602 Proposta 5719458
Controle Interno (Código Controle) 130723283 Número de Registro Susep 054362025000107750608602
Data de emissão 30/10/2025 15:19:44 [Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.848.157/0001-33

Registro: 05438

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 2º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 60210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICÍPIO DE CAXIAS

CPF ou CNPJ nº: 06.082.820/0001-56

Endereço: PRAÇA GONÇALVES DIAS, SN, CAXIAS - MA

Tomador

J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 04.749.598/0001-77

Sede: R PEDREIRAS 1401 SL B, DINIZ SILVA - CEP: 65.605-375 - CAXIAS - MA

Corretora

000002.0.205655-3 PIAUI SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA HONORIO PARENTE, 206, JOCKEY, - CEP: 64.048-380 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 15A070E87AA354F848EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 563D2970158D4A03EE08F5AB39A0EFFF3043840D

Vigência da Apólice

Início



07/11/2025

Término



07/08/2026

Este documento é uma cópia eletrônica com validade jurídica emitida pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. As condições contratuais regerem este documento e estão disponíveis no site da Susep (www.susep.gov.br) ou pelo telefone 0800-742-6080. O documento eletrônico assinado digitalmente por: Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 15A070E87AA354F848EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 563D2970158D4A03EE08F5AB39A0EFFF3043840D

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0608602

Proposta 5719458

Controle Interno (Código Controle) 130723283

Nº de Registro SUSEP 054382025000107750608602



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2025.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 92.448,73
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 92.448,73 Vigência - 07/11/2025 a 07/03/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 92.448,73 Vigência - 07/11/2025 a 07/03/2026

Demonstrativo do Prêmio

Esta Apólice, negociada eletronicamente em formato eletrônico garantida através do Mercado Público Brasileiro-OP-Brasil. As condições contratuais e regulamento desta produção estão disponíveis para consulta e impressão junto à Susep, podendo ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número da produção constante da apólice / proposta. Este produto está registrado sob o nº de Registro SUSEP 054382025000107750608602 e nº 154142302342025-07. Centro de Atendimento: (0800)704-1081, endereço físico: 0603742590 - Cidade: São Paulo/SP.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0608802

Proposta 5719458



Controle Interno (Código Controle) 130723283

Nº de Registro SUSEP 054362025000107750608802



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 1.519,71
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 1.519,71

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	06/11/2025	26721368	R\$ 1.519,71

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

Para mais informações consulte o site em forma eletrônica gerido através de Univas Públicas (Univas-UFPA). As despesas com tributos frequentes e tarifas produtivas cobradas pelo no âmbito da União Susep, poderão ser consultadas no site: <http://www.susep.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo cadastrado no sistema. Este processo está protocolado através do N.º no Processo SUSEP 10444.026/2012-03 e nº 134-4.638/2014-0292-97. (Cartão de Atendimento 0800 701 0201, disponível através do link: www.susep.gov.br).

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

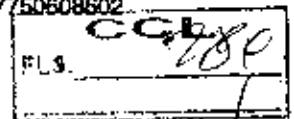
Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

- | | | |
|--|--|---|
| 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos | 2. Riscos Excluídos | 3. Prêmio |
| 4. Alterações, Renovações e Atualizações | 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro | 6. Indenização e Sub-rogação |
| 7. Perda de Direitos | 8. Extinção da Cobertura | 9. Concorrência de Apólices e Garantias |
| 10. Controvérsias | 11. Aceitação | 12. Disposições Gerais |
| 13. Definições | | |

APÓLICE Nº 01-0775-0608602



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP nº 154.14.636374/2022-97

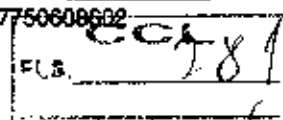
1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** Inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** Inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou de inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, conflito, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência desses ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequências de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio de emissão de Endosso;



m qualquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas conveniadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

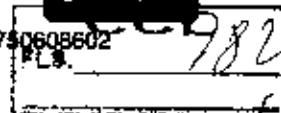
4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou de obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (I) isso resulte agravamento do risco coberto; e (II) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não anulado o Inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d** cópia do processo administrativo que documentou a Inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



9

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

10

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;





V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de Inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) tal alteração resulte em agravamento do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou Intemperividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a presta e cumpre, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.


Acesso ao site da
Susep aqui:


13. Definições


13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:





1. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.


- 


II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do Inadimplemento contratual do Tomador.
- 


III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- 


IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
- 


V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- 


VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do Inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- 


VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- 


VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- 


IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- 


X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- 

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- 

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- 

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
- 

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
- 

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- 

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

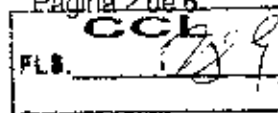
Os Sócios **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 10.07.1985, natural de Caxias Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 013.344.963-74 e Cédula de Identidade de nº 16857222001-0 GEJSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Berredo, 1047 Centro Maranhão - CEP 65.604-050 Caxias-MA, e **PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 20.02.1989, natural de Caxias Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 037.730.953-25 e Cédula de Identidade nº 16947242001-1 GEJSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Berredo, 1047 Centro Maranhão - CEP 65.604-050 Caxias-MA, únicos sócios da sociedade limitada **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** Com sede na Rua Pedreira, 1401 Sala B Dinir Silva - Caxias Estado do Maranhão, CEP 65.605-375 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA sob o nº 21200510468 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-77, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª O sócio **PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO**, cede e transfere 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO** pelo qual dá total e irrevogável quitação.

CLAUSULA 2ª Após sessão de transferência o capital fica assim distribuído:

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	380.000	R\$ 380.000,00
PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 3ª A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, o Sr. **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, ao qual caberá isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

CLÁUSULA 4ª O sócio-administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia-administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA JM LTDA.**, e tem sua sede e domicílio na Rua Pedreira, 1401 Sala B Dinir Silva - Caxias Estado do Maranhão, CEP 65.605-375.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País.

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	380.000	R\$ 380.000,00
PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social: 58.29-8-00 - Edição integrada à Impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

14.13-4-02 - Confeccão, sob medida, de roupas profissionais; 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (andaimes, artesanato em metal, artigos metalúrgicos, coberturas metálicas para veículos e outros usos residenciais, lixeiras metálicas, placas indicadoras para fins comerciais, industriais, nomes e números de ruas, postes); 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura); 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração, revestimento de tubulações); 43.91-6-00 - Obras de fundações; 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (alto-falante, computação gráfica, publicidade aérea, em locais fechados através de TV).

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 25.09.2001. E seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

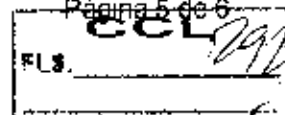
CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M
ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº
04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.**

Fica Eleito o foro de Caxias-MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Caxias - MA, 11 de Maio de 2022

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
CPF 013.344.963-74

PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO
CPF 037.730.953-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
03773095325	PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 10:05 SOB Nº 20220590613.
PROTOCOLO: 220590613 DE 11/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206019994. CPF DA SEDE: 04749598000177.
NIRE: 21200510466, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

RICARDO PINI DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informe-se sobre respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações aqui constantes dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA			Protocolo: MAC2500597553		
NIRE: 3320061454 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
N.º HC (Sede): 0120014154	CNPJ: 33.718.588/000177	Data de Atto Constitutivo: 27/08/2007	Atividade de Atividade: 0900003		
Endereço Completo: Rua Padre João Nery, 460 - 4.º Andar - Vila - Caixa Postal - CEP 55605-175					
Objeto Social: 03299-03 - EDIÇÃO JORNALÍSTICA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (6114-00) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO JORNALÍSTICO (3124-05) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (3211-10) - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (3229-10) - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (5114-10) - EDIÇÃO DE CARTÕES, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (72-2-20) - AGENCIAAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (7319-00) - OUTROS USOS DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALTO-FALANTE, COMPLETAÇÃO GRÁFICA, PUBLICIDADE AÉREA, EM CARDS PRECISADOS ATRAVÉS DE TV) (25-14-00) - FABRICAÇÃO DE ESTREPORHENS (ALUMINUM) (3299-00) - FABRICAÇÃO DE LÂMINAS, LITROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (3500-00) - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CANALIS, ARTEFATOS EM METAL, APLICADOS METAL, BRANÇOS, COBERTURAS METÁLICAS PARA VEÍCULOS E OUTROS USOS DE DECORAÇÃO, LÂMINAS METÁLICAS, PLACAS INDICADORAS PARA FIM COMERCIAL E INDUSTRIAL, NOMES E NÚMEROS DE RUAS, POSTEIS (2500-00) - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS (25-2-300) - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL (4-3-402) - CONFECÇÃO, SEM MEDIDA, DE ROUPAS (44-31-00) - ENXOFRIAÇÃO E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, FETOS, ARTEFATOS TÊXTIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO (3299-00) - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LITOGRAFIA (3229-00) - MONTAGEM DE ENXOFRIAS METÁLICAS (43-20-1-00) - OBRAS GRÁFICAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (3690-00) - TRATAMENTO, TÉRMICO, ACUSADO OU DE VIBRAÇÃO, REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; (33-1-1-00) FABRICAÇÃO DE ENXOFRIAS DE PAPEL (4321-50) - MANTENÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: FUSOS DE ELETRICIDADE; (43-31-8-01) OBRAS DE FUNDAÇÕES (41-20-4-00) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (41-20-1-04) - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; (42-99-5-99) - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (7-12-1-00) - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.					
Capital Social: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Parte DDP (Expressão de Propriedade)	Prazo de Duração (deletivo): Indefinido		
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados da Sociedade					
Nome: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	CPF/CNPJ: 015.744.865-74	Participação no capital: R\$ 335.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: 5	Término do mandato: Indefinido
Nome: FÁBIO LUZ BELTRAMI DE LIMA NETO	CPF/CNPJ: 057.735.893-25	Participação no capital: R\$ 200.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: 4	Término do mandato: Indefinido
Dados do Administrador					
Nome: FÁBIO LUZ BELTRAMI DE LIMA NETO	CPF: 015.744.865-74	Término do mandato: Indefinido			
Último Arquivamento					
Data: 06/03/2007	Número: 0105.682308	Atalheiro: 009.0124 - BALANÇO	Situação Ativa		
Status: SPANSTABILIS					

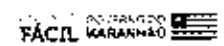
Esta certidão tem validade jurídica somente em 04/11/2005, às 09:42:32 (horário de Brasília).
Se quiser verificar sua autenticidade vá ao <https://www.empresas.jcm.gov.br>, com o código: 0K1EAFMA.

CARLOS ANÍTO - DE MOURA PEREIRA
Secretário-Geral

CCF/95
 113.



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações aqui constantes correspondem às atualizadas nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a **UMA ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2500697610

NIRE 21200510468 Situação
 CNPJ 04.749.598/0001-77 ATIVA
Status

Endereço Completo Rua Pedras, Nº 1401, SALA B, Diniz Silva - Castelino/MA - CEP 65605-375

Arquitamentos Posteriores				
Ano	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250782008	26/06/2025	BALANÇO	NÃO
223	20240762711	07/06/2024	BALANÇO	NÃO
223	20230844146	28/06/2023	BALANÇO	NÃO
223	20220303549	15/08/2022	BALANÇO	NÃO
302	20220500613	12/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210397607	03/05/2021	BALANÇO	NÃO
223	20200413295	16/06/2020	BALANÇO	NÃO
302	20191089625	10/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
302	20190388392	29/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190350504	15/06/2019	BALANÇO	NÃO
302	20190465635	12/07/2018	REGISTRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20190381075	16/05/2018	BALANÇO	NÃO
223	20170527994	20/04/2017	BALANÇO	NÃO
223	20160928591	20/12/2016	BALANÇO	NÃO
223	20151355444	03/12/2015	BALANÇO	NÃO
306	20140777571	25/11/2014	PROCURAÇÃO	NÃO
223	20140654461	25/09/2014	BALANÇO	NÃO
223	20130719700	30/09/2013	BALANÇO	NÃO
206	20130119621	20/02/2013	PROCURAÇÃO	NÃO
223	20130076759	23/01/2013	BALANÇO	NÃO
315	20110184094	29/03/2011	REGISTRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
223	20110184041	29/03/2011	BALANÇO	NÃO
223	20110024524	13/01/2011	BALANÇO	NÃO
206	20100670814	10/11/2010	PROCURAÇÃO	NÃO
302	20100572367	16/09/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
302	20100375055	17/06/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20100089178	11/02/2010	BALANÇO	NÃO
223	20090584651	26/10/2009	PROCURAÇÃO	NÃO
302	20090498592	11/09/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20090048407	28/01/2009	BALANÇO	NÃO
302	20090029593	21/01/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
206	20080233398	17/06/2008	PROCURAÇÃO	NÃO
302	20080069444	04/03/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
302	20060177845	14/06/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
300	21203512468	27/09/2001	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2025 às 14:33:16 (horário de Brasília).
 Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XFUMGHVP.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEPERA
 Secretário(a) Geral

CCL
FLS. 998



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.748.598/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA JM LTDA	FORMA EPP
---	-----------

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

- 13.40-6-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.91-0-00 - Obras de fundações

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

EMPRESA GRUPO R PEDREIRAS	NÚMERO 1401	COMPLEMENTO SALA B
------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 65.605-375	BARRIO DISTRITO DINIR SILVA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAJM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3421-4674
--	----------------------------

INTELESCAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO

SITUAÇÃO DA MATRIZ ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 22/05/2004
-----------------------------	---

INTELESCAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 12:34:42 (data e hora de Brasília).

Página 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME/QUEM INSCRIÇÃO 04.749.598/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2001
RAZÃO SOCIAL J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO - INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R PEDREIRAS	NÚMERO 1401	COMPLEMENTO SALA B
CEP 65.605-375	BAIRRO/DISTRITO DINIR SILVA	MUNICÍPIO CAXIAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAJM@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3421-4874
ELITE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (ETFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 12:34:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

COMPANHIA DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.749.598/0001-77
NOME EMPRESARIAL: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FÁBIO LUIZ BEZERRA DE CASTRO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 04/11/2024 às 12:36 (hora e hora de Brasília).

⏪ VOLTAR 🖨️ IMPRIMIR

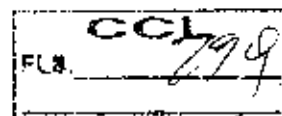
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Tributação](#)

[Empresas](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**GGL
FLS. 300**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURIDICA	CNPJ:	04749598000177
NOME EMPRESARIAL:	J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	GRAFICA E EDITORA JM LTDA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	148875	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativa
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	13/05/2022
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21200510468
CAPITAL SOCIAL:	400.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	25/09/2001
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI. POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		

TIPO PORTE:

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	19554
CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	1401
ENDEREÇO:	R PEDREIRAS	CEP:	65605375
COMPLEMENTO:	SALA B	BAIRRO:	DINIR SILVA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATTITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	1401
ENDEREÇO:	R PEDREIRAS	CEP:	65605375
COMPLEMENTO:	SALA B	BAIRRO:	DINIR SILVA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 35213452
TELEFONE	(99) 35211403
E-MAIL	graficajm@gmail.com

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181303100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182110000	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	
432910100	INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS	
581910000	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	
582980000	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS	SM
731220000	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS	
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS	
134050100	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E	
141340200	CONFECOAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	
173110000	FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL	
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	
251280000	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL	
254200000	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	
259939900	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS	
329900300	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL	
329900400	FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432919900	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	

REPRESENTANTES E GSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Contábil	83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	administrador	80%
03773095325	PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO	sócio	20%

ÁREA HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	1.500,00m ²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	------------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA , 06/11/2025

CCL
FLS. *22*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **04.749.598/0001-77**

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:45 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **42F9.C679.A9B6.87CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.749.598/0001-77

Razão

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Social:

Endereço: RUA PEDREIRAS 1401 B / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65606-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025 . .

Certificação Número: 2025110202111119749740

Informação obtida em 06/11/2025 15:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.749.598/0001-77
Certidão nº: 67240060/2025
Expedição: 06/11/2025, às 15:13:21
Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.749.598/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.457/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 206267/25 Data da 11/08/2025 20:57:49

Inscrição Estadual: 122293983 CPF/CNPJ:04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375 - DINIR SILVA

Telefone: (99)00000000 Município: CAXIAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001485	22/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912263001233	18/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363003515	29/09/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912463001540	26/08/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/08/2025 20:57:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 074430/25

Data da

11/08/2025 20:58:40

Inscrição Estadual: 122293983

CPF/CNPJ: 04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375 - DINIR SILVA

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001465	22/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912263001233	18/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363003515	29/09/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/08/2025 20:58:40



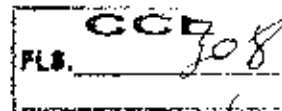
PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001703092025

Data de expedição: 05/09/2025 10:43:33



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** que possui o CNPJ **04.749.598/0001-77** e inscrição municipal **148875** abaixo qualificado, tendo até a presente data **débito remanescente**, perante a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.749.598/0001-77

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Inscrição Municipal: 148875

Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Endereço: RUA PEDREIRAS

Numero: 1401

Município: CAXIAS

Bairro: DINIR SILVA

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
27/09/2001

Código de validação: 03E8522A9D45F7113033859388601AC7

Data de validade da certidão: 04/12/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **GRÁFICA E EDITORA JM LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/09/2001, NIRE: 21200510468, CNPJ: 04.749.598/0001-77, estabelecido(a) na RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B, DINIR SILVA, Caxias - MA, CEP: 65606-050, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

01/2018


Caxias - MA, 12/07/2018

01/2018


Thiago Jorge Bezerra de Castro
THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio

Pablo Luiz Bezerra de Castro
PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 11:49 SOB Nº 20180465635.
PROTOCOLO: 280465635 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11862756200. NIRE: 21200510468.
GRÁFICA E EDITORA JM LTDA

Liliane Theresia Rodrigues Macdonna
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/11/2025

Nº da certidão: 12503848850

Data de validade: 04/01/2026

Código de Validação: 825440d0ac

NOME: JM ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 04.749.598/0001-77

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÇÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 22 DA FIRMA:

J. M. ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
RUA PEDREIRAS 1401 - SALA B - DINIR SILVA - 65 605-375
CAXIAS - MA

C.N.P.J (MF): 04.749.598/0001-77
CADASTRO ESTADUAL: 122293993
REG. JUNTA COMERCIAL: 21208510486 EM 27/09/2001

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
110 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0110

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A INDIREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CAXIAS, 01 de janeiro de 2023

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
CPF: 013.344.963-74
Sócio Administrador.

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4480 - MA
CPF: 015.223.613-91

Contabilidade Geral
 J.M. ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - 04.749.598/0001-77
 RUA PEDREIRAS, 1401, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS CEP: 65.605-375

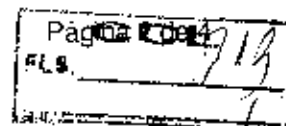
ANTONIO RODRIGUES DE AZEVEDO

FLS.

CCV
 9/12

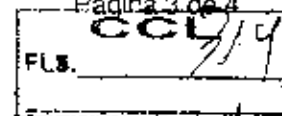
Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
 CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21209518488 EM 27/09/2001

1	ATIVO		
1.01	ATIVO CIRCULANTE		
1.01.01	DISPONIVEL		
1.01.01.01	CAXA, MATRIZ		
1.01.01.01.001	Caixa-Matriz		7.197.889,34
	***		7.197.889,34
	****		7.197.889,34
1.01.05	ESTOQUES		
1.01.05.01	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		
1.01.05.01.001	Materiais para Serviços		179.777,65
	***		179.777,65
1.01.05.02	ALMOXERIFADO		
1.01.05.02.001	Materiais para Serviços Gráficos		136.616,60
	***		136.616,60
	****		316.693,31
	*****		7.483.482,65
1.03	ATIVO PERMANENTE		
1.03.02	IMOBILIZADO		
1.03.02.01	IMOVEIS		
1.03.02.01.001	Terrenos		6.926,47
	***		6.926,47
1.03.02.02	MOVEIS E UTENSILIOS		
1.03.02.02.001	Móveis e Utensílios		26.024,40
	***		26.024,40
1.03.02.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
1.03.02.03.001	Máquinas e Equipamentos		1.611,10
1.03.02.03.002	Ferramentas		3.011,07
1.03.02.03.003	Computadores e Periféricos		1.528,80
1.03.02.03.004	Software		2.003,07
	***		719.467,26
1.03.02.04	VEICULOS		
1.03.02.04.001	Veículos		28.390,00
	***		28.390,00
1.03.02.05	INSTALAÇÕES		
1.03.02.05.001	Instalações		9.016,28



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

	***	INSTALAÇÕES	3.915,28
1.03.02.09		(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. EXAUST. ACUM.	
1.03.02.09.001		(-) Depr. de Imóveis	717,45
1.03.02.09.002		(-) Depr. de Móveis e Utensílios	2.627,44
1.03.02.09.003		(-) Depr. de Máquinas e Equipamentos	154.172,71
1.03.02.09.004		(-) Depr. de Ferramentas	449,75
1.03.02.09.005		(-) Depr. de Veículos	23.673,77
1.03.02.09.006		(-) Depr. de Instalações	991,53
1.03.02.09.008		(-) Depr. de Computadores e Periféricos	317,95
1.03.02.09.009		(-) Depr. de Software	100,51
	***	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. EXAUST. ACUM.	192.975,45 -
	**	IMOBILIZADO	599.137,96
	*	ATIVO PERMANENTE	599.137,96
	-	ATIVO	8.062.590,51



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
 CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200519468 EM 27/09/2001

2	PASSIVO	
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	
2.01.03	FORNECEDORES	
2.01.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.01.03.01.01	A. D. Distribuidora S/A	2.700,00
2.01.03.01.02	INSTITUCIONAL FIDUCIARIA S.A. - IFA	7.106,40
	--- FORNECEDORES NACIONAIS	16.806,40
	--- FORNECEDORES	16.806,40
2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
2.01.04.01	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.01.04.01.01	Imposto a Recolher	94.944,65
	--- IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	94.944,65
	--- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	94.944,65
	--- PASSIVO CIRCULANTE	111.751,05
2.04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	
2.04.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.04.01.01.01	Capital Social	400.000,00
	--- CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
	--- CAPITAL SOCIAL	400.000,00
2.04.02	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.04.02.01	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.04.02.01.01	Lucro Acumulados	6.037.184,52
2.04.02.01.02	Reserva de Exercício em Curso	1.943.655,04
	--- LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	7.970.839,56
	--- LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	7.970.839,56
	--- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.970.839,56
	--- PASSIVO	8.082.590,61

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2023

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
 Sócio Administrador. CPF: 013.344.983-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
 Contador(a) CRC: 4468 - MA
 CPF: 015.223.613-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01334498374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 11:43 SOB Nº 20140762711.
PROTOCOLO: 240762711 EM 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407944799. CNPJ DA SEDE: 04740598000177.
NIRE: 21200510460, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2024.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

GABRIEL AMORIM DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desta ocorrência, se impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos procedimentos próprios, adotados pelo respectivo órgão de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 04.749.598/0001-77

RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS A VISTA E A PRAZO	3.382.967,71	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS DE MERCADORIAS	69.400,00	
TOTAL DAS RECEITAS	3.442.267,71	3.442.267,71
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS	(142.766,50)	
=RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	(142.766,50)	3.299.501,21
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	(580.338,71)	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(650.332,71)	2.649.168,50
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(239.354,72)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(159.122,34)	
=LUCRO DO EXERCÍCIO	(705.513,46)	1.943.655,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.943.655,04	

CAXIAS - MA, 31 de dezembro de 2023

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador.
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 013.344.963-74

ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 015.223.613-91



ÍNDICES FINANCEIROS MEMORIAL DE CÁLCULO

ÍNDICI DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{7.388.508,00}{111.751,05} = 66,12$$

ÍNDICI DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{8.082.590,61}{111.751,05} = 72,33$$

ÍNDICI DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{7.388.508,00}{111.751,05} = 66,12$$

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador
CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4450
CPF: 015.223.613-91

☎ 99 98101-2345
☎ 99 98234-3190

@ @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 701 - D:air Silva - Caxias - Maranhão

🏠 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I.E: 12.229.398-3

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 22 DA FIRMA:

J.M. ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
RUA PEDREIRAS 1401 - SALA B - DINIR SILVA - 65.605-375
CAXIAS - MA

C.N.P.J (MF): 04.749.598/0001-77
CADASTRO ESTADUAL: 122293883
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
119 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0110

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A LEI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

CAXIAS, 31 de dezembro de 2023

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
CPF: 013.344.963-74
Sócio Administrador.

ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA
CPF: 915.223.613-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01334496374	
01522361391	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FLS. **CCU**
370

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA2024/00661301
Nome: ANTONIO RODRIGUES SIEZERRA CPF: 015.223.613-91
CRC/LF n.º MA-004468/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08/09/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.croma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 015.223.613-91 Controle : 7275.8217.9156.9472

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
REGISTRO..... : MA-004460/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.223.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/08/2024 as 09:56:10.

Válido até: 09/09/2024.

Código de Controle: 826694.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 165, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, município Caxias, CNPJ nº 04.749.598/0001-77, Número de Registro (NIRE) 21200510468.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/09/2001

Ato constitutivo: 21200510468

Caxias, 01/01/2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Administrador, Sócio
CPF 016.344.963-74

ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 04460

RUA PEDREIRAS 1401, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS - MA CEP: 65865375

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ: 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200519468 EM 27/09/2001

1	ATIVO		
1.01	ATIVO CIRCULANTE		
1.01.01	DISPONIVEL		
1.01.01.01	CAIXA MATRIZ		
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	9.377.962,92	
	***	CAIXA MATRIZ	9.377.962,92
	***	DISPONIVEL	9.377.962,92
1.01.05	ESTOQUES		
1.01.05.01	MATERIAS PARA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		
1.01.05.01.01	Valencia para Gerçus	267.309,23	
	***	MATERIAS PARA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	267.309,23
1.01.05.02	ALMOXERIFADO		
1.01.05.02.01	Valencia para Serviços Graficos	41.022,40	
	***	ALMOXERIFADO	41.022,40
	***	ESTOQUES	308.331,63
	**	ATIVO CIRCULANTE	9.685.994,55
1.03	ATIVO PERMANENTE		
1.03.02	IMOBILIZADO		
1.03.02.01	IMOVEIS		
1.03.02.01.01	Terrenos	6.936,47	
	***	IMOVEIS	6.936,47
1.03.02.02	MOVEIS E UTENSILIOS		
1.03.02.02.01	Móveis e Utensílios	28.024,40	
	***	MOVEIS E UTENSILIOS	28.024,40
1.03.02.03	MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
1.03.02.03.01	Máquinas e Equipamento	706.663,32	

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador, CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA

CPF: 015.223.613-01



RUA PEDREIRAS, 1404, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS - MA CEP. 85605375

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ: 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21206510488 EM 27/09/2001

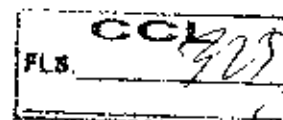
1.001.01.0101	Patrimônio	9311,07
1.001.01.0102	Comparações e Retornos	1118,91
1.001.02.0001	Imóveis	2005,07
***	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	719.467,26
1.001.02.04	VEICULOS	
1.001.02.01.0001	Veículos	26.380,00
***	VEICULOS	26.380,00
1.001.02.05	INSTALAÇÕES	
1.001.02.05.0001	Instalações	9316,28
***	INSTALAÇÕES	9316,28
1.001.02.09	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. EXAUST. ACUM.	
1.001.02.09.01	(-) Deprec. de Imóveis	377,16
1.001.02.09.02	(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	2.402,44
1.001.02.09.03	(-) Deprec. de Veículos e Equipamentos	194.024,20
1.001.02.09.04	(-) Deprec. de Ferramentas	445,25
1.001.02.09.05	(-) Deprec. de Veículos	36.676,00
1.001.02.09.06	(-) Deprec. de Instalações	581,57
1.001.02.09.07	(-) Deprec. de Computadores e Periféricos	317,90
1.001.02.09.08	(-) Deprec. de Instalações	400,51
***	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. EXAUST. ACUM.	192.975,46
***	IMOBILIZADO	599.137,96
**	ATIVO PERMANENTE	599.137,96
*	ATIVO	10.284.832,51

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador. CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 44881 - MA

CPF: 015.223.613-91



RUA PEDREIRAS, 1405, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS - MA CEP. 85605375

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

2	PASSIVO	
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	
2.01.03	FORNecedores	
2.01.03.01	FORNecedores NACIONAIS	
2.01.03.03.01	ADQ. MATERIAIS	211,00
2.01.03.03.02	JUNTA COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	7.106,40
2.01.03.03.03	FORNecedores NACIONAIS	16.806,40
2.01.03.03.04	FORNecedores	16.206,40
2.01.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
2.01.04.01	IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECOLHER	
2.01.04.01.01	Sinistros Recolher	94.944,85
2.01.04.01.02	IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECOLHER	94.944,85
2.01.04.01.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	94.944,85
2.01.04.01.04	PASSIVO CIRCULANTE	190.751,05
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	
2.04.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.04.01.01.01	Capital Social	400.000,00
2.04.01.01.02	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
2.04.01.01.03	CAPITAL SOCIAL	400.000,00
2.04.03	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.04.03.01	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.04.03.01.01	Lucros Acumulados	7.673.081,46
2.04.03.01.02	Reserva de Exercício de 2024	2.100.000,00
2.04.03.01.03	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	9.773.081,46
2.04.03.01.04	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	9.773.081,46

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
 Sócio Administrador. CPF: 013.344.863-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
 Contador(a) CRC: 4460 - MA

CPF: 015.223.613-91

Contabilidade Geral:
J.M. ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - 04.749.588/0001-77

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA



RUA PEDREIRAS, 1401, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS - MA CEP: 65865375

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 04.749.588/001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

''	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.173.081,46
'	PASSIVO	10.284.802,51

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador, CPF: 013.344.983-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4480 - MA

CPF: 015.223.613-91



RUA PEDREIRA, 1471, SALA E, DINIZ SILVA
 CASAS - IVA - 341 - BARRA 25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 04.749.598/0001-77

RECEITAS OPERACIONAIS		
Prestação de Serviços Gráficos e Impressão	3.795.668,56	
TOTAL DAS RECEITAS	3.795.668,56	3.795.668,56
(-)CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		
Valor de aquisição de Serviços	(833.915,30)	
Acumulação Média	(775,10)	
Indicador de Custo	(1.352,85)	
Imposto de Renda - Equipamentos	(1.600,00)	
Despesas com Transporte e Comunicação	(1.012,00)	
Despesas com Contribuições	(18.752,48)	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(896.748,93)	2.898.917,62
DESPESAS OPERACIONAIS		
Salários e Benefícios	(311.454,50)	
Provisão de Impostos	(10.544,00)	
Imposto de Renda	(24.268,70)	
IRPJ	(28.949,16)	
IRRF	(10.683,42)	
Energia Elétrica	(70.618,30)	
Aluguel e Locação	(3.733,31)	
Despesas Financeiras - Impostos	(100,00)	
Material de Escritório	(2.942,88)	
Operação de Imposto de Renda	(2.651,75)	
Despesas com Transporte e Comunicação	(15.444,00)	
Despesas com Contribuições - Terceiros	(54.136,15)	
Despesas com Contribuições	(20,00)	
Diárias e Estadas	(120,04)	
Despesas com Relações Públicas	(305,00)	
Imposto de Renda	(3.413,25)	
Interjdi	(2.400,00)	
Imposto de Renda - Provisão	(1.450,00)	
Despesas com Aluguel e Locação	(11.025,00)	
Despesas com Contribuições	(23,50)	
Despesas com Contribuições	(405,48)	
Despesas com Contribuições	(882,81)	
Despesas com Contribuições	(1.070,98)	
Imposto de Renda	(1.535,00)	
Despesas com Contribuições e Outros	(1.366,17)	
DVD Parcelamento	(1.184,50)	
Imposto de Renda - Parcelamento	(2.106,10)	
Viagens e Estadas	(760,00)	
*LUCRO DO EXERCÍCIO	(893.675,72)	2.202.241,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.202.241,80	



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 04.745.598/0001-77

CAXIAS - MA, 31 de dezembro de 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador.
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 015.223.613-81

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



A empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA está sediada na Rua Pedreiras Nº 1401 Sala B- Dinir Silva, CEP: 65.605-375 na Cidade de Caxias Estado do Maranhão, e tem suas atividades voltada para a Construção Civil.

A empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

A documentação contábil da J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil e definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

As Principais práticas contábeis adotadas:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Ativos circulantes e não circulantes. - As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção,

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, das correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- **Provisões** - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

e) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

f) Fornecedores a pagar. São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

g) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos). Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

i) O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do Lucro do exercício no período.



J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Rua Pedreiras Nº 1401 Sala B- Dinir Silva Caxias - MA. CEP: 65.605-375
 CNPJ Nº 04.749.598/0001-77
 Caxias-MA.

Emissão de Índices - Exercício de 2024

CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468
EM 27/09/2001

(A) - Ativo Circulante	9.685.694,55
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	111.751,06
(D) - Passível a Longo Prazo	0,00

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Reflize quanto a empresa possui as disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	9.685.694,55
(B) - Passivo Circulante	111.751,06
(I) - Índice de Liquidez Corrente	86,67

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Índice quanto a empresa possui os recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face as suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	10.284.692,51
(B) - Passivo Circulante	111.751,06
(C) - Exigível a longo prazo	0,00

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Excessa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

Caxias - MA 31/12/2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

Sócio Administrador
 CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

Contador (a) CRC: 4460
 CPF: 015.223.613-91

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 013.344.963-74, representante legal da sociedade **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-77, com sede à Rua Pedreiras Nº 1401, Sala 8, D. S. Silva, na cidade de Caxias - MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato.

II - **ANTONIO RODRIGUES BEZERRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão de Bens, Técnico em Contabilidade, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.223.613-91 e no CRC sob o nº 004460-MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via ÚNICA do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificações digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

É, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

CAXIAS – MA 24 DE JUNHO 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
 CPF: 013.344.963-74
 Cargo: Sócio Administrador

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
 CPF: 015.223.613-91
 Contador: 004460/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
01334496374	THIAGO JORGÉ BEZERRA DE CASTRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2025 15:01 SOB N° 20250782208.
PROTOCOLO: 250782208 DE 26/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510224607, CNPJ DA SEDE: 04749598000177,
NIRE: 21200510469, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2025.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAIS FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 165, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Caxias, 31/12/2024

THIAGO JORGÉ BEZERRA DE CASTRO
Administrador, Sócio
CPF 013.344.963-74

ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 04460



JUCEMA
 CCL 334

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12510137874 em 24/06/2025, protocolo 250785285. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
 Número de Registro: 21200510468
 CNPJ: 04749598000177
 Município: Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
 Número de Ordem: 19
 Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRCIOAB

Assinante(s)	Nome	CRCIOAB
01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA	MA04460

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2025 13:40 SOB Nº 20250785285.
 PROTOCOLO: 250785285 DE 23/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12510137874. NIRE: 21200510468.
 J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 24/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à incorporação de sua autenticidade nos sistemas públicos, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, situada à Praça Dias Carneiro, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa: **JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com sede na Rua Pedreiras, 1401/B, Bairro Diniz Silva – Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.749.598/0001-77**, por intermédio de seu representante legal/sócio administrador o Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 16857222001-0 GEJSPC/MA e do CPF nº 013.344.963-74, executou sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil o Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro, CREA nº 1908619155, os serviços de Confeção, reparos, manutenção e ornamentação visando os eventos relacionados ao natal iluminado (Montagem e desmontagem de Estrutura), contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico na cidade de Caxias-MA, conforme Contratos de nº 001 e nº 002, Ata de Registro de Preços nº 224/2023 do Pregão Eletrônico nº 104/2023 SRP, devidamente registrado no CREA com as ART's sob os nº MA20230714563 e MA20240843529, tendo executado tais serviços com qualidade, eficiência, e no prazo contratado, não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade técnica.

O contrato de nº 001, teve como data de início: 14/11/2023 - término: 06/01/2024.

O contrato de nº 002, teve como data de início: 30/10/2024 - término: 06/01/2025.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
1			RECUPERAÇÃO		
1.1	COMP01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	260,00
1.2	COMP02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUSIVE REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	260,00



1.3	COMP03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS: REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	10,00
1.4	COMP04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	200,00
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140,00
1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM)	UN	600,00
1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200,00
1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TRÊS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA: REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	3,00
1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M: INCLUSIVE REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	3,00
1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 9 M DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	6,00
1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	3,00
2			AQUISIÇÕES, CONDIÇÕES E MONTAGEM		



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CC 197

2.1	COMP12	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	240,00
2.2	COMP13	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS TAMANHO 3 X 2 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	245,00
2.3	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	150,00
2.4	COMP15	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	600,00
2.5	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINGOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	240,00
2.6	COMP17	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANEJOURA COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	3,00
2.7	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIACÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	3,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Avenida Pirajá, S/N - Bairro Pirajá, CEP: 65609420 - Caxias / MA
e-mail: secreobras@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCM 338
FL. 8.
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.8	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 1,8 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK , INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	3,00
2.9	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 9 M DE ALTURA E BASE 4 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK , INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	6,00
2.10	COMP21	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO PANTEON, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00
2.11	COMP22	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA CHAPADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00
2.12	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, I E II (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00
2.13	COMP24	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA GONÇALVES DIAS, (REVESTIMENTO DAS PALMEIRAS NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	2,00
2.14	COMP25	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA VESPASIANO RAMOS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS S COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	2,00



2.15	COMP26	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA DA CATEDRAL, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00
2.16	COMP27	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA , (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00
2.17	COMP28	PRÓPRIO	CONFECCÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORE COM GALHO, TAM: 5X5X5M, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELETRICA, COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO(CONF. MODELO).	UN	3,00
2.18	COMP29	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA E PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÓ E PRESÉPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE)	UN	1,00
2.19	COMP30	PRÓPRIO	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE CORETO NATALINO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 3,5 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES	UN	8,00
2.20	COMP31	PRÓPRIO	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE ESTRELA DE PONTAS, BOLA, TÚNEL, TRENÓ EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES	UN	8,00
2.21	COMP32	PRÓPRIO	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE SINOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES	UN	8,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLB. 340

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.22	COMP33	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE PORTAIS CENOGRÁFICOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 M , ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES .	UN	10,00
2.23	COMP34	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE TEMÁTICOS PARA POSTE TAIS COMO VELEIROS, SINOS, ANJOS, GUIRLANDAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M , ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK	UN	80,00
2.24	COMP35	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE CASCATAS DE LUZES PARA SOBREPOSIÇÃO DOS ARCOS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M , ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM FITA DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK	UN	80,00
2.25	COMP36	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS IGREJAS MATRIZ DA CONCEIÇÃO, CATEDRAL N.SRA. DOS REMÉDIOS, IGREJA DE SÃO BENEDITO, IGREJA DE N.SRA. DE NAZARÉ , IGREJA DO ROSÁRIO , IGREJA DE SANTO ANTONIO (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	12,00
2.26	COMP37	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS PREFEITURA, PALÁCIO DO BISPO, CCL , CÂMARA MUNICIPAL E CENTRO DE CULTURA (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL , LÂMPADAS STROBUS, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	8,00
2.27	COMP38	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO PREDIO DO SHOPING DA GENTE - CONTORNO DE CASCATAS E APLICAÇÃO DE ADEREÇOS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK.	UN	2,00
2.28	COMP39	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE TUNEL COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORES E SEQUENCIAIS TAM: 20X2,5M EM ESTRUTURA METALICA E REVESTIMENTO EM LEDS.	UN	2,00
2.29	COMP40	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL (ADESIVAMENTO, CONTORNO COM MANGUEIRA DE LED, ADEREÇOS NATALINOS.)	UN	2,00
2.30	COMP41	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE NATALINO DE SOLO , MODELOS DIVERLOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS.	UN	4,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá CEP: 65608420 - Caxias / MA

e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br



			ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.		
2.31	COMP42	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL DE 25M DE ALTURA E BASE DE 8,0METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LEDS E CORDÕES DE LEDS, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, TELA DE SILICONE E DE FESTÃO COM SISTEMA DE AUTOMOÇÃO, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA FUSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	UND	1,00
2.32	COMP43	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE PEÇAS INSTAGRAMÁVEIS, MODELOS DIVEROS, EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO EM LEDS COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORES E SEQUENCIAIS.	UND	12,00
2.33	COMP44	PRÓPRIO	TRANSPORTE, MONTAGEM, E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL CÔNICA COM LEDS TWINKLY - TAM: DIÂMETRO 1,80M ALTURA 6M COM BASE GIRATÓRIA EM FERRO 2,00 X 0,40X 2,0M , INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, COM SISTEMA DE AUTOMOÇÃO.	UND	1,00
2.34	COMP45	PRÓPRIO	CONFEÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE PAINEL COM LED PIXEL TAMANHO 20X3M.	UND	1,00

Caxias (MA), 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gub JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Data: 05/11/2025 14:51:38 (GMT)
Verificar em: https://traced.jb.gov.br

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
CPF Nº 950.800.313-87
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

CONTRATO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104.2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05286/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, E A EMPRESA JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteão, 600 - Centro - Caxias - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. José Gentil Rosa Neto, RG nº 025.303.492.0039 - SSP/MA, CPF nº 013.609.553-48 e a empresa JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ 04.749.598/0001-77, estabelecida na Rua Pedreiras, nº 1401/B, Bairro Diniz Silva, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, CEP 65.605-375, Fone/Fax (99) 3521-3452, E-mail graficajm@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr(a) Merandulina Bezerra de Castro, brasileira(a), portadora do RG. 457.096 SSP/PI e CPF/MF nº 216.468.053-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 05286/2023, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 104/2023-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, montagem de estruturas metálicas, revisão elétrica, e ornamentação diversas visando os eventos relacionados ao natal iluminado de Caxias 2023, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2023.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2023-SRP, com seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM IPI	TOTAL
1	RECUPERAÇÕES							
1.1	COMP01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	130	647,49	809,36	105.216,80




1.2	COMP02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	130	1.035,58	1.294,48	168.282,40
1.3	COMP03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS; REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	5	1.842,46	2.303,08	11.515,40
1.4	COMP04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	100	327,52	409,4	40.940,00
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	70	327,52	409,4	28.658,00

4.7

1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMAS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTIADOS ÀS ARVORES NATURAIS DAS PRAÇAS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM)	UN	300	203,58	254,47	76.341,00
1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHOAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	100	477,59	596,99	59.899,00
1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA; REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	2	1.285,60	1.582,00	3.164,00

pm

407

1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E LANÇOS DE 3X2M: INCLUSO REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO ELETRICA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	2	1.327,94	1.659,93	3.319,86
1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 9 M DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	3	5.176,89	6.471,11	19.413,33
1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	2	11.458,33	14.322,91	28.645,82
2		AQUISIÇÕES, CONFECCÕES E MONTAGEM						




2.1	COMP12	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LAMPADA DE LED G-9. INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	120	3.506,51	4.383,14	525.976,80
2.2	COMP13	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS TAMANHO 3 X 2 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	122	443,35	554,18	67.808,96

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.3	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1.5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	80	402,24	502,8	40.224,00
2.4	COMP15	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X 50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	300	237,97	297,46	89.238,00

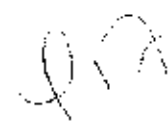



2.5	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	120	416,19	520,24	62.428,80
2.6	COMP17	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	2	2.491,16	3.113,95	6.227,90




2.7	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESEPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	2	3.848,27	4.810,34	9.620,68
2.8	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	2	31.079,21	38.849,01	77.898,02
2.9	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL	UN	3	21.659,14	27.073,93	81.221,79

			TAM. 9 M DE ALTURA E BASE 4 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON					
2.10	COMP21	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO PANTEON, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	28.842,01	36.052,51	36.052,51

2.11	COMP22	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA CHAPADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	16.790,05	20.987,56	20.987,56
2.12	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, I E II (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	24.331,43	30.414,29	30.414,29
2.13	COMP24	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA GONÇALVES DIAS. (REVESTIMENTO DAS PALMEIRAS NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	1	14.918,44	18.648,05	18.648,05




2.14	COMP25	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA VESPASIANO RAMOS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	1	13.684,68	17.105,85	17.105,85
2.15	COMP26	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA DA CATEDRAL, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	12.757,53	15.946,91	15.946,91
2.15	COMP27	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM	UN	1	11.992,73	14.990,91	14.990,91

			DIJUNTORES)					
2.17	COMP28	PRÓPRIO	CONFEÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORE COM GALHO, TAM: 5X5X5M, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELETRICA, COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO(CONF. MODELÇO).	UN	2	11.238,25	14.047,81	28.095,62
2.18	COMP29	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA E PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÓ E PRESÉPIO DO GUARDA	UN	1	96.509,47	120.636,84	120.636,84

			CORPO DO MIRANTE)					
2.19	COMP30	PRÓPRIO	Confecção e Montagem de Ornamento em designe de Coreto Natalino nas dimensões aproximadas de 3,5 x 3,5 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	4	3.795,58	4.744,48	18.977,92
2.20	COMP31	PRÓPRIO	Confecção e Montagem de Ornamento em designe de Estrela de Pontas, Bola, Túnel, Trenó em 3 D nas dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	4	9.078,27	11.347,84	45.391,36




2.21	COMP32	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe de SINOS em 3 D nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	4	4.695,82	5.869,78	23.479,12
2.22	COMP33	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe de Portais Cenográficos em 3 D nas dimensões aproximadas de 4 x 3 m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	5	4.817,29	6.021,61	30.108,05
2.23	COMP34	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe temáticos para poste tais como veleiros, sinos, anjos, guirlandas nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	40	758,55	948,19	37.927,80




2.24	COMP35	PRÓPRIO	Confecção e Montagem de Ornamento em designe cascata de luzes para sobreposição dos arcos nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m , estrutura de ferro e revestimento com fita de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	40	801,34	1.001,68	40.067,21
2.25	COMP36	PRÓPRIO	Ornamentação das Igrejas Matriz da Conceição, Catedral N.Sra. Dos Remédios, Igreja de São Benedito, Igreja de n.Sra. De Nazaré , Igreja do Rosário , Igreja de Santo Antonio (contorno de mangueira de led na fachada frontal e utilização de caminhão Muck)	UN	6	7.066,58	8.833,22	52.999,32
2.26	COMP37	PRÓPRIO	Ornamentação dos Prédios Prefeitura, Palácio do Bispo, CCL , Câmara Municipal e Centro de Cultura (contorno de mangueira de led na fachada frontal , lâmpadas strobus, aplicação de adereços e utilização de caminhão Muck)	UN	4	6.190,62	7.738,27	30.953,08




2.27	COMP38	PRÓPRIO	Ornamentação do Predio do Shopping da Gente - contorno de cascatas e aplicação de adereços com utilização de Caminhão muck.	UN	1	17.080,66	21.350,83	21.350,83
2.28	COMP39	PRÓPRIO	Confecção de Tunel com Sistema Luminotécnicos multicolors e sequenciais tam: 20x2,5m em estrutura metálica e revestimento em leds.	UN	1	14.570,24	18.212,80	18.212,80
2.29	COMP40	PRÓPRIO	Recuperação, montagem e Ornamentação da Casa do Papai Noel (adesivamento, contorno com mangueira de led, adereços natalinos.)	UN	1	63.481,40	79.351,75	79.351,75
2.30	COMP41	PRÓPRIO	Confecção e Montagem de Ornamento em designe Natalino de solo modelos diversos, dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	8.294,04	10.367,55	20.735,10




2.31	COMP42	PRÓPRIO	Transporte e montagem de árvore de natal de 25m de altura e base de 8,0metros de diâmetro com caminhão muck, instalação de mangueira de leds e cordões de leds, aplicação de adereços tipo Anjos, Arabescos, Globos, Sinos e Estrelas, instalação elétrica e caixas de comando, incluso cabo PP, tela de silicone e de Festão com sistema de automação, Mangueira Cristal, fita de alta fusão, haste de aterramento, fixação com abraçadeira de nylon.	UND	1	140.476,77	175.595,96	175.595,96
2.32	COMP43	PRÓPRIO	Confecção de peças Instagramáveis, modelos diversos, em estrutura de ferro, revestido em Leds com sistema luminotécnicos multicolors e sequenciais.	UND	6	5.138,45	6.423,06	38.538,36
2.33	COMP44	PRÓPRIO	TRANSPORTE, MONTAGEM, E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL CÔNICA COM LEDS TWINKLY - TAM DIÂMETRO 1,90M ALTURA 6M COM BASE GIRATÓRIA EM FERRO 2,00 X 0,40X 2,0M, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, COM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO.	UND	1	87.328,91	84.161,14	84.161,14




2.34	COMP45	PRÓPRIO	CONFEÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE PAINEL COM LED PIXEL TAMANHO 20X3M.	UND	1	145.062,8 5	181.328,56	181.328,56
------	--------	---------	--	-----	---	----------------	------------	------------

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados no prazo máximo de 12 (doze) meses

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;


4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

- 4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9. Elaborar o Diário de Serviço, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da serviço, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação do serviço em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SMT/MPQG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;



b.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto de comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local dos serviços;

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma;

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 08.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 800, Centro, CEP: 65.804-090 - Caxias / MA
Tel: 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



- 4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
- 4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;
- 4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência dos mesmos;
- 4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência;
- 4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);



4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período da vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.982.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 2.707.498,25 (dois milhões setecentos e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos com recursos do FPM.

8.1.1. O valor acima está inclusa todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (Só será exigida nos contratos acima de \$50.000,00)

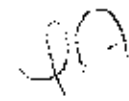
9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 02 (dois) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.



9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

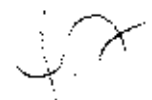
11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:



- 11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.**
- 11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.**
- 11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.**
- 11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula do serviço junto à Previdência Social.**
- 11.2.1.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.**
- 11.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.**
- 11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.**
- 11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.**
- 11.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.**
- 11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.**
- 11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:**
- a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;**



b. Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.052.820/0001-55
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(98) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arreates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 85.804-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



02.11.25.752.0019.2045.0000 3.3.90.38.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da



diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.866, de 1993.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLAUSULA DECIMA SETIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

17.1.1. multa, conforme limites:

17.1.1.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não entregues/executados;

17.1.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de recusa da adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas na execução avençada;

17.1.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não entregues ou não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações.

17.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

17.1.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

17.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

17.2.1. não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços registrados;

17.2.2. retardamento imotivado na execução dos serviços ou de suas parcelas;

17.2.3. paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Caxias;

17.2.4. prestação de serviço de baixa qualidade.

17.3. Além das sanções previstas no presente edital, a adjudicatária ainda terá seu Registro cancelado;

17.4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente

17.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



17.6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.7. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.8. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.566, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Caxias-Ma e cobrados judicialmente.

17.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Caxias e/ou do Estado do Maranhão.

17.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLAUSULA DECIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTEADORAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteadoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.566, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, e associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.566, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

19.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

19.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

Devolução da garantia;

19.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3. Indenizações e multas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 08.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP. 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.665, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

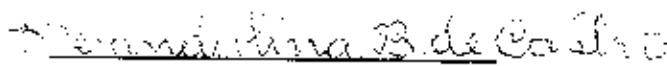
22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de Caxias -MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias, Estado do Maranhão, 14 de novembro de 2023.


Secretário Municipal de Infraestrutura
Sr. José Gentil Rosa Neto
Pela CONTRATANTE


Sra. Merandulina Bezerra de Castro
JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Pela CONTRATADA

Merandulina Bezerra de Castro
JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ 04 749 596/0001 77
Representante Legal

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00	CC 12 3-15
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 451.419,48					
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 451.419,48	Alíquota: 4,00%	Valor do ISS: R\$ 18.056,78		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Distribuição	Local da Prestação	Tributação	Mês competência	11/2023	
Local de Prestação de Serviço	TAXAS/IMA	IRISUTÁVEL	Mês competência	11/2023	
Retenção	ISS RETENÇÃO				
Atividade	429290109 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS				
Descrição	OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADMINISTRAÇÃO, EMPREitada OU SUBEMPREitada DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES INCLUSIVE SONDADEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, REFRIGERIE IRRIGADIA, TERRAPLANAGEM, AMPLIADAO, CONCRETAÇÃO E A BENTALADAO E MONTAGEM DE PRODUTOS PLASTICO E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE VERDADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO IMAF)				

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00	CCF 378
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 570.647,91					
Valor Total nas Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 570.647,91	Alíquota: 4,00%	Valor do ISS: R\$ 22.825,92		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Finalidade: ISS	Local de Prestação:	Discriminação:	TRIBUTÁVEL	Vál. Competência:	12/2014
Local de Origem: Imposto	CAVALARIA				
Local de Destino: 00	ISS RETENÇÃO				
Reconhecimento:	4.79200100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS				
Arrecadação:	0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, PREPARETADA OU SUBCONTRATADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA				
Observação:	LAJE, LUSTINA E DE CUIRACÓTIAS SEMELHANTES, INCLUSIVE BONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POCOS, ESCAVAÇÃO, DESMACHO, IRRIGADOR, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUÇÃO, FLORES E BOUTAVENTOS (TRABALHO FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUTAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SOB O SEU ALCANCE)				

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA IMPRETA

CCL
FLW. 3810



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
0004895
 Data e Hora da Emissão
09/02/2024 10:48:43
 Código de Verificação
PTL2P489510017594



CCF 387
 1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
 CPF / CNPJ: **04.749.688/0001-77** Inscrição Municipal: **148875**
 Endereço: **R PEDREIRAS 1402 SALA II - BAIRRO OSMAR SILVA - CEP: 66063-76**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **graficaje@gmail.com** Telefone: **(98) 36213482**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**
 CPF/CNPJ: **06.062.820/0001-68** Inscrição Municipal: **22754**
 Endereço: **PRAÇA DO PANTEON 580 SITUADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, - BAIRRO CENTRO - CEP: 66000-000**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **gabinete@pccaxias.ma.gov.br** Telefone: **(98) 36213025**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este documento foi gerado em conformidade com a Resolução nº 24/2009 do Conselho Nacional de Contribuintes (CNC) e a Resolução nº 13/2009 do Conselho Nacional de Contribuintes (CNC).
 CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.062.820/0001-68
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22754
 DATA DE EMISSÃO: 09/02/2024
 HORA DE EMISSÃO: 10:48:43

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS COM 4 COLUNAS) PARA LANTERNAS INCLUSIVE ADEQUO DE SOBRESOÇÃO, COM CAMINHÃO MULTIFUNÇÃO, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LEO E LÂMPADA DE LED 30W INCLUSIVE CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADORA PAS DE MILIMETRO.	2	4.822,1400	9.644,28
TRIBUTAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEQUO NATAL INCLUSIVE MONTAGEM DE ALICATOR TAMANHO 1/2" SEM QUALQUER MÓDULO DE INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LEO, INCLUSIVE CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, MANGUEIRA CRISTAL, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADORA PAS DE MILIMETRO.	68	302,8300	20.592,44
TRIBUTAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEQUO NATAL INCLUSIVE MONTAGEM DE PERROS, ANÇOS, LAÇOS E RINGOS DESTINADOS AS FACHATAS DE TRANSPORTE PÚBLICO TAMANHO 0,30 M COM CAMINHÃO MULTIFUNÇÃO, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LEO, INCLUSIVE CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, MANGUEIRA CRISTAL, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADORA PAS DE MILIMETRO.	26	51,2600	1.332,76
TRIBUTAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEQUO NATAL TAM 1,80 M DE ALTURA E BASE 0,6 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MULTIFUNÇÃO, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LEO E CONDIÇÃO DE LED INCLUSIVE CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADORA PAS DE MILIMETRO.	1	35.947,9000	35.947,90
TRIBUTAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEQUO NATAL TAM 1,80 M DE ALTURA E BASE 1,1 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MULTIFUNÇÃO, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LEO E CONDIÇÃO DE LED INCLUSIVE CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADORA PAS DE MILIMETRO.	3	27.075,8900	81.227,67
TRIBUTAVEL	COMPOSIÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO DE FERRELOS DE COLORE NATAL, NO MÓDULO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 10 M (DIÂMETRO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRA DE LEO, ABRAÇADORA PAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	2	4.124,8400	8.249,68
TRIBUTAVEL	COMPOSIÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO DE FERRELOS NATAL EM LEO, NO MÓDULO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETRO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRA DE LEO, ABRAÇADORA PAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	2	1.100,2500	2.200,50

PIS (0,010000%):	COFINS (0,000000%):	INSS (0,000000%):	JR (0,000000%):	CSLL (0,010000%):
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 390.881,84

Valor Total das Deduções:	R\$ 0,00	Base de Cálculo:	R\$ 390.881,84	Alíquota:	4,00%	Valor do ISS:	R\$ 15.635,27
---------------------------	----------	------------------	----------------	-----------	-------	---------------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

CLIENTES:
 Nome do Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**
 Endereço: **CAXIAS/MA**
 Inscrição Municipal: **22754**
 Produto: **439280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
 Descrição: **0/02 - EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREHADA OU SUBEMPRESADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE BONDAGEM, PERFORAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, TERRAPLENAGEM, TERRAPLENAGEM, ALARBE, BARRIMENTAÇÃO, COLOCAÇÃO E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (PARTE DO TERMO DE EMPRÉTIMO DE MENSAGENS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS PÚBLICA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTO À SUAS REQUISIÇÕES).**

FLS.	CCF 982
------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da Nota
0005221
 Data e Hora da Emissão
18/10/2024 09:11:58
 Código de Verificação
988383

CERTIFICADO
 1629240011501

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
 CPF/CNPJ: **04.746.395/0001-77** Inscrição Municipal: **148975**
 Endereço: **R PEDREIRAS 1461 SALA 3 - BARRIO DINA SILVA - CEP: 6806376**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **graficajm@gmail.com** Telefone: **(98) 36213452**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**
 CPF/CNPJ: **08.082.325/0001-88** Inscrição Municipal: **32764**
 Endereço: **PRAÇA DO PANTEON 600 SITUADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; - BARRIO CENTRO - CEP: 6806000**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **gabinete@cofma.ma.gov.br** Telefone: **(98) 36213025**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
T01 - CAVEL	RECALIBRAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	10	303,0000	3030,00
T02 - CAVEL	RECALIBRAÇÃO DE ARDOZ MÍNIMO DE 60CM DE DIÂMETRO NAS AVENIDAS, INCLUSIVE REVISÃO E ETIQUETA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	10	1254,8000	12548,00
T03 - CAVEL	RECALIBRAÇÃO DE ARDOZ NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	25	408,4000	23745,20
T04 - CAVEL	RECALIBRAÇÃO DE ARDOZ NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	10	251,4700	2514,70
T05 - CAVEL	RECALIBRAÇÃO DE ARDOZ NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	10	229,9000	2299,00
T06 - CAVEL	RECALIBRAÇÃO DE ARDOZ NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	10	169,9300	1699,30
T07 - CAVEL	RECALIBRAÇÃO DE ARDOZ NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	10	647,1100	6471,11
T08 - CAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ANILÃO NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	87	504,1600	53752,82
T09 - CAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ANILÃO NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	280	267,9900	56937,20
T10 - CAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ANILÃO NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	10	620,7400	6207,40
T11 - CAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ANILÃO NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	1	3113,9000	3113,90
T12 - CAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ANILÃO NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	1	4610,3400	4610,34
T13 - CAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ANILÃO NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	1	1568,2500	1568,25
T14 - CAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ANILÃO NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	1	1705,6500	1705,65
T15 - CAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ANILÃO NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	2	1407,6100	2815,22
T16 - CAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ANILÃO NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	1	589,7800	589,78
T17 - CAVEL	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ANILÃO NATALINOS EM FORMATO DE ANILÃO COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	1	5418,1400	5418,14

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00	CC <i>307</i>
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 434.770,73					
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 434.770,73	Aliquota: 4,00%	Valor do ISS: R\$ 17.390,83		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Forma de Pagamento	Local de Prestação	Tributação: TRIBUTÁVEL		Mês de Competência	10/2024
Local de Estabelecimento	DADOS FISCAL				
Regime de Imposto	REGIME DE IMPOSTO				
Atividade	42999999 - MONTAGEM DE TUBOS, TUBOS METÁLICOS				
Serviço	0700 - EXECUÇÃO, FORNO MONTAGEM, EM REETA OU SUBEVISTADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS DE VED. JUNTAS, INCLUSIVE RONÇAS, REFORTE DE PISOS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, TERREAF, LANÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MPEÇAS OU PRODUTOS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICM) 10000000				

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
0005241
 Data e Hora da Emissão
08/11/2024 09:17:05
 Código de Verificação
8E7F-8802-0F0A-0E7A-7000-0000-0000-0000

CERTIFICADO DE VALIDADE
 1828228876717267
 NLS


PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
 CPF/CNPJ: **04.748.698/0001-77** Inscrição Municipal: **148878**
 Endereço: **R. PEDREIRAS 1481 SALA 5 - BAIRRO DINR SILVA - CEP: 86088378**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **graficajm@gmail.com** Telefone: **(99) 36213482**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**
 CPF/CNPJ: **06.982.820/0001-68** Inscrição Municipal: **32764**
 Endereço: **PRAÇA DO PANTOEN 688 SITUADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; - BAIRRO CENTRO - CEP: 86088000**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **gabriela@caxias.ma.gov.br** Telefone: **(99) 36213089**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
 MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	161.328,56	161.328,56

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	ISS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
---------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 181.328,56

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 181.328,56	Alíquota: 4%	Valor do ISS: R\$ 7.253,14
---	--	---------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição do Bem: **MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
 Local de Prestação do Serviço: **CAXIAS-MA**
 Local do Tomador do Serviço: **ISS PRESTADO**
 Remetente: **ISS PRESTADO**
 Endereço: **43200100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
 Descrição: **0000 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMERGENCIAL OU SUBMERFOTADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE BONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCOVAÇÃO, CIMENTAÇÃO, IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO OPOSICIONISTAS) DE VERGALHÕES, PRODUTOS E/OU PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (QUE FICA SUJEITO AO ICMS)**

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO Nº 224/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 104.2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4280/2024.**

Caxias (MA), 29 de outubro de 2024.

EMPRESA: JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 04.749.598/0001-77

ENDEREÇO: Rua Pedreira, nº 1401/B, Bairro Dinir Silva, Caxias-MA, Cep 65.605-375

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, montagem de estrutura metálicas, revisão elétrica e ornamentação diversas visando os eventos relacionados ao Natal Iluminado de Caxias 2023, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104.2023.

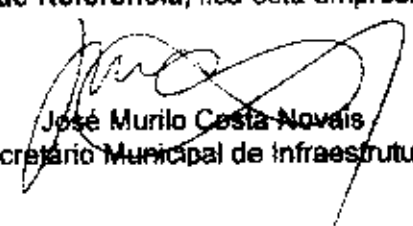
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.067.941,37 (Dois milhões, sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavo)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município

Conforme Contrato de Execução de Serviços de Execução de Serviços de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, montagem de estrutura metálicas, revisão elétrica e ornamentação diversas visando os eventos relacionados ao Natal Iluminado de Caxias 2023, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações do Termo de Referência, fica esta empresa autorizada a iniciar os serviços de acordo com o objeto.


José Murilo Costa Novais
Secretário Municipal de Infraestrutura

**CONTRATO Nº 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104.2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4280/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS,
E A EMPRESA JM ENGENHARIA E SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, 600 – Centro – Caxias – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. José Murilo Costa Novais, portador (a) da Cédula de Identidade nº 24480482003 – SSP/MA e do CPF nº 177.985.653-68 e a empresa JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ 04.749.598/0001-77, estabelecida na Rua Pedreiras, nº 1401/B, Bairro Diniz Silva, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP 65.605-375. Fone/Fax (99) 3521-3452, E-mail graficajm@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr(a) Merandulina Bezerra de Castro, brasileira, portadora do RG. 457.096 SSP/PI e CPF/MF nº 216.468.053-7272, tendo em vista o que consta no Processo nº 4280/2024, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 104/2023-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

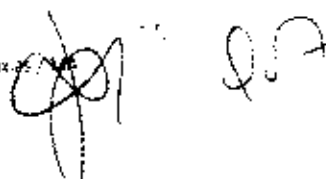
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, montagem de estruturas metálicas, revisão elétrica, e ornamentação diversas visando os eventos relacionados ao natal iluminado de Caxias 2023, contemplando suporte técnico operacional fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2023

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2023-SRP, com seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			RECUPERAÇÕES					527.630,77
1.1	COMP01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E	UN	130	647,49	809,36	105.216,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600 - Centro - CEP 65.604-090 - Caxias - MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



			PINTURA AUTOMOTIVA					
1.2	COMP02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	130	1.035,58	1.294,48	168.282,40
1.3	COMP03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS; REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELETRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	5	1.842,46	2.303,08	11.515,40
1.4	COMP04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	100	327,52	409,4	40.940,00
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE	UN	70	327,52	409,4	28.658,00

[Handwritten signature]

			FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.					
1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTIADOS ÀS ARVORES NATURAIS DAS PRAÇAS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM)	UN	300	203,58	254,47	76.341,00
1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	100	477,59	596,99	59.699,00
1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 8 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA; REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA	UN	1	1.285,60	1.582,00	1.582,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias, MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

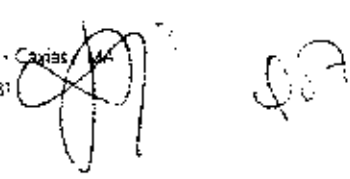


			AUTOMOTIVA.						
1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESEPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D. COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M. INCLUSO REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO ELETRICA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	1	1.327,94	1.659,93	1.659,93	
1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 9 M DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	3	5.176,89	6.471,11	19.413,33	
1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO. E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	1	11.458,33	14.322,91	14.322,91	
2	AQUISIÇÕES, CONFECÇÕES E MONTAGEM							540.310,80	

[Handwritten Signature]

2.1	COMP12	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	120	3.506,51	4.383,14	525.976,80
2.2	COMP13	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS TAMANHO 3 X 2 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	123	443,35	554,18	68.164,14

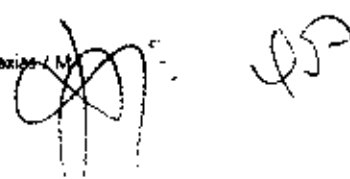
2.3	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1.5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	80	402,24	502,8	40.224,00
2.4	COMP15	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	300	237,97	297,46	89.238,00
2.5	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS	UN	120	416,19	520,24	62.428,80



			PRÉDIOS PÚBLICOS TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRACADEIRAS DE NYLON					
2.6	COMP17	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESEPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO FIXAÇÃO COM ABRACADEIRAS DE NYLON	UN	1	2.491,16	3.113,95	3.113,95
2.7	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESEPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO,	UN	1	3.848,27	4.810,34	4.810,34

			FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON					
2.8	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 8 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED. APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	1	31.079,21	38.849,01	38.849,01
2.9	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 9 M DE ALTURA E BASE 4 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE	UN	3	21.658,14	27.073,93	81.221,79

			LED E CORDÕES DE LED. APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CALXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON					
2.10	COMP21	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO PANTEON, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	28.842,01	36.052,51	36.052,51
2.11	COMP22	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA CHAPADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS)	UN	1	16.790,05	20.987,56	20.987,56

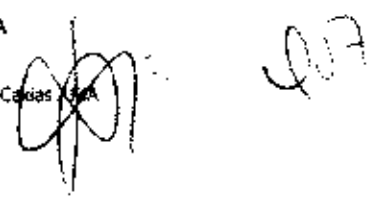


			INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)					
2 12	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, I E II (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	24.331,43	30.414,29	30.414,29
2 13	COMP24	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA GONÇALVES DIAS. (REVESTIMENTO DAS PALMEIRAS NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	1	14.918,44	18.648,05	18.648,05

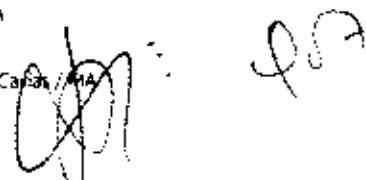
2.14	COMP25	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA VESPASIANO RAMOS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	1	13.884,88	17.105,85	17.105,85
2.15	COMP26	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA DA CATEDRAL, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	12.757,53	15.946,91	15.946,91
2.16	COMP27	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS)	UN	1	11.992,73	14.990,91	14.990,91

[Handwritten signatures and initials]

			INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)					
2.17	COMP28	PRÓPRIO	CONFECCÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORE COM GALHO, TAM. 5X5X5M, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELETRICA, COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO(CONF. MODELÇO)	UN	1	11.238,25	14.047,81	14.047,81
2.19	COMP30	PRÓPRIO	Confeccão e Montagem de Ornamento em designe de Coreto Natalino nas dimensões aproximadas de 3,5 x 3,5 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	4	3.795,58	4.744,48	18.977,92
2.20	COMP31	PRÓPRIO	Confeccão e Montagem de Ornamento em designe de Estrela de Pontas, Bola, Túnel, Trenô em 3 D nas dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	4	9.078,27	11.347,84	45.391,36



2.21	COMP32	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe de SINOS em 3 D nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	4	4.695,82	5.869,78	23.479,12
2.22	COMP33	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe de Portais Cenográficos em 3 D nas dimensões aproximadas de 4 x 3 m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores.	UN	5	4.817,29	6.021,61	30.108,05
2.23	COMP34	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe temáticos para poste tais como veleiros, sinos, anjos, guirlandas nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	40	758,55	948,19	37.927,60



2.24	COMP35	PRÓPRIO	Confecção e Montagem de Ornamento em designe cascata de luzes para sobreposição dos arcos nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com fita de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	40	801,34	1.001,68	40.067,20
2.25	COMP36	PRÓPRIO	Ornamentação das Igrejas Matriz da Conceição, Catedral N. Sra. Dos Remédios, Igreja de São Benedito, igreja de N. Sra. De Nazaré, Igreja do Rosário, Igreja de Santo Antonio (contorno de mangueira de led na fachada frontal e utilização de caminhão Muck)	UN	6	7.066,58	8.833,22	52.999,32
2.26	COMP37	PRÓPRIO	Ornamentação dos Prédios Prefeitura, Palácio do Bispo, CCL, Câmara Municipal e Centro de Cultura (contorno de mangueira de led na fachada frontal, lâmpadas strobus, aplicação de adereços e utilização de caminhão Muck)	UN	4	6.190,62	7.738,27	30.953,08
2.27	COMP38	PRÓPRIO	Ornamentação do Prédio do Shopping da Gente - contorno	UN	1	17.080,66	21.350,83	21.350,83

			de cascatas e aplicação de adereços com utilização de Caminhão muck					
2.26	COMP39	PRÓPRIO	Confeção de Túnel com Sistema Luminotécnicos multicolores e sequenciais tam: 20x2.5m em estrutura metálica e revestimento em leds.	UN	1	14.570,24	18.212,80	18.212,80
2.29	COMP40	PRÓPRIO	Recuperação, montagem e Ornamentação da Casa do Papai Noel (adesivamento, contorno com mangueira de led, adereços natalinos.)	UN	1	63.481,40	79.351,75	79.351,75
2.30	COMP41	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe Natalino de solo, modelos diversos, dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	6.294,04	10.367,55	20.735,10
2.32	COMP43	PRÓPRIO	Confeção de peças Instagramáveis, modelos diversos, em estrutura de ferro, revestido em Leds com sistema luminotécnicos multicolores e sequenciais.	UND	6	5.138,45	6.423,06	38.535,75

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados no prazo máximo de 12 (doze) meses.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLAUSULA QUARTA - OBRIGAZOES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

- 4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9. Elaborar o Diário de Serviço, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do serviço, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação do serviço em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de

modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas:

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

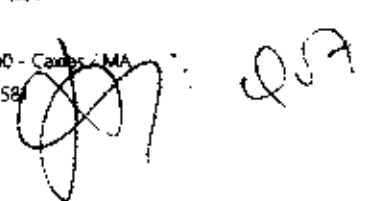
4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local dos serviços;

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma;

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência dos mesmos;

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

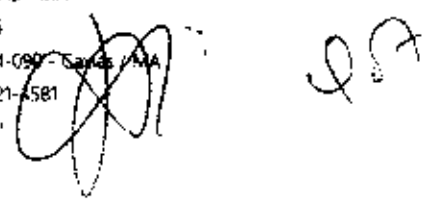
4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos



órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.):

4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLAUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLAUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

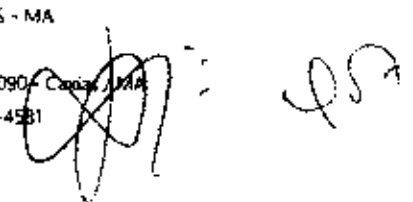
7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;



7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 2.087.941,37 (dois milhões, e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), que serão pagos com recursos próprios.

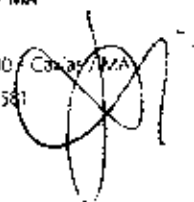
8.1.1. o valor acima está inclusa todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA - SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE 05% DO VALOR DO CONTRATO

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.



9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLAUSULA DECIMA - DO PRAZO DE VIGENCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 6.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula do serviço junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A Contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = i \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

i = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$i = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. DA CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as

ESTADO DO MARANHÃO

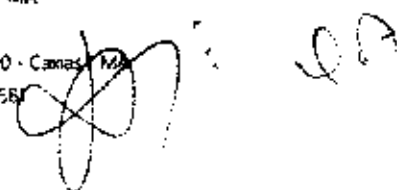
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Rua Dias Carneiro, 600 - Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias - MA

Telefone: 3521-3125 - 3521-4365 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.11.25.752.0019.2045.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA EXECUÇÃO

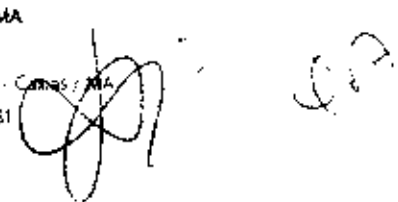
15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA,



ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer editivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

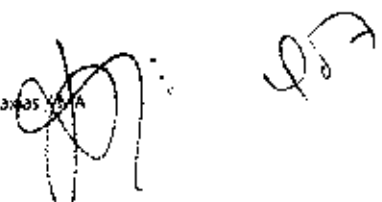
16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES CONTRATUAIS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

17.1.1. multa, conforme limites:

17.1.1.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não entregues/executados;



17.1.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de recusa da adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas na execução avençada;

17.1.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não entregues ou não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações.

17.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

17.1.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

17.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

17.2.1. não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços registrados;

17.2.2. retardamento imotivado na execução dos serviços ou de suas parcelas;

17.2.3. paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Caxias;

17.2.4. prestação de serviço de baixa qualidade.

17.3. Além das sanções previstas no presente edital, a adjudicatária ainda terá seu Registro cancelado;

17.4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente

17.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.7. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.8. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

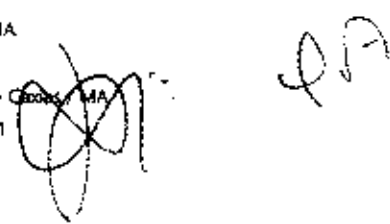
17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Caxias-Ma e cobrados judicialmente.

17.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Caxias e/ou do Estado do Maranhão.



17.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

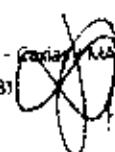
18. CLAUSULA DE DEDICAÇÃO DO SERVIÇO - Modalidade de prestação de serviços

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLAUSULA DE RESCISÃO DO CONTRATO - Rescisão do contrato

19.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destas já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da



execução do Contrato:

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa

19.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula.

19.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

19.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

Devolução da garantia;

19.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3. Indenizações e multas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

407

22. CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de Caxias -MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias, Estado do Maranhão de de 2024.



Secretário Municipal de Infraestrutura
Sr. José Murilo Costa Novais
Pela CONTRATANTE

Merandulina Bezerra de Castro
Sra. Merandulina Bezerra de Castro
JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Pela CONTRATADA

Merandulina Bezerra de Castro
ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 04.749.598/0001-77
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0005239

Data e Hora da Emissão

08/11/2024 12:13:38

Código de Verificação

888273207200350813700401

CERTIFICADO
18284667674777



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **J & ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**

CPF / CNPJ: **04.749.698/0001-77**

Inscrição Municipal: **146375**

Endereço: **R. FEDERIAS 1461 SALA 3 - BAIRRO D. N. R. SILVA - CEP: 8906376**

Município: **CAXIAS**

UF: **MA** Email: **graficas@gmail.com**

Telefone: **(98) 36213652**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

CPF/CNPJ: **06.962.629/0001-36**

Inscrição Municipal: **32754**

Endereço: **PRAÇA DO PANTHEON 605 ESTUADO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - BAIRRO CENTRO - CEP: 8906000**

Município: **CAXIAS**

UF: **MA** Email: **gabinete@caxias.ma.gov.br**

Telefone: **(98) 36213025**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de Itens: 12
Valor Total da Nota: R\$ 538.342,27
Valor Total dos Serviços: R\$ 538.342,27
Valor Total dos Impostos: R\$ 0,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
170	RECUPERAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA COM POMBAL...	609,3500	103.589,50
120	RECUPERAÇÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE EM ÁREAS VERDES, INCLUSIVE...	1264,8000	151.776,00
2	RECUPERAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA COM POMBAL...	2305,0000	4610,00
100	RECUPERAÇÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM ÁREAS VERDES, INCLUSIVE...	418,4000	41.840,00
180	ESTRUTURAS METÁLICAS PARA TORRETES DE ENERGIA ELÉTRICA...	250,4700	45.084,60
00	RECUPERAÇÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM ÁREAS VERDES, INCLUSIVE...	666,9000	0,00
3	RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE ÁRVORES DE NATAL TAMANHO MÚLTIPLO...	34.713,0000	104.139,00
1	RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE ÁRVORES DE NATAL TAMANHO MÚLTIPLO...	14.325,9000	14.325,90
1	RECUPERAÇÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM ÁREAS VERDES, INCLUSIVE...	36.848,0000	36.848,00
2	RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE ÁRVORES DE NATAL TAMANHO MÚLTIPLO...	27.072,3600	54.144,72

PTIS (0,00000%):	COPINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 538.342,27

Valor Total das Deduções:	R\$ 0,00	Base do Cálculo:	R\$ 538.342,27	Aliquota:	4%	Valor do ISS:	R\$ 21.573,69
---------------------------	----------	------------------	----------------	-----------	----	---------------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição dos Serviços: **4x300109 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
 Descrição dos Serviços: **0702 - REVISÃO DE PROJETOS E/OU ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES INCLUSIVE SOFRAVEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAÇÃO E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS PLÁSTICOS, LUBRIFICANTES (EXCETO O COMPLEMENTO DE VERDADEIRAS PRODUTOS) - ELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - DRA**
 Descrição dos Serviços: **0703 - REVISÃO DE PROJETOS E/OU ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES INCLUSIVE SOFRAVEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAÇÃO E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS PLÁSTICOS, LUBRIFICANTES (EXCETO O COMPLEMENTO DE VERDADEIRAS PRODUTOS) - ELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - DRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da Nota

0006279

Data e Hora da Emissão

10/12/2024 10:41:43

Código de Verificação

1491491491491491491491491491491491

CERTIFICADO

100024001571927



CPL 1/19

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CPF / CNPJ: 04.746.508/0001-77
Inscrição Municipal: 148876
Endereço: R FERRARIAS 1401 BALA B - BAIRRO DOM SILVA - CEP: 68800779
Município: CAXIAS UF: MA Email: graficaja@gmail.com Telefone: (98) 34213482

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CPF/CNPJ: 06.862.620/0001-56
Inscrição Municipal: 32764
Endereço: PRAÇA DO PANTEÃO DOS SITUADOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - BAIRRO CENTRO - CEP: 68800000
Município: CAXIAS UF: MA Email: gabinete@cacias.ma.gov.br Telefone: (98) 34213422

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE PRECATORIO 037948/20
RECEBIMENTO DE PRECATORIO 037948/20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CAXIAS
MA
12/10/2024

Table with 5 columns: Tipo do Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total (R\$). Contains detailed list of services and their costs.

PIS (0,100000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSSL (0,000000%): R\$ 0,00	CCL 422
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 663.711,01					
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 663.711,01	Alíquota: 4%	Valor do ISS: R\$ 26.148,44		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Descrição NFF Cota de incidência Inútil Cota de Incidência 30,30 Cota de Incidência Módulo Cota de	Local da Prestação TAXA DE ISSA ISS REFERENCIAL	Trabalho	TPIS TAXA	Valor Imposto	TAXA
<p>425200100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS</p> <p>0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREitada OU SUBEMPREitada, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE BONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, ALIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, TUBOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, QUE FICA SUJEITO AO ICMG)</p>					

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, situada à Praça Dias Carneiro, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa: **JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com sede na Rua Pedreiras, 1401/B, Bairro Diniz Silva – Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.749.598/0001-77**, por intermédio de seu representante legal/sócio administrador o Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 16857222001-0 GEJSPC/MA e do CPF nº 013.344.963-74, executou sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil o Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro, CREA nº 1908619155, os serviços de Confecção, reparos, manutenção e ornamentação visando os eventos relacionados ao natal iluminado (Montagem e desmontagem de Estrutura), contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico na cidade de Caxias-MA, conforme Contrato nº 001 do 1º Termo Aditivo do Contrato, Ata de Registro de Preços nº 0378/2021 do Pregão Eletrônico nº 085/2021, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, etc., não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade Técnica.

ADITIVO DE SERVIÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	RECUPERAÇÕES				621.662,56		
1.2	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	171	648,96	110.117,16	0	
1.3	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	79	1.584,81	125.199,99	0	
1.4	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	5	2.216,23	11.081,15	0	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCU 23**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.5	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, COM REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM ² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	160	514,92	82.387,20	0	
1.6	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM ² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	79	608,7	48.087,30	0	
1.7	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	500	226,1	113.050,00	0	
1.8	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LÉCREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINGOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REVISÃO ELÉTRICA, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	110	813,74	89.511,40	0	
1.9	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D. MARIA, JOSÉ, OS TRÊS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM ² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	1	1.256,23	1.256,23	0	
1.10	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO DE ANUNCIACÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM ² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	1	1.335,77	1.335,77	0	
1.11	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 9 M DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	3	4.404,04	13.212,12	0	
1.12	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	3	8.808,08	26.424,24	0	
2	AQUISIÇÕES, CONFECÇÕES E MONTAGEM				1.266.458,56	0	
2.1	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSOS E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	88	3.749,04	329.915,52	22	82.478,88
2.2	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS TAMANHO 3 X 2 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	160	487,97	78.075,20	40	19.518,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Avenida Araújo, 574, Bairro Piraá, CEP. 65608420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCU
PLS. 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.3	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	79	450,05	35.553,95	19	8.550,95
2.4	MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	500	252,11	126.055,00	125	31.518,75
2.5	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	110	474,01	52.141,10	25	12.850,25
2.6	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO EM 3D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJECURA COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	3	2.672,88	8.018,49	0	-
2.7	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIACÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	3	4.515,23	13.545,69	0	-
2.8	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE A TERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	3	29.996,99	89.990,97	0	-
2.9	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 9M DE ALTURA E BASE 4 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE A TERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	4	16.333,98	65.335,92	0	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Avenida Praia, S/N, Bairro Praia, CEP: 63608420 - Caxias / MA

e-mail: set_obras@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS

“Viver aqui é bom demais!”

PLS. **CCL 425**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.10	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO PANTEON, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	36.890,09	36.890,09	0,25	9.222,52
2.11	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA CHAPADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	17.231,24	17.231,24	0,25	4.307,81
2.12	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, I E II (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	24.354,64	24.354,64	0,25	6.088,66
2.13	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA GONÇALVES DIAS, (REVESTIMENTO DAS PALMEIRAS NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	1	16.090,04	16.090,04	0,25	4.022,51
2.14	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA VESPASIANO RAMOS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS S COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	1	14.490,04	14.490,04	0,25	3.622,51
2.15	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA DA CATEDRAL, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	13.121,89	13.121,89	0,25	3.280,47
2.16	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, I (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	11.881,89	11.881,89	0,25	2.970,47
2.17	ORNAMENTAÇÃO DO PARQUE VENEZA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA SOBRE O LAGO)	UN	1	10.154,46	10.154,46	0,25	2.538,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá, CEP: 65608420 - Caxias / MA

e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CCU 20
FLS.

2.18	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA E PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÓ E PRESÉPIDO DO GUARDA-CORPO DO MIRANTE)	UN	1	92.324,84	92.324,84	0,25	23.081,21
2.19	Confeção e Montagem de Ornamento em designe de Coreto Natalino nas dimensões aproximadas de 3,5 x 3,5 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	3.934,88	7.869,76	0	-
2.20	Confeção e Montagem de Ornamento em designe de Estrela de Pontas, Bola, Túnel, Trenó em 3 D nas dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	10.104,68	20.209,36	0,5	5.052,34
2.21	Confeção e Montagem de Ornamento em designe de SINOS em 3 D nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	4.640,51	9.281,02	0,5	2.320,26
2.22	Confeção e Montagem de Ornamento em designe de Portais Cenográficos em 3 D nas dimensões aproximadas de 4 x 3 m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	5.162,71	10.325,42	0	-
2.23	Confeção e Montagem de Ornamento em designe temáticos para poste tais como veleiros, sinos, anjos, guirlandas nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	2	855,41	1.710,82	0,25	213,85
2.24	Confeção e Montagem de Ornamento em designe cascata de luzes para sobreposição dos arcos nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com fita de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	4	767,38	3.069,52	0,25	291,85
2.25	Ornamentação das Igrejas Matriz da Conceição, Catedral N. Sra. Dos Remédios, igreja de São Benedito, Igreja de n. Sra. De Nazaré, Igreja do Rosário, Igreja de Santo Antonio (contorno de mangueira de led na fachada frontal e utilização de caminhão Muck)	UN	6	7.936,55	47.619,30	0,25	1.984,14
2.26	Ornamentação dos Prédios Prefeitura, Palácio do Bispo, CCL, Câmara Municipal e Centro de Cultura (contorno de mangueira de led na fachada frontal, lâmpadas strobus, aplicação de adereços e utilização de caminhão Muck)	UN	4	6.851,85	27.407,40	0,25	1.712,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Avenida Praia, S/N, Bairro Praia, CEP: 55008470 - Caxias / MA

e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FLS. **CC/127**

2.30	Ornamentação veículo Ônibus Jardineira, envolvimento com adesivo digital, contornos de mangueira de leds	UN	1	13.852,85	13.852,85	0	-
2.31	Recuperação, montagem e Ornamentação da Casa do Papai Noel (adesivamento, contorno com mangueira de led, adereços natalinos.)	UN	1	72.232,68	72.232,68	0	-
2.32	Confeção e Montagem de Ornamento em designe Natalino de saio, modelos diversos, dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	8.854,73	17.709,46	0	-
ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (NOVOS ITENS CONSIDERANDO OS MESMOS VALORES DOS INSUMOS DA PROPOSTA VENCEDORA)							
1	ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS NA AV. ALEXANDRE COSTA		182		0,00	373,28	67.936,96
2	ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS NO POÇADO NAZARÉ DO BRUNO (PRAÇA VEREADOR RA: MUNDO ACELINO, PRAÇA JUCAS LEITE E AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ EM FRENTE AO CRAS).		60		0,00	348,35	20.901,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.888.121,12		
LICITADO..... TOTAL DO							ADITIVO.....
							313.360,77

Caxias (MA), 29 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Data: 06/11/2025 13:07:24-0300
verifique em: <https://validar.itb.gov.br>

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
CPF Nº 950.800.313-87
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá, CEP: 65508420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0178/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03075/2021
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
TIPO: ADITIVO DE PREÇO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, E A EMPRESA JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteão, 600 – Centro – Caxias – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor José Miguel Lopes Viana, RG nº 437328953 SSP/MA CPF nº 044.987.203-34

CONTRATADA: empresa **JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ 04.745.598/0001-77, estabelecida na Rua Pedreras, nº 1401/B, Bairro Dour Silva, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP 65.605-375. Fone/Fax (99) 3521-3452 E-mail graficajm@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra: Meradulina Bezerra de Castro, brasileira, solteira, portadora do RG 457.099 SSP/PI e CPF/MF nº 216.498.253-72

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos preços do contrato inicial firmado entre as partes.

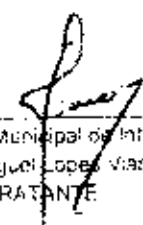
CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO


O valor total do presente termo aditivo é R\$ 313.360,77 (trezentos e treze mil trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) conforme prevê o § 1º do Art. 66 da Lei 8.666/93. Conforme tabela anexa

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular foram ratificadas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias - MA, em 15 de novembro de 2021


Secretário Municipal de Infraestrutura
Sr. José Miguel Lopes Viana
Pela **CONTRATANTE**


Sra. Meradulina Bezerra de Castro
JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Pela **CONTRATADA**

CCU 429

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: ACRESCIMOS DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

REF: SIMAFI - 07/2021/ SEM DESONERAÇÃO - MARANHÃO; ORSE 06/2021; SEMFRA 017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,86%

BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	ADITIVO DE SERVIÇOS	
						QUANT	TOTAL
RECUPERAÇÕES					621.662,56		
12	REPARAÇÃO DE PÓSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	171	643,96	110.127,76	0	
13	RECONSTRUÇÃO DE PARQUE LUMINOSO DE GRANDE PORTE (LUCIDAGEM, MANUTENÇÃO, INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM ² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	79	1.584,81	125.199,99	0	
14	RECONSTRUÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE PARA AS AVENIDAS DAS AVENIDAS, INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM ² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	5	2.216,23	11.081,15	0	
15	RECONSTRUÇÃO DE ADERÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PARASOLOS, INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM ² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	160	514,92	82.387,20	0	
16	RECONSTRUÇÃO DE ADERÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE LANTERNAS, INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM ² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	79	606,7	48.087,30	0	
17	RECONSTRUÇÃO DE ADERÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ESTRELAS, ANEL, LANTERNAS E PINHAS, DESTINADOS AS ARVORES NATURAIS DAS PRAÇAS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	500	226,1	113.050,00	0	
18	RECONSTRUÇÃO DE ADERÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ESTRELAS, ANEL, LANTERNAS E PINHAS, DESTINADOS AS PACHATAS DE INTERIORES PÚBLICOS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	110	813,74	89.511,40	0	
19	RECONSTRUÇÃO DE PRESEPIO EM J.O. COMPOSTO DE 6 FIGURAS: PAI EM J.O., MARIA, JOSÉ, OS TRÊS REIS MAGOS, MENINO EM J.O. E MANEQUIM, INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM ² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	1	1.256,23	1.256,23	0	
20	RECONSTRUÇÃO DE PRESEPIO DE ANLAÇÃO EM 30 CM COMPOSTO DE 1 ESTRELA GIGANTE DE 40 E 4 ANOS DE 30 CM, INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM ² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	1	1.335,77	1.335,77	0	
21	RECONSTRUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE ARVORE DE NATAL, MANEJO EM DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DIAMÉTRICO, E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	3	4.404,04	13.212,12	0	
22	RECONSTRUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE ARVORE DE NATAL, MANEJO EM DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DIAMÉTRICO, E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	3	2.808,08	8.424,24	0	
AQUISIÇÕES, CONFECCÕES E MONTAGENS					1.766.458,56	0	
23	RECONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSOS E PORTAIS DAS AVENIDAS) INCLUSO ADERÇO DE ADERÇOS COM CAMINHÃO E MANEJO E INSTALAÇÃO DE MANEJO DE 11 07 LAMPADAS DE 100W, INCLUSO CABO PP, MANEJO NA INSTALAÇÃO, TUBO DE 1/2" DE DIÂMETRO, FIANTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM BARRAS DE 10MM	UN	88	3.749,04	329.915,52	22	87.478,88

42

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: ACRESCIMOS DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

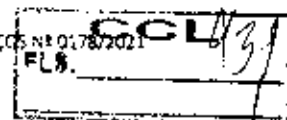
RFP: SINAPI - 07/2021/ SEM DESONERAÇÃO - MARANHÃO; ORSE 06/2021; SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,86%

BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	ADITIVO DE SERVIÇOS	
						QUANT	TOTAL
1.2	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADECROS NATALINOS EM PERIFERIA DE ARBORES TAMANHO 3 X 3 M COM MANGUEIRA DE LED E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSIVE CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRACADIFRAS DE NYLON	UN	160	487,97	78.075,20	40	19.510,20
1.3	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADECROS NATALINOS EM TORÇÃO COM 200 TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO NATALINA E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSIVE CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRACADIFRAS DE NYLON	UN	79	450,05	35.553,95	19	8.550,95
1.4	INSTALAÇÃO DE ADECROS NATALINOS EM PERIFERIA DE ARBORES TIPO TORÇÃO E ESTRELAS DESTINADOS AS ARBORES NATURAIS DAS PRACAS TAMANHO 50 X 90 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSIVE CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRACADIFRAS DE NYLON	UN	500	252,11	126.055,00	125	31.513,75
1.5	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADECROS NATALINOS EM PERIFERIA DE ARBORES, ANILIS, CARRINHOS DESTINADOS AS PRACAS DE VISEO DE PERIFERIA TAMANHO 2 X 2 M COM CAMINHÃO NATALINA E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSIVE CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRACADIFRAS DE NYLON	UN	110	474,01	52.141,10	25	11.850,25
1.6	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESEPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 10 ESTRELAS EM 3 D, MARIA, JOSE, OS TRES REIS MAGOS, SISTEMA DE LED MANGUEIRA COM CAMINHÃO MURKIN E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSIVE CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRACADIFRAS DE NYLON	UN	3	2.672,83	8.018,49	0	-
1.7	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESEPIO DE ANUNIAÇÃO EM LED COMPOSTO DE 15 ESTRELA GIRA DE 4M E 4 ANOS DE 342M COM CAMINHÃO MURKIN E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSIVE CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRACADIFRAS DE NYLON	UN	3	4.515,23	13.545,69	0	-
1.8	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL TAM 18 M DE ALTURA E 100 BANCHINOS DE DIAMETRO COM CAMINHÃO MURKIN, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDOES DE LED PARA FIXAÇÃO DE ADECROS TIPO ANILIS, ARBORES, CARRINHOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CARRAS DE COMANDO, INCLUSIVE CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, MASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRACADIFRAS DE NYLON	UN	3	29.996,95	89.990,97	0	-
1.9	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL TAM 5M DE ALTURA E 100 BANCHINOS DE DIAMETRO COM CAMINHÃO MURKIN, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDOES DE LED PARA FIXAÇÃO DE ADECROS TIPO ANILIS, ARBORES, CARRINHOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CARRAS DE COMANDO, INCLUSIVE CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, MASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRACADIFRAS DE NYLON	UN	4	15.313,96	61.275,97	0	-

1.9



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: ACRESCIMOS DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

REF.: SIVAPI - 07/2021/ SEM DESONERAÇÃO - MAHANHÃO; ORSE 06/2021; SEMFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,86%

ROI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM ROI	TOTAL	ADITIVO DE SERVIÇOS	
						QUANT	TOTAL
2.10	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DOS SANTOS, (REVESTIMENTO DAS ARVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE FIGURINHAS NATALINAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	36.890,09	36.890,09	0,25	9.222,52
2.11	ORNAMENTAÇÃO DO PARQUE DEZENZAS, (REVESTIMENTO DAS ARVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE FIGURINHAS NATALINAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	27.231,24	27.231,24	0,25	6.807,81
2.12	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, (REVESTIMENTO DAS ARVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE FIGURINHAS NATALINAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	24.354,64	24.354,64	0,25	6.089,56
2.13	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DONA ANA DEUS, (REVESTIMENTO DAS ARVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE FIGURINHAS NATALINAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE TRANSFORMADOR)	UN	1	16.090,04	16.090,04	0,25	4.022,51
2.14	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA VESPASIANO RAMOS, (REVESTIMENTO DAS ARVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE FIGURINHAS NATALINAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE TRANSFORMADOR)	UN	1	14.490,04	14.490,04	0,25	3.622,51
2.15	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MANALHÃES DE ALMEIDA, (REVESTIMENTO DAS ARVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE FIGURINHAS NATALINAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	13.121,89	13.121,89	0,25	3.280,47
2.16	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA CARIBÉIA, (REVESTIMENTO DAS ARVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE FIGURINHAS NATALINAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	11.881,89	11.881,89	0,25	2.970,47
2.17	ORNAMENTAÇÃO DO PARQUE VENEZA, (REVESTIMENTO DAS ARVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE FIGURINHAS NATALINAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES ATRAVÉS DA PASSARELA SOBRE O RIACHO)	UN	1	10.154,46	10.154,46	0,25	2.538,62
2.18	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE NA BARRAGEM E PRAÇA DUCQUE DE CAXIAS, (REVESTIMENTO DAS ARVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE FIGURINHAS NATALINAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES, ACESSÓRIOS DA PASSARELA, TUBO DE ENTRADA, TUBO E BRASEIRO DO TUBO, TUBO E BRASEIRO)	UN	1	92.324,84	92.324,84	0,25	23.081,21

403

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: ACRESCIMOS DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

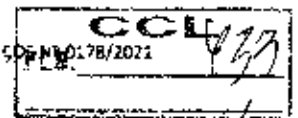
REG. SINAPI: 07/2021/ SEM DESONERAÇÃO - MARANHÃO; ORSE 06/2021; SINFRA 027

CARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,86%

BOM: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BOM	TOTAL	ADITIVO DE SERVIÇOS	
						QUANT	TOTAL
1.01	Concepção e Montagem de Ornamento em design de Floresta Verde nas dimensões aproximadas de 5,5 x 3,5 m (diâmetros), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de led, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	3.934,88	7.869,76	0	
1.02	Concepção e Montagem de Ornamento em design de Estrela de Betlem, Bola, Torrel, Trenó, em 3.0 nas dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetros), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de led, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	10.104,68	20.209,36	0,5	5.052,34
1.03	Concepção e Montagem de Ornamento em design de MUX, em 4.0 nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m (diâmetros), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de led, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	4.640,51	9.281,02	0,5	3.790,76
1.04	Concepção e Montagem de Ornamento em design de Portas Mágicas em 3.0 nas dimensões aproximadas de 4 x 3 m (diâmetros), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de led, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	3	5.162,71	10.325,42	0	
2.05	Concepção e Montagem de Ornamento em design temáticos para estruturas como veículos, sinos, anjos, guilandinas nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de led, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	2	855,41	1.710,82	0,25	253,85
1.05	Concepção e Montagem de Ornamento em design cascata de led, para sobressaída dos arcos nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com led de led, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	4	767,98	3.069,52	0,25	1.119,85
1.06	Concepção e Montagem de Ornamento em design cascata de led, para sobressaída dos arcos nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com led de led, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	6	7.936,55	47.619,30	0,25	1.964,24
1.07	Concepção e Montagem de Ornamento em design cascata de led, para sobressaída dos arcos nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com led de led, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	6	6.851,85	37.497,46	0,25	1.119,85
1.08	Concepção e Montagem de Ornamento em design cascata de led, para sobressaída dos arcos nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com led de led, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	1	13.852,85	13.852,85	0	
1.09	Concepção, montagem e Orientação da Casa do Espírito Santo, contendo mangueira de led, anjos, trenó, guilandina, contendo mangueira de led, anjos, trenó, guilandina	UN	3	72.237,68	72.237,68	0	
1.10	Concepção e Montagem de Ornamento em design cascata de led, para sobressaída dos arcos nas dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetros), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de led, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	8.854,73	17.709,46	0	

10/10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: ACRESCIMOS DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

RTE: SINAP - 07/2021/ SEM DESONERAÇÃO - MARANHÃO; ORSE 06/2021; SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 117,86%

BDI: 15%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	ADITIVO DE SERVIÇOS	
						QUANT	TOTAL
ACRESCIMOS DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (NOVOS ITENS CONSIDERANDO OS MESMOS VALORES DOS INSUMOS DA PROPOSTA VENCEDORA)							
	PLANTIO/STACAO DE ARVORES NAT. PARA NA AV. ALFREDO NEVES CAXIAS		182		0,00	373,28	51.936,96
	PLANTIO/STACAO DE ARVORES NATURAS NO POUQUADO DEPART DO BRUNDIRAÇA VEREADOR RAIMUNDO ALEIXO, PRACA LUCAS LEITE E AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE SEM PRESENTAÇÃO DE PLAN		60		0,00	348,35	20.901,00
TOTAL GERAL LICITADO					R\$ 1.888.121,12		
TOTAL DO ADITIVO							333.360,77

433



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número de Nota:
0004034

Data e Hora da Emissão:
20/04/2022 11:40:42

Código de Verificação:
00000000000000000000000000000000

CERTIFICADO

1828220076

CCF
 034

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**
 CPF / CNPJ: **04.740.586/0001-77** Inscrição Municipal: **148875**
 Endereço: **R PEDREIRAS 1401 SALA B - BARRIO DINO SILVA - CEP: 88083376**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **graficajn@gmail.com** Telefone: **(99) 38213462**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**
 CPF/CNPJ: **08.082.820/0001-66** Inscrição Municipal: **33764**
 Endereço: **PC DO PANTEON 600 - BARRIO CENTRO - CEP: 88080000**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: _____ Telefone: **(99) 38213025**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Discriminação dos Serviços
 Descrição
 Valor unitário
 Quantidade
 Valor total

Quantidade	Valor unitário	Valor Total (R\$)
28,0000	3.749,2402	105.178,76
40,0000	457,3787	18.295,15
18,0000	471,0917	8.480,05
105,0000	322,1400	33.824,70
28,0000	474,7107	13.311,90
0,2000	36.930,6907	7.386,14
0,2000	7.937,2400	1.587,45
0,2000	24.364,5400	4.872,91
0,2500	18.080,0400	4.520,01
0,2500	14.460,0400	3.615,01
0,0500	12.101,8900	6.050,94
0,6000	11.961,8100	7.179,09
0,2500	12.134,4600	3.033,62
0,2500	92.354,8400	23.088,71
0,0001	11.101,8900	6,05
0,0002	4.816,5107	9,63
0,2500	352,4100	87,85
0,2500	367,0917	91,77
0,0001	7.133,6600	0,71
0,0000	542,139007	0,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 224.522,81				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 224.522,81	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 6.735,88	FLS 431
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Descrição NBS: Local de Instalação: LOJA DE PROTEÇÃO Local de Prestação de Serviço: CAJARI/MA Atividade: 07990100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS Código: 02.400	Tributação: TRIBUTÁVEL Mês: 04/2022 0200 - EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPRESA OU SUBEMPRESADA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: FUNDAÇÃO OU LÉU, FICHA E LÉ, OUTRAS OBRAS SIMILARES (INCLUIVE SONDADEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, ARRABATE E IRRIGACÃO, TERRAPLANAGEM, PAISAGIAGEM, CONCRETAGEM, A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FERRILHOS, REÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
0004036
 Data e Hora da Emissão
20/04/2022 11:42:41
 Código de Verificação
WWW.PREFEITURAMUNICIPALDECAXIAS.MA



GCL
436
[Signature]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
 CPF / CNPJ: **04.748.666/0001-77** Inscrição Municipal: **148875**
 Endereço: **R PEDREIRAS 1401 - SALA B - BAIRRO DIAS SILVA - CEP: 6606375**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **graficoin@gmail.com** Telefone: **(98) 36213448**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome - Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**
 CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56** Inscrição Municipal: **32764**
 Endereço: **PC DO PANTEÃO 600 - BAIRRO CENTRO - CEP: 6600000**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: Telefone: **(98) 3621 3028**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARBÓRESCENAS E OBRAS DE ARBORIZAÇÃO EM RELEVÂNCIA URBANA - 0229
 (MUNICÍPIO - TERMO ADICIONAL DO CONTRATO Nº 01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00293/18 - 2018)
 Nº 00293/18 ALÍQUOTA DE 3,00% (TOMADOR)
 Nº 00293/18 ALÍQUOTA DE 3,00% (PRESTADOR)

Tipo do Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ORNAVENTAÇÃO DE ARBÓRES NATURA S/ N.º. ALEXANDRE COSTA	183,0000	373,9611	67954,98
TRIBUTÁVEL	ORNAMENTAÇÃO DE ARBÓRES NATURA S/ N.º. JOVÃO NAZARE DO BRUNO OFEIRA VEREADOR. CAVANHO ACILLYN, FRAÇA JORDANIL L. LAVENCA MOSSA SEN-CAL DE NACARE EM FRET. E MANUT.	87,0000	342,3811	29524,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 88.837,96

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 88.837,96	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 2.665,14
--	--	---------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Código de Bens: 202303
 Local da Prestação: CAXIAS/MA
 Localização da Prestação: 255818040
 Descrição: 425290100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 Nome: 0009 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU EM BEMPREFITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SIMILARES, INCLUSIVE BONDAGEM, PERFURAÇÃO DE FOGOS, ESCAVAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PROJETOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCAQUIAS PRODUZIDAS POR O PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMET)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstância à(s) atribuição(ões) do seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 01.749.598/0001-77

Registro: 0000006304

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 30/08/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALTO-FALANTE, COMPUTAÇÃO GRÁFICA, PUBLICIDADE AEREA, EM LOCAIS FECHADOS ATRAVÉS DE TV); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ANDAIMES, ARTESANATO EM GERAL, ARTIGOS METALÚRGICOS, COBERTURAS METÁLICAS PARA VEÍCULOS E OUTROS USOS RESIDENCIAIS; LIXEIRAS METÁLICAS, PLACAS INDICADORAS PARA FINS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, NOMES E NÚMEROS DE RUAS, POSTES); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONFEÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTÉFATOS TÊXTIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO, REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES); FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, MECÂNICA E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matríz: RUA PEDREIRAS, 1401, SALA - B, DINIR SILVA, CAXIAS, MA, 66606375

Tipo de Registro: Registro Oportivo de Empresa

Data Válide: 26/07/2002

Data Fim: Indefinido

Registro Regional: 0000006304ENMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nele contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1:1)

Autos de Intenção

Nada a declarar

Responsáveis Técnicos

Profissional: DEMÉTRIO MOREIRA

Registro: 2000704763

CPF: 111.396.068-11

Data Início: 17/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/02/2026

Título do Profissional:

ENGENHEIRO ELÉTRICISTA

Atribuição dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GIOVANNI BRUNO GOMES LIMA

Registro: 1190244450

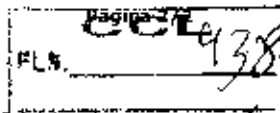




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SECRETARIA



Nº 93908872025
Emissão: 20/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: z5WZ7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 111.522.853-11

Data Início: 12/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/03/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RES.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

Registro: 1808618155

CPF: 111.544.963-11

Data Início: 15/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º. COMBINADO COM O ART 25 DA RES 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

CPF: 111.544.963-11

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Sócio: PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO

CPF: 111.730.853-11

Função: SÓCIO



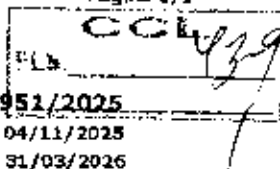


**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Página 1/1



Nº 939951/2025
Emissão: 04/11/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ACC00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 21/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 66 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

Registro: 1308619156

CPF: 111.311.933-11

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 29/12/2010

Data Fim: Indefinido

Número do Voto: 12022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º, COMBINADO COM O ART 25 DA RES 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos constantes nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRÁFICOS LTDA

Registro: 000006384

CNPJ: 04.749.558/0001-77

Data Início: 15/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 939384/2025
Emissão: 23/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Y9azB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 68 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DEMETRIO MOREIRA
Registro: 2609704763
CPF: 111.396.098-77

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 09/06/2011
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 123542

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolução 216, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Instituição de Ensino: FAC.DE ENG.INDL.DA FUND. DE CIENC.APLIC.
Data de Formação: 02/03/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autas de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Registro: 0030006364
CNPJ: 04.749.598/0001-77
Data Início: 17/10/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 07/02/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Fls. 011
Página 1/1
Nº 938614/2025
Emissão: 10/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5Zdw3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66 de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, não ter o estabelecimento nos artigos 98 e 99 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GIOVANNI BRUNO GOMES LIMA

Registro: 1100244160

CPF: 111.322.653-11

Tipo de Registro: Registro Oculativo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/12/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Fundação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Registro: 000000364

CNPJ: 04.748.589/0001-77

Data Início: 12/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/08/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VALE S.A.

Registro: 000000777

CNPJ: 33.592.510/0018-21

Data Início: 26/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

939724/2025



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**
Registro: 12322MA RNP: 1980610156
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190297452** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/11/2019 Baixada em: 22/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: **06.082.826/0001-66**
Endereço do contratante: **AVENIDA PIRAJÁ** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **PIRAJÁ**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65608120**
Contrato: **004.034.093.03281.2019** Celebrado em: **22/10/2019**
Valor do contrato: **R\$ 1.353.308,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PIRAJÁ** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **PIRAJÁ**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65608120**
Coordenadas Geográficas: **-4,866587, -43,390440**
Data de início: **22/10/2019** Previsão de término: **06/01/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: **06.082.826/0001-66**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 135330,85 quilogramas;**

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E ORNAMENTAÇÃO VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA) CONFORME CONTRATO Nº 004.034.093.03281.2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06281-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019.

Número da ART: **MA20200332916** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/04/2020 Baixada em: 27/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: **06.082.826/0001-66**
Endereço do contratante: **AVENIDA PIRAJÁ** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **PIRAJÁ**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65608120**
Contrato: **002.034.093.03281.2019** Celebrado em: **02/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 221.014,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PIRAJÁ** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **PIRAJÁ**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65608120**
Coordenadas Geográficas: **-4,866587, -43,390440**
Data de início: **02/04/2020** Previsão de término: **31/03/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: **06.082.826/0001-66**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 150,00 unidade;**

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E ORNAMENTAÇÃO VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME CONTRATO Nº 002.034.093.03281.2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06619/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019.

Número da ART: **MA20200363461** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2020 Baixada em: 27/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

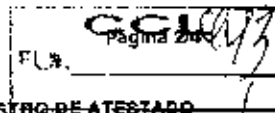




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

939724/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-66
Endereço do contratante: AVENIDA PIRAJÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: PIRAJÁ
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65608420
Contrato: 008.004.090.00281.2019 Celebrado em: 02/09/2020
Valor do contrato: R\$ 980.692,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PIRAJÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: PIRAJÁ CEP: 65608420
Cidade: CAXIAS UF: MA
Coordenadas Geográficas: -4.865587, -43.380440
Data de início: 02/09/2020 Previsão de término: 31/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-66
Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #AC302 - ESTRUTURA METÁLICA 30 - EXECUCAO 132/17.92 quilogramas:

Observações
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, REPAROS MANUTENÇÃO E ORNAMENTAÇÃO VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA), CONFORME CONTRATO Nº 008.004.090.00281.2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01750/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019.

Número da ART: **MA20210471547** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2021 Baixada em: 10/08/2023
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-66
Endereço do contratante: AVENIDA PIRAJÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: PIRAJÁ
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65608420
Contrato: Nº 001 Celebrado em: 26/10/2021
Valor do contrato: R\$ 1.886.121,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PIRAJÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: PIRAJÁ CEP: 65608420
Cidade: CAXIAS UF: MA
Coordenadas Geográficas: -4.865587, -43.380440
Data de início: 20/10/2021 Previsão de término: 06/01/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-66
Atividade Técnica: 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.21.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de obra 255519,29 unidade;

Observações
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO, CONFORME CONTRATO Nº 001, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02843/2021.

Número da ART: **MA20220568435** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2022 Baixada em: 10/08/2023
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-66
Endereço do contratante: PRAÇA DO PANTEON Nº: 600
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65602000
Contrato: 002 Celebrado em: 14/10/2022
Valor do contrato: R\$ 2.734.951,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DO PANTEON Nº: 600
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65602000
Cidade: CAXIAS UF: MA
Coordenadas Geográficas: -4.841890, -43.356015
Data de início: 25/10/2022 Previsão de término: 06/01/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

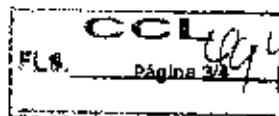




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

939724/2025

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS-19 - Execução de obra 3/0120.84 unidade;

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REVISÃO ELÉTRICA VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO, CONFORME CONTRATO Nº 002, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03717/2022

Número da ART: MA20220596331

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/12/2022 Baixada em: 10/08/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: J. M. ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

CPF/CNPJ: 06.056.863/0001-55

Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO ROSA

Nº: 285

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

CEP: 65610000

Contrato: Nº 05.001.003.002/2022

Celebrado em: 10/10/2022

Valor do contrato: R\$ 371.809,19

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outras

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOÃO ROSA

Nº: 285

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

CEP: 65610000

Coordenadas Geográficas: -4.877037, -41.465474

Data de início: 10/12/2022

Previsão de término: 07/02/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

CPF/CNPJ: 06.080.833/0001-56

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS-43 - Execução de obra 5034,54 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA O EVENTO A "MAGIA DO NATAL" NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-MA, CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO Nº 05.001.003.002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.002/2022.

Número da ART: MA20230714563

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/12/2023 Baixada em: 10/10/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: J. M. ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Endereço do contratante: PRAÇA DO PANTEON

Nº: 800

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS

UF: MA

CEP: 65602000

Contrato: 001

Celebrado em: 14/11/2023

Valor do contrato: R\$ 2.707.490,25

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outras

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DO PANTEON

Nº: 800

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS

UF: MA

CEP: 65602000

Coordenadas Geográficas: -5.100247, -47.026006

Data de início: 15/11/2023

Previsão de término: 06/01/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS-49 - Execução de obra 3.664,65.53 unidade;

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REVISÃO ELÉTRICA E ORNAMENTAÇÃO DIVERSAS VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO DE CAXIAS 2023, CONFORME CONTRATO Nº 001, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00289/2023.



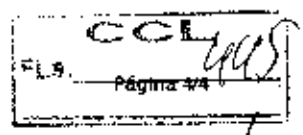


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

939724/2025



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Número da ART: **MA20240843529** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Registrada em: 07/11/2024 Emitida em: 11/06/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**
Endereço do contratante: **PRAÇA DO PANTEON**
Complemento:
Cidade: **CAXIAS**

Barro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65602000**

CPF/CNPJ: **06.002.820/0001-56**
Nº: **800**

Contrato: **002**
Valor do contrato: **R\$ 2.067.941,37**
Ação institucional: **Outros**

Contratado em: **20/10/2024**
Tipo de contratante: **Prestat. Jurídica de Direito Público**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DO PANTEON**

Barro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65602000**

Nº: **800**

Complemento:
Cidade: **CAXIAS**
Coordenadas Geográficas: **-4,865390, -43,358710**

Data de início: **30/10/2024** Prazo de término: **06/01/2025**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

CPF/CNPJ: **06.002.820/0001-56**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução da obra 279054.34 unidade:**

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REVISÃO ELÉTRICA E ORNAMENTAÇÃO DIVERSAS VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO DE CAXIAS 2020, CONFORME CONTRATO Nº 002, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42902024.

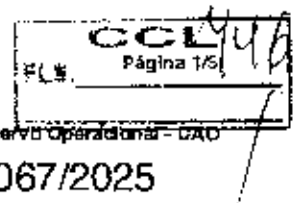
Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **939724/2025**
30/10/2025, 14:41
WZZCZ

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração
positiva dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://portal.crea-ma.sites.com.br/publico/>, com a chave: **WZZCZ**





Empresa: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
Registro: **0800065364EMMA**

Profissional: **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**
Registro: **12322MA** RNP: **1988619156**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190297462** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/11/2019** Baixada em: **22/10/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPE/CNPJ: **06.062.820/0001-56**
Endereço do contratante: **AVENIDA PIRAJÁ** Nº: **504**
Complemento: **Bairro: PIRAJÁ**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65608420**
Contrato: **001.034.093.03281.2019** Celebrado em: **22/10/2019**
Valor do contrato: **R\$ 1.353.308,52** Tipo de contratante: **Processo Jurídico de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PIRAJÁ** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: PIRAJÁ**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65608420**
Coordenadas Geográficas: **-4.888587, -43.380440**
Data de início: **22/10/2019** Previsão de término: **09/01/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPE/CNPJ: **06.062.820/0001-56**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 83 - EXECUCAO 135330.85 quilogramas;**

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E ORNAMENTAÇÃO VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL LUMINADO (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA) CONFORME CONTRATO Nº 001.034.093.03201.2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03281/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019.

Profissional: **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**
Registro: **12322MA** RNP: **1988619156**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200332915** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/01/2020** Baixada em: **27/07/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPE/CNPJ: **06.062.820/0001-56**
Endereço do contratante: **AVENIDA PIRAJÁ** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: PIRAJÁ**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65608420**
Contrato: **002.034.093.03281.2019** Celebrado em: **02/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 221.014,50** Tipo de contratante: **Processo Jurídico de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PIRAJÁ** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: PIRAJÁ**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65608420**
Coordenadas Geográficas: **-4.888587, -43.380440**
Data de início: **02/04/2020** Previsão de término: **31/03/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPE/CNPJ: **06.062.820/0001-56**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 150.00 unidade;**

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E ORNAMENTAÇÃO VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL LUMINADO, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME CONTRATO Nº 002.034.093.03281.2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

939067/2025



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**
Registro: **12322MA** RNP: **1908619155**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20209363451** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Registrada em: **23/09/2020** Baixada em: **27/07/2021**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Endereço da contratante: **AVENIDA PIRAJÁ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PIRAJÁ**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65608420**

Contrato: **003.034.093.03291.2019**

Celebrado em: **02/09/2020**

Valor do contrato: **R\$ 980.692,35**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outra**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PIRAJÁ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PIRAJÁ**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65608420**

Coordenadas Geográficas: **-4.866587, -43.380410**

Data de início: **02/09/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #40302 - ESTRUTURA METÁLICA 53 - EXECUÇÃO 132/17,92 quilógrams;**

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E ORNAMENTAÇÃO VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA), CONFORME CONTRATO Nº 003.034.093.03291.2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01750/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019.

Profissional: **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**
Registro: **12322MA** RNP: **1908619155**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210471547** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Registrada em: **08/11/2021** Baixada em: **10/08/2023**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Endereço da contratante: **AVENIDA PIRAJÁ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PIRAJÁ**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65608420**

Contrato: **Nº 001**

Celebrado em: **25/10/2021**

Valor do contrato: **R\$ 1.888.121,12**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PIRAJÁ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PIRAJÁ**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65608420**

Coordenadas Geográficas: **-4.866587, -43.380410**

Data de início: **20/10/2021**

Previsão de término: **05/01/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 255619,29 unidade;**

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO, CONFORME CONTRATO Nº 001, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02813/2021.

Profissional: **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**
Registro: **12322MA** RNP: **1908619155**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**





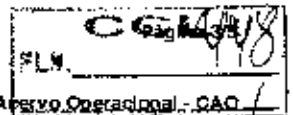
Certidão de Aproveitamento Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Aproveitamento Operacional - CAO

939067/2025



Número da ART: **MA20220506436** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2022 Baixada em: 10/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-66**
Endereço do contratante: **PRAÇA DO PANTEON** Nº: **600**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65602000**
Contrato: **002** Celebrado em: **14/10/2022**
Valor do contrato: **R\$ 2.721.851,98** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DO PANTEON** Nº: **600**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65602000**
Coordenadas Geográficas: **-4.841890, -40.356015**
Data de início: **26/10/2022** Previsão de término: **06/01/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-66**
Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 370120.04 unidade;**

Observações
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REVISÃO ELÉTRICA VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO, CONFORME CONTRATO Nº 002, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00717/2022.

Profissional: **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**
Registro: **12322MA** RNP: **1900619155**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220506331** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/12/2022 Baixada em: 10/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**
Contrato: **Nº 06.001.006.002/2022** Celebrado em: **10/10/2022**
Valor do contrato: **R\$ 371.939,49** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**
Coordenadas Geográficas: **-4.627037, -43.460174**
Data de início: **10/12/2022** Previsão de término: **07/02/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**
Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 50304.54 unidade;**

Observações
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA O EVENTO A MAGIA DO NATAL NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-MA, CONFORME CONTRATO DE ADESÃO Nº 06.001.006.002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.002/2022.

Profissional: **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**
Registro: **12322MA** RNP: **1900619155**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230714563** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/12/2023 Baixada em: 10/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

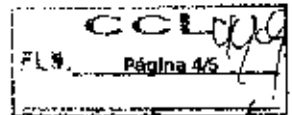




Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1197 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Operacional - CAO

939067/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

Endereço do contratante: PRAÇA DO PANTEON

Complemento:

Cidade: CAXIAS

Contrato: CGI

Valor do contrato: R\$ 2.707.498,25

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DO PANTEON

Complemento:

Cidade: CAXIAS

Coordenadas Geográficas: -5.100247, -42.826004

Data de início: 15/11/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Nº: 600

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65602000

Celebrado em: 14/11/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 600

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65602000

Previsão de término: 06/01/2024

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > 42.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 306405.53 unidade;

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REVISÃO ELÉTRICA E ORNAMENTAÇÃO DIVERSAS VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO DE CAXIAS 2023, CONFORME CONTRATO Nº 001, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05206/2020.

Profissional: **THAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**

Registro: 12322MA

RNP: 1968619166

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20240643529

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/11/2024

Baixada em: 11/06/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

Endereço do contratante: PRAÇA DO PANTEON

Complemento:

Cidade: CAXIAS

Contrato: 002

Valor do contrato: R\$ 2.057.941,37

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DO PANTEON

Complemento:

Cidade: CAXIAS

Coordenadas Geográficas: -4.856380, -48.356710

Data de início: 30/10/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Nº: 600

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65602000

Celebrado em: 26/10/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 600

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65602000

Previsão de término: 06/01/2025

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > 42.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 270654.04 unidade;

Observações

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REVISÃO ELÉTRICA E ORNAMENTAÇÃO DIVERSAS VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO DE CAXIAS 2023, CONFORME CONTRATO Nº 002, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4280/2024.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 85, Lote 6, Calinau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2156 8600 Fax: + 55 (98) 2156 8009 E-mail: atendimento@creama.org.br



Inscrição: 6412110/2015, de 18/22

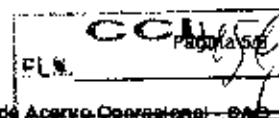


Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CONE-MA



Certidão de Acervo Operacional - CAO

939067/2025

Certidão de Acervo Operacional - CAO Nº 939067/2025
21/10/2025, 11:48
b3A85

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO permanece válida no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/publico/>, com a chave: b3A85





Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PROFESSOR

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230682226



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

GOVANN BRUNO GOMES LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1190244450

Registro: 7205MA

2. Contratante

Contratante: JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CPF/CNPJ: 04.749.998/0001-77

RUA PEDREIRAS

Nº: 1401

Complemento:

Bairro: DINIR SILVA

Cidade: CAXIAS

UF: MA

CEP: 65606275

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: JM ENGENHARIA E SERVIÇOS

Nº: 1401

RUA PEDREIRAS

Complemento:

Bairro: DINIR SILVA

Cidade: CAXIAS

UF: MA

CEP: 65606275

Data de início: 01/09/2023

Previsão de término: 31/08/2027

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

2000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 4567 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

16,00

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nove ART

5. Observações

ART de cargo Função em acordo com artigos controlados via assinatura em controle específico.

6. Declarações

- Declaro que sou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2001.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

g:vb

Documento assinado digitalmente

GOVANN BRUNO GOMES LIMA

Data: 04/09/2023 09:57:39-0300

Verifique em <https://valios.tb.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

GOVANN BRUNO GOMES LIMA - CPF: 763.622.833-15

_____ de _____ de _____
_____ local _____ data _____

JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 04.749.998/0001-77

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência

g:vb

Documento assinado digitalmente

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

Data: 11/09/2023 16:29:01-0300

Verifique em <https://valios.tb.gov.br>

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 04/09/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 6304942871

A publicidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/abcbcb/>, ou e-mail: 16.23@crea-ma.org.br, ou pelo telefone: (96) 3106-9320

www.crea-ma.org.br

registro@crea-ma.org.br

Tel.: (96) 3106-9300

Fax: (96) 3106-9320

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, firma estabelecida na Rua Pedreiras, nº 1401 Sala B, Dinir Silva, na cidade de Caxias-MA, CEP nº 65.605-375, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-77. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 16857222001-0 GEJSPC-MA, CPF nº 013.344.963-74, residente e domiciliado na Rua Dr. Berredo, nº 1047, Centro, na cidade de Caxias-Maranhão.

CONTRATADO: GIOVANNI BRUNO GOMES LIMA, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1100244450, inscrito no CPF sob o nº 753.522.653-15 e Carteira de Identidade nº 20709294-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Amizade, Qda 04, Condomínio Interlagos, Casa 07, Jardim Eldorado, São Luís-MA, CEP: 65.067-170.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) anos, (conforme Código Civil, art.598), podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

☎ 99 98301-2345
99 98234-3190

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Dinir Silva - Caxias - Maranhão

🏢 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3

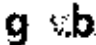



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

CC
FLN. 03

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Caxias-MA, 01 de setembro de 2023.

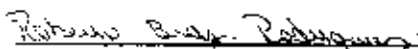
 Documento assinado digitalmente
THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Data: 01/09/2023 11:57:48-0300
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
GIOVANNI BRUNO GOMES LIMA
Data: 01/09/2023 12:11:25-0300
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>

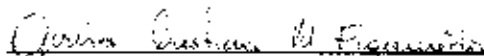
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Robério Braz Rodrigues
CPF nº 606.155.043-02



Gerisa Cristina Melo Figueiredo
CPF nº 035.736.163-64

☎ 99 98101-2345
☎ 99 98234-3190

📱 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 3401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

🏢 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250976041



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250973461

1. Responsável Técnico
DEMETRIO MOREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 2609704763

Registro: 12364200A

2. Contratada

Contratante: **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 04.749.598/0001-77

RUA PEDREIRAS

Nº: 1401

Complemento: SALA B

Barro: **DNHR SILVA**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: 65606375

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA PEDREIRAS

Nº: 1401

Complemento: SALA B

Barro: **DNHR SILVA**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: 65606375

Data de início: **08/10/2025**

Previsão de término: **07/02/2026**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) Técnico(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Engenheiro elétrico no período de 04 (quatro) meses, pela empresa JM Engenharia e Serviços Gráficos LTDA, CNPJ 04.749.598/0001-77.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto nº 5295/2004 e 8451/2018

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha.

DEMETRIO MOREIRA

RNP: 2609704763

Data: 16/10/2025 11:18:56

Local

Data

DEMETRIO MOREIRA - CPF: 336.098.11



Documento assinado digitalmente

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

Data: 16/10/2025 13:09:38-0300

Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 04.749.598/0001-77

9. Informação

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 16/10/2025

**DEMETRIO
MOREIRA:34
439509819**

Assinado de forma
digital por **DEMETRIO
MOREIRA:3443950981**

Data: 2025.10.16
11:25:17 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.uitac.com.br/publico/>, com a chave: jy1y6
Impresso em: 16/10/2025 às 11:18:56 por: . Ip: 177.146.149.209

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2196-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2196-8303





ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, firma estabelecida na Rua Pedreiras, nº 1401 Sala B, Dinir Silva, na cidade de Caxias-MA, CEP nº 65.605-375, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-77. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 16857222001-0 GEJSPC-MA, CPF nº 013.344.963-74, residente e domiciliado na Rua Dr. Berredo, nº 1047, Centro, na cidade de Caxias-Maranhão.

CONTRATADO: DEMETRIO MOREIRA, Engenheiro Elétrico, portador da Carteira Profissional do CREA nº 123542 MA, inscrito no CPF sob o nº 344.395.098-19, residente e domiciliado na Rua das Quaresmeiras, 15, Casa 01, Quadra 04, Bairro Jardim São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65.076-270.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) meses, (conforme Código Civil, art.598), a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

☎ 99 98234-3190
99 99132-8025

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Dinir Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

FLY. **CCL 456**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Caxias-MA, 07 de outubro de 2025.


g.v.b
Documento assinado digitalmente
THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Data: 07/10/2025 12:04:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>




CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



Robério Braz Rodrigues
CPF nº 606.155.043-02



Gerisa Cristina Melo Figueiredo
CPF nº 035.736.163-64

☎ 99 98234-3190
☎ 99 99132-8025

📧 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

🏢 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3

ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

Os Sócios **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 10.07.1985, natural de Caxias Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 013.344.963-74 e Cédula de Identidade de nº 16857222001-0 GEJSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Berredo, 1047 Centro Maranhão - CEP 65.604-050 Caxias-MA, e **PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 20.02.1989, natural de Caxias Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 037.730.953-25 e Cédula de Identidade nº 16947242001-1 GEJSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Berredo, 1047 Centro Maranhão - CEP 65.604-050 Caxias-MA, únicos sócios da sociedade limitada **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** Com sede na Rua Pedreira, 1401 Sala B Dinir Silva - Caxias Estado do Maranhão, CEP 65.605-375 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA sob o nº 21200510468 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-77, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª O sócio **PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO**, cede e transfere 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO** pelo qual dá total e irrevogável quitação.

CLAUSULA 2ª Após sessão de transferência o capital fica assim distribuído:

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	380.000	R\$ 380.000,00
PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 3ª A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, o Sr. **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, ao qual caberá isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

CLÁUSULA 4ª O sócio-administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia-administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA JM LTDA.**, e tem sua sede e domicilio na Rua Pedreira, 1401 Sala B Dinir Silva - Caxias Estado do Maranhão, CEP 65.605-375.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País.

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	380.000	R\$ 380.000,00
PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social: 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

14.13-4-02 - Confeccão, sob medida, de roupas profissionais; 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (andaimes, artesanato em metal, artigos metalúrgicos, coberturas metálicas para veículos e outros usos residenciais, lixeiras metálicas, placas indicadoras para fins comerciais, industriais, nomes e números de ruas, postes); 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura); 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração, revestimento de tubulações); 43.91-6-00 - Obras de fundações

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (alto-falante, computação gráfica, publicidade aérea, em locais fechados através de TV).

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 25.09.2001. E seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço dirito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Fimar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

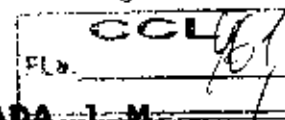
CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M
ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº
04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.**

Fica Eleito o foro de Caxias-MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Caxias - MA, 11 de Maio de 2022

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
CPF 013.344.963-74

PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO
CPF 037.730.953-25



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
03773095325	PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 10:05 SOB Nº 20220590613.
PROTOCOLO: 220590613 DE 11/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11206919994. CNPJ DA SEDE: 04749598000177.
NIRE: 21200310468. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2022.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafscil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais,
incluindo seus respectivos códigos de verificação.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190287416

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190287416

1. Responsável Técnico
THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 1908019155
 Registro: 12322MA

2. Contratante
 Contratante: **GRAFICA E EDITORA JM LTDA** CPF/CNPJ: 04.748.598/0001-77
RUA PEDREIRAS Nº: 1401
 Complemento: **Beiro: DIMR SILVA**
 Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65405375**
 País: **Brasil**
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: **GRAFICA E EDITORA JM LTDA**
RUA PEDREIRAS Nº: 1401
 Complemento: **Beiro: DIMR SILVA**
 Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65405375**
 Data de Início: **25/09/2019** Previsão de término: **Não especificado**
 Tipo de vínculo: **SÓCIO**
 Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #0367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Anotação do cargo de engenheiro civil de sócio junto a empresa.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 de _____ de _____

 THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO - CPF: 013.344.963-74

 GRAFICA E EDITORA JM LTDA - CNPJ: 04.748.598/0001-77

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.cofrea.org.br
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 25/09/2019

A responsabilidade pela ART não será transferida em <http://www.crea-ma.org.br> para qualquer outro profissional, com o nome Anotei
 impresso em 26/09/2019 às 13:26:11 por: 177.104.161.91

www.crea-ma.org.br
 Tel: (68) 2109-3300

faleconosco@crea-ma.org.br
 Fax: (68) 2109-3300

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE TÉCNICA

Eu, Demétrio Moreira, portador do CPF nº 344.395.098-19, Engenheiro Elétrico, com registro profissional no CREA MA nº 123542, **DECLARO** para os devidos fins que concordo e autorizo minha inclusão como membro da equipe técnica (Engenheiro Elétrico) para a execução dos trabalhos referente a contratação da empresa JM Engenharia e Serviços Gráficos LTDA, para o serviço de execução do natal iluminado, no município de Caixas-MA.

Declaro ainda que estou ciente das minhas responsabilidades profissionais e que participarei ativamente na execução dos trabalhos, conforme as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Edital referente ao Pregão Eletrônico de nº 096/2025.

Caxias (MA), 06 de novembro de 2025.

DEMETRIO
MOREIRA:3
4439509819

Assinado de forma
digital por DEMETRIO
MOREIRA:3443950981
Data: 2025.11.06
17:09:08 -05'00'

Demétrio Moreira
Profissional Técnico
Engenheiro Elétrico



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE TÉCNICA

Eu, **GIOVANNI BRUNO LIMA GOMES**, portador do CPF nº 753.522.653-15, Engenheiro Mecânico, com registro profissional no CREA MA nº 1100244450, **DECLARO** para os devidos fins que concordo e autorizo minha inclusão como membro da equipe técnica (Engenheiro Mecânico) para a execução dos trabalhos referente a contratação da empresa JM Engenharia e Serviços Gráficos LTDA, para o serviço de execução do natal iluminado, no município de Caixas-MA.

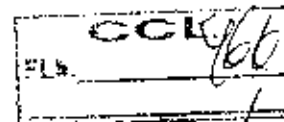
Declaro ainda que estou ciente das minhas responsabilidades profissionais e que participarei ativamente na execução dos trabalhos, conforme as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Edital referente ao Pregão Eletrônico de nº 096/2025.

Caxias (MA), 06 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
GIOVANNI BRUNO GOMES LIMA
Data: 06/11/2025 17:12:33-0300
verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Giovanni Bruno Gomes Lima
Profissional Técnico
Engenheiro Mecânico




DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE TÉCNICA

Eu, **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, portador do CPF nº 013.344.963-74, Engenheiro Civil, com registro profissional no CREA MA nº 12322, **DECLARO** para os devidos fins que concordo e autorizo minha inclusão como membro da equipe técnica (Engenheiro Civil) para a execução dos trabalhos referente a contratação da empresa JM Engenharia e Serviços Gráficos LTDA, para o serviço de execução do natal iluminado, no município de Caixas-MA.

Declaro ainda que estou ciente das minhas responsabilidades profissionais e que participarei ativamente na execução dos trabalhos, conforme as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Edital referente ao Pregão Eletrônico de nº 096/2025.

Caxias (MA), 06 de novembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Data: 06/11/2025 17:44:55-0200
Verifique em <https://validar.pi.gov.br>

Thiago Jorge Bezerra de Castro
Profissional Técnico
Engenheiro Civil



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 096/2025

Datas Relevantes

Publicação	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Entrega
21/11/2025 11:13	22/11/2025 08:00	26/11/2025 08:59	17/12/2025 18:00	17/12/2025 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VÍCIO DE FOMENTO E CUMPRIMENTO CONTRATUAL DO EMPREENDEDORES ESPECIALIZADA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS	9.520.074,59	1	SVQ	Em andamento

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/11/2025 11:13	ATA FINAL REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS SVQ
21/11/2025 11:13	PROPOSTA DE PREÇOS SVQ

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

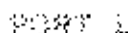
Data	Assunto	Texto
07/11/2025 09:05:00	Negociação eletrônica do processo 096/2025	Você recebeu um novo assessor de negociação no âmbito do processo 096/2025. Analise o perfil e envie o prazo para envio das propostas.
07/11/2025 09:10:10		Você recebeu um novo assessor de negociação no âmbito do processo 096/2025. Analise o perfil e envie o prazo para envio das propostas.
07/11/2025 09:21:11	Documentos anexados para o processo	Você recebeu um novo documento em resposta a sua pergunta no âmbito do processo 096/2025. Analise o perfil e envie o prazo para envio das propostas.
07/11/2025 10:07:10		Você recebeu um novo documento em resposta a sua pergunta no âmbito do processo 096/2025. Analise o perfil e envie o prazo para envio das propostas.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VÍCIO DE FOMENTO E CUMPRIMENTO CONTRATUAL DO EMPREENDEDORES ESPECIALIZADA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS	W M ENGENHARIA E SERVIÇOS SPAZ UOZ	SVQ	WQ	9.520.074,59	1	9.520.074,59

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de validade jurídica	Declaramos que não estamos inscritos em processos de falência ou recuperação judicial, nem em processos de execução de dívidas tributárias ou trabalhistas.
Declaração de inexistência de vínculo	Declaramos que não estamos inscritos em processos de falência ou recuperação judicial, nem em processos de execução de dívidas tributárias ou trabalhistas.



Declaração de bens, posse de bens, usufru de bens, propostas e outros bens que possam ser objeto de litigação por direitos pessoais, obrigação de indenizar e de restituição de valores.	Sob pena de ser responsabilizado, declaro que não há propostas e outros bens que possam ser objeto de litigação por direitos pessoais, obrigação de indenizar e de restituição de valores.
Declaração de não ter emprego de terceiros	Declaro para fins de comprovação que não tenho empregados em minha empresa sob o regime de contratação da Lei nº 13.244/2016, que dispõe sobre o regime de contratação de prestação de serviços especializados por prazo determinado, observada a observância de todos os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 3º desta Lei.
Declaração de não ter empregados de trabalho autônomo	Declaro para fins de comprovação que não tenho empregados sob o regime de contratação de trabalho autônomo previsto no inciso III do art. 3º desta Lei, que dispõe sobre o regime de contratação de prestação de serviços especializados por prazo determinado, observada a observância de todos os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 3º desta Lei.
Declaração de Não Residência	Declaro que não tenho residência no âmbito da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, esta Lei e do inciso III do art. 3º desta Lei, que dispõe sobre o regime de contratação de prestação de serviços especializados por prazo determinado, observada a observância de todos os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 3º desta Lei.
Declaração de Não Suspensão de Fim SupraVencido	Declaro que não tenho suspensões de Fim SupraVencido, que não estão presentes em meu cadastro de fornecedores no sistema.

Propostas Enviadas

0001 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAXIAS/MA	01.745.593/0001-73	30/11/2023	ME	N/A	1	R\$ 3.075.070,10	R\$ 3.075.070,10	ME

Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Validade (conforme edital)
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAXIAS/MA	01.745.593/0001-73	30 dias

Lances Enviados

0001 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2023 - 14:45:51	3.075.070,10 (proposta)	01.745.593/0001-73 - M. ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAXIAS/MA	Válida
30/11/2023 - 14:46:00	3.657.576,54	01.745.593/0001-73 - M. ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAXIAS/MA	Válida
30/11/2023 - 14:46:11	3.620.071,30	01.745.593/0001-73 - M. ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAXIAS/MA	Válida

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
001	30/11/2023 - 14:47:45	01.745.593/0001-73 - M. ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAXIAS/MA	Proposta, entregue por...

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Cópia de Expediente	Data de Expediente	Qt. de Validade	Arquivo
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAXIAS/MA	30/11/2023 - 17:18	Thiago Henrique da Costa	-	-	-	-	20231130171800000001 20231130171800000002 20231130171800000003 20231130171800000004 20231130171800000005

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

CCU
PLS. 1440

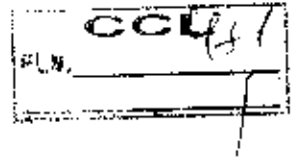
Prezento

Edite Luiz Henrique Maranhão
Autônomo - Concessão

Edite

CPF: 000.000.000-00000000
Assin





REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04575/2025
PREGÃO Nº 096/2025

Ímo. Sr.
Pregoeiro (a)
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Abertura: 07 de novembro de 2025 às 08h:00min (Oito horas)

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

Prezado Senhor (a),

Peça presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade pelo seu inteiro teor e demais obrigações definidas no edital e anexos e que os preços cobrados dos materiais a serem fornecidos estão de acordo com os praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR.UNIT.	TOTAL
1	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.	Und.	1	R\$ 8.520.074,98	RS 8.520.074,98
TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$					R\$ 8.520.074,98

TOTAL GERAL DA PROPOSTA READEQUADA R\$ 8.520.074,98 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Os valores contidos nesta proposta de preço já constam da inclusão de todos os lucros e todas as despesas incidentes (frete, montagem, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, e qualquer outras).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de garantia dos materiais: Conforme edital.

Local de Entrega: Conforme edital.

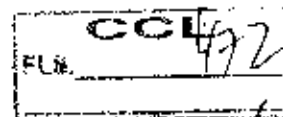
☎ 99 98234-3190
☎ 99 99132-8025

📧 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



Conta Bancária: Banco do Brasil / Ag: 0124-4 C/C: 37.542-X; Praça: Caxias-MA; Gráfica e Editora JM LTDA.
Marca dos Produtos: Própria

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: Thiago Jorge Bezerra de Castro **CARGO:** SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 013.344.963-74 **RG:** 16857222001-0 GEJSPC/MA
ENDEREÇO: Rua Dr. Berredo, Nº 1047 **BAIRRO:** Centro **CIDADE/UF:** CAXIAS-MA
FONE: (99) 98234-3190 **E-MAIL:** graficajm@gmail.com

Caxias (MA), 07 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Jorge Bezerra de Castro

CPF.: 013.344.963-74 / RG: 16857222001-0 GEJSPC/MA
Sócio administrador

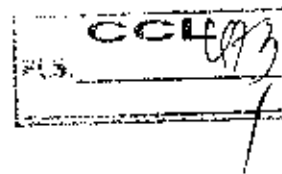
☎ 99 98234-3190
☎ 99 99132-8025

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

🏢 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04575/2025
PREGÃO Nº 096/2025

Ilmo. Sr.
Pregoeiro (a)
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Abertura: 07 de novembro de 2025 às 08h:00min (Oito horas)

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
— ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

Prezado Senhor (a),

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade pelo seu inteiro teor e demais obrigações definidas no edital e anexos e que os preços cobrados dos materiais a serem fornecidos estão de acordo com os praticados no mercado.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL COM BDI
1			RECUPERAÇÕES					
1.1	COMP01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS QUE SOBREPÕE OS ARCOS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140	R\$ 422,04	R\$ 527,55	R\$ 73.857,00
1.2	COMP02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	280	R\$ 668,99	R\$ 836,24	R\$ 234.146,50
1.3	COMP03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUI REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140	R\$ 1.646,40	R\$ 2.058,00	R\$ 288.120,00
1.4	COMP04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS; REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	8	R\$ 2.302,36	R\$ 2.877,95	R\$ 23.023,60

99 98234-3190
99 99132-3025

@grafica_jm/

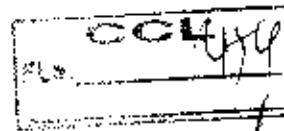
graficajm@gmail.com

Rua Pedreiras, 140 - Dmir Silva - Caxias - Maranhão

CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL



1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, FIXADOS NA BR E NA AVENIDA SANTOS DUMONT, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	520	R\$ 534,93	R\$ 668,66	R\$ 347.704,50
1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200	R\$ 632,85	R\$ 790,44	R\$ 158.087,50
1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DO MIRANTE E TÚNEIS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (SOXSOCM).	UN	200	R\$ 234,88	R\$ 293,60	R\$ 58.720,00
1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS CENTRO DE CULTURA E PREFEITURA, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200	R\$ 845,36	R\$ 1.056,70	R\$ 211.340,00
1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESEPIO DE ANUNCIACÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M: INCLUSO REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	4	R\$ 1.305,04	R\$ 1.631,30	R\$ 6.525,20
1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DOS ELEMENTOS INSTRAGAMÁVEIS DO MIRANTE, PEÇAS DE CHÃO CAIXA DE PRESENTE, KIT DE ÁRVORES, ESTRELA, ESTRELA DE 5 PONTAS, BOLA DE NATAL ABERTA, PRESEPIO DA PASSARELADO MIRANTE E NÚMEROS 2026; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	24	R\$ 1.460,90	R\$ 1.826,13	R\$ 43.827,00

☎ 99 98234-3190

☎ 99 99132-8025

📷 @grafica_m/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 3403 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

FLS. CC 475

1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO DA PRAÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO; REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA.	UN	6	R\$ 9.150,39	R\$ 11.437,99	R\$ 68.627,93
1.12	COMP12	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORES E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 9 M DE ALTURA E 4M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	6	R\$ 57.098,56	R\$ 71.373,20	R\$ 428.239,20
1.13	COMP13	PRÓPRIO	REFORMA DE ÁRVORE NATALINA-COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORES E SEQUENCIAIS, EM FORMATO GEOMÉTRICO TIPO PINHEIRO TAMANHO 2,5M DE ALTURA E 7 M DE DIÂMETRO; CÁLCULOS DE ESFORÇOS, ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E LIGAÇÕES FLEXÍVEIS, SEMI RÍGIDAS E RÍGIDAS TANTO PARAFUSADAS QUANTO SOLDADAS. VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VENTOS; REPOSIÇÃO DE PIXELS.	UN	2	R\$ 191.521,07	R\$ 239.401,34	R\$ 478.802,68
TOTAL DE RECUPERAÇÕES R\$								R\$ 2.421.021,10
2 AQUISIÇÕES, CONFEÇÕES E MONTAGEM								
2.1	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSOS E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUIDO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUIDO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	148	R\$ 4.543,86	R\$ 5.679,83	R\$ 840.614,10

☎ 99 98234-3190
☎ 99 99132-8025

📷 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Dinair Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I.E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL



2.2	COMP15	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS FIXADOS NA BR E AV SANTOS DUMONT, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	520	R\$ 591,43	R\$ 739,29	R\$ 384.429,50
2.3	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	R\$ 545,46	R\$ 681,83	R\$ 136.365,00
2.4	COMP17	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X 50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	R\$ 305,55	R\$ 381,94	R\$ 76.387,50
2.5	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA TAMANHO 2 X 1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	200	R\$ 574,50	R\$ 718,13	R\$ 143.625,00
2.6	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	4	R\$ 3.239,48	R\$ 4.049,35	R\$ 16.197,40

☎ 99 98234-3190
☎ 99 99132-8025

📷 @grafica_m/

✉ grafica:m@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

🏢 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I.E: 12.229.396-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL



2.7	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO FIXADA NA PRAÇA DO PANTEON, PRAÇA DA UEMA E MORRO DE SANTO ANTONIO, COM USO DE CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	6	R\$ 38.953,49	R\$ 48.691,86	R\$ 292.151,18
2.8	COMP21	PRÓPRIO	REFORMA E MONTAGEM DE 1 PAINEL DE PIXEL TAM. 10X3 M MIRANTE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM REPOSIÇÃO DE PIXELS COM SISTEMA LUMINOTÉCNICOS MULTICOLORS E SEQUENCIAIS.	UN	2	R\$ 84.407,70	R\$ 105.509,63	R\$ 211.019,25
2.9	COMP22	PRÓPRIO	CONFECCÃO DAS PEÇAS DO NATAL ITINERANTE NA ZONA RURAL E MONTAGEM, COMPOSTO DE 1 ÔNIBUS JARDINEIRA DECORADO COM LEDS, 1 TRENÔ INSTAGRAMÁVEL, 1 KIT DE 3 ÁRVORES DE NATAL PEQUENAS, E ELEMENTOS INSTAGRAMÁVEIS TIPO BOTA E CASINHA DE PAPEL NOEL.	UN	2	R\$ 81.161,25	R\$ 101.451,56	R\$ 202.905,13
2.10	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA E CORDÕES DE CASCATAS, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÔ E PRESÉPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE), TÚNEL DE NÉON NA PASSARELA ENTRE AS ÁRVORES, APLICAÇÃO DE SNOWFALL NAS ÁRVORES.	UN	2	R\$ 143.869,41	R\$ 179.836,76	R\$ 359.673,53

☎ 99 98234-3190
☎ 99 99132-8025

@grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1481 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

FLS. **GCL 478**

2.11	COMP24	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE CORETO NATALINO E FORMATOS DIVERSOS COMO BOLA, CASINHA, BOTA, SINO ETC NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 3,5 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	20	R\$ 4.769,10	R\$ 5.961,38	R\$ 119.227,50
2.12	COMP25	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE ESTRELA DE PONTAS, BOLA, TÚNEL, TRENÓ EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	12	R\$ 12.249,94	R\$ 15.312,43	R\$ 183.749,10
2.13	COMP26	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE SINOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	6	R\$ 5.623,93	R\$ 7.029,91	R\$ 42.179,48
2.14	COMP27	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE PORTAIS CENOGRÁFICOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELETRICA E CONECTORES.	UN	8	R\$ 6.257,23	R\$ 7.821,54	R\$ 62.572,30
2.15	COMP28	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS PALMEIRAS CARNAUBAS DA AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA COM 48 SNOWFAL DE 50 CM.	UN	284	R\$ 1.038,86	R\$ 1.298,58	R\$ 368.795,30
2.16	COMP29	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E CENTRO DE CULTURA, (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL, LÂMPADAS STROBUS, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK).	UN	4	R\$ 7.118,15	R\$ 8.897,69	R\$ 35.590,75
TOTAL DE AQUISIÇÕES R\$								R\$ 3.475.480,00
3	VILA NATALINA							

☎ 99 98234-3190
99 99132 8025

@grafica_jm/

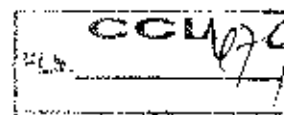
✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.596/0001-77 - F. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA - GRÁFICA - COMUNICAÇÃO VISUAL



3.1	COMP30	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO DE ARCOS PONTE TAMANHO: 8MX6M. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00	R\$ 2.705,38	R\$ 3.381,73	R\$ 40.580,70
TOTAL DA VILA NATALINA R\$								R\$ 40.580,70
4	ENTRADA DA VILA NATALINA							
4.1	COMP31	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO DE PORTAIS JÁ EXISTENTE TAMANHO 8MX4M. CONFORME O PROJETO.	UND	12	R\$ 2.705,38	R\$ 3.381,73	R\$ 40.580,70
4.2	COMP32	PRÓPRIO	CORREDOR DE ARCOS TAMANHO 3MX2,50M TOTALIZANDO 60 MTS DE TÚNEL. CONFORME O PROJETO.	UND	40	R\$ 4.328,60	R\$ 5.410,75	R\$ 216.430,00
4.3	COMP33	PRÓPRIO	TÚNEL ENTRADA TAMANHO 4MX2,50M,15M COM LETREIRO VILA NATALINA. CONFORME O PROJETO.	UND	2	R\$ 27.053,75	R\$ 33.817,19	R\$ 67.634,38
4.4	COMP34	PRÓPRIO	KIT 03 BONECOS DE NEVE INSTAGRAMÁVEL TAMANHO 2,20M. CONFORME O PROJETO.	UND	2	R\$ 5.410,75	R\$ 6.763,44	R\$ 13.526,88
4.5	COMP35	PRÓPRIO	CASA CENOGRÁFICA FERRO, LONA, MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	UND	4	R\$ 12.985,80	R\$ 16.232,25	R\$ 64.929,00
TOTAL DA ENTRADA DA VILA NATALINA R\$								R\$ 403.100,95
5	VILA NATALINA NUMERO 1							
5.1	COMP36	PRÓPRIO	CASAS 3D CENOGRÁFICA FERRO, LONA, MADEIRA E LED TAMANHO 4MX3M. CONFORME O PROJETO.	UND	24	R\$ 12.985,80	R\$ 16.232,25	R\$ 389.574,00
5.2	COMP37	PRÓPRIO	ÁRVORE PINHEIRO ESTRUTURA METÁLICA E LED TAM: 4M X2,50M. CONFORME O PROJETO.	UND	6	R\$ 5.410,75	R\$ 6.763,44	R\$ 40.580,63
5.3	COMP38	PRÓPRIO	KIT PRESENTE TAMANHO 1,5M X1,20M X1,00MX0,89 CM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4	R\$ 5.410,75	R\$ 6.763,44	R\$ 27.053,75
5.4	COMP39	PRÓPRIO	KIT BOLAS DE NATAL TAMANHO 2MX1,20M ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4	R\$ 5.410,75	R\$ 6.763,44	R\$ 27.053,75
5.5	COMP40	PRÓPRIO	TRENO 3D+2 RENAS 3D TAMANHO 5MX2M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2	R\$ 16.232,25	R\$ 20.250,31	R\$ 40.580,63
5.6	COMP41	PRÓPRIO	ÁRVORES GALHOS TAMANHO 2MX3M COM LED. CONFORME O PROJETO.	UND	12	R\$ 2.164,30	R\$ 2.705,38	R\$ 32.464,50
5.7	COMP42	PRÓPRIO	TENDA DE MICROLÂMPADA TAMANHO 20MX20M. CONFORME O PROJETO.	UND	2	R\$ 12.985,80	R\$ 16.232,25	R\$ 32.464,50
TOTAL DA VILA NATALINA 1 R\$								R\$ 589.771,75
6	VILA GOURMET							

99 98234-3190

99 99132-8025

@grafica_m/

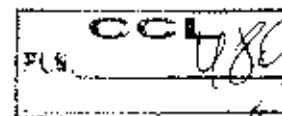
grafica:m@gmail.com

Rua Pedreiras, 3401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA - GRÁFICA - COMUNICAÇÃO VISUAL



6.1	COMP43	PRÓPRIO	BARRACAS CASINHA GOURMET TAMANHO 3MX3MX2,50M EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	Und	40,00	R\$ 4.328,60	R\$ 5.410,75	R\$ 216.430,00
6.2	COMP42	PRÓPRIO	BALÃO MÁGICO TAMANHO: 4MX6M EM ESTRUTURA METÁLICA, MADEIRA E LED CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 27.053,75	R\$ 33.817,19	R\$ 67.634,38
6.3	COMP45	PRÓPRIO	ARCO BENGALA TAMANHO 3MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 5.410,75	R\$ 5.763,44	R\$ 13.526,88
TOTAL DA VILA GOURMET R\$								R\$ 297.591,25
7	PORTAL PARQUE DE DIVERSÕES							
7.1	COMP46	PRÓPRIO	CARTOLAS FORMATO UM PORTAL TAMANHO 1,5MX4M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	4,00	R\$ 7.328,00	R\$ 9.410,00	R\$ 37.640,00
7.2	COMP47	PRÓPRIO	URSO 3D MODELO CORAÇÃO TAMANHO 4MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 11.292,00	R\$ 14.115,00	R\$ 28.230,00
TOTAL DO PORTAL PARQUE DE DIVERSÕES R\$								R\$ 65.870,00
8	VILA NATALINA NUMERO 3							
8.1	COMP48	PRÓPRIO	VILA NATALINA CASA CENOGRAFICA 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 4M X 3M. CONFORME O PROJETO.	UND	24,00	R\$ 4.328,60	R\$ 5.410,75	R\$ 129.858,00
8.2	COMP49	PRÓPRIO	ÁRVORE PINHEIROS 1D FERRO, LONA E LED TAMANHO 3M X 1M. CONFORME O PROJETO.	UND	24,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.437,50	R\$ 34.500,00
TOTAL DA VILA NATALINA 3 R\$								R\$ 164.358,00
9	PALCO DE ATRAÇÕES							
9.1	COMP50	PRÓPRIO	REVESTIMENTO DA FACHADA E LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM CASCATA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 324,65	R\$ 405,81	R\$ 811,63
9.2	COMP51	PRÓPRIO	REVESTIMENTOS DA TESTEIRA INFERIOR COM ÁRVORE PINHEIRO TAMANHO 1M X2,50M X0,70 CMX 1,50M EM FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 8.657,20	R\$ 10.821,50	R\$ 21.643,00
TOTAL DO PALCO DE ATRAÇÕES R\$								R\$ 22.454,63
10	VILA CASA DO PAPAI NOEL							
10.1	COMP52	PRÓPRIO	CASTELO NOEL 3D TAMANHO 15MX5M EM ESTRUTURA METÁLICA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 43.286,00	R\$ 54.107,50	R\$ 108.215,00

☎ 99 98234-3190
99 99132-8025

📷 @grafica_jm/

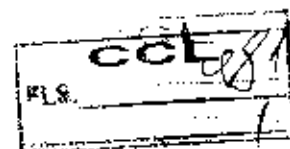
✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1431 - Diniz Silva - Daxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I.E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL



10.2	COMP53	PRÓPRIO	ADAPTAÇÃO E DECORAÇÃO CASA DO PAPAI NOEL JÁ EXISTENTE COM CASCATA EFEITO GELO (02X IT DE ÁRVORES PINHEIROS E 01 TRENÓ + RENAS). CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 27.053,75	R\$ 53.817,19	R\$ 67.634,38
10.3	COMP54	PRÓPRIO	CASA CENOGRAFICA 10 TAMANHO 4MX3M FERRO, LONA E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00	R\$ 43.286,00	R\$ 54.107,50	R\$ 649.290,00
10.4	COMP55	PRÓPRIO	ÁRVORES GALHOS E LED. CONFORME O PROJETO.	UND	12,00	R\$ 2.164,20	R\$ 2.705,38	R\$ 32.464,50
TOTAL VILA CASA DO PAPAI NOEL R\$								R\$ 857.603,88
11	ÁRVORE DE NATAL CENTRAL							
11.1	COMP56	PRÓPRIO	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO TAMANHO 4MX12M EM ESTRUTURA METÁLICA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 47.996,75	R\$ 59.995,94	R\$ 119.991,88
11.2	COMP57	PRÓPRIO	TENDA DE CORDÕES DE LED SOBRE A ÁRVORE CENTRAL FORMANDO UM DIÂMETRO DE 20MTS. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 19.478,70	R\$ 24.548,38	R\$ 48.696,75
11.3	COMP58	PRÓPRIO	ESTRELA COMETA E BENGALA FORMANDO UM CÍRCULO AO REDOR DA TENDA DE LED. CONFORME O PROJETO.	UND	2,00	R\$ 3.421,64	R\$ 6.777,05	R\$ 13.554,10
TOTAL DA ÁRVORE DE NATAL CENTRAL R\$								R\$ 182.242,73
TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R\$							R\$ 8.520.074,98	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA READEQUADA R\$ 8.520.074,98 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Os valores contidos nesta proposta de preço já constam da inclusão de todos os lucros e todas as despesas incidentes (frete, montagem, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, e qualquer outras).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de garantia dos materiais: Conforme edital.

Local de Entrega: Conforme edital.

Conta Bancária: Banco do Brasil / Ag: 0124-4 C/C: 37.542-X; Praça: Caxias-MA; Gráfica e Editora JM LTDA.

Marca dos Produtos: Própria

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: Thiago Jorge Bezerra de Castro CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 013.344.963 74 RG: 16857222001-0 GEJSPC/MA

☎ 99 98234-3190

☎ 99 99132-8025

📷 @grafica_jm/

✉ grafica:jm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Diniz Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

ENDEREÇO: Rua Dr. Berredo, Nº 1047 **BAIRRO:** Centro **CIDADE/UF:** CAXIAS-MA

FONE: (99) 98234-3190 **E-MAIL:** graficajm@gmail.com



Caxias (MA), 07 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Jorge Bezerra de Castro

CPF.: 013.344.963-74 / RG: 16857222001-0 GEJSPC/MA

Sócio administrador

📞 99 98234-3190

📞 99 99132-8025

📷 @grafica_jm/

✉️ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - D. Nir Silva - Caxias - Maranhão

🏢 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 096/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA. - Valor Referência: R\$ 244.873,03

Fornecedor	Situação	Valor Total
13 - HEBERLELLY S-RACIOS INEPAR 00201 034 034 945 14600001 00	Aprovado em 12/06/2025 - 12:36:25 - Por: Cícero Luiz Machado Moraes	R\$ 244.873,03

[Handwritten signature]

Nome: Heberlellly S-Raciosa
Assinatura: Heberlellly S-Raciosa





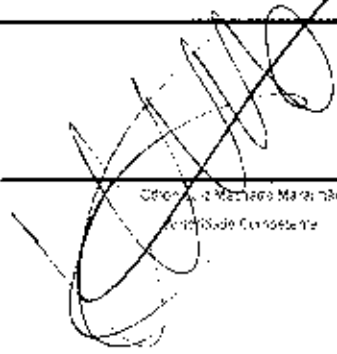
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 096/2025

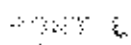
Resultado da Homologação

0001 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NATAL ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA. - N/C - Valor Referência: R.244.673,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIMARA S. SERVICOS GRAFICOS LTDA	R.200.274,99	R.200.274,99	Homologado em 12/11/2025 09:51:27 Por: Otilio Luis Machado Maranhão



Otilio Luis Machado Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 114/2025

Processo nº 04575/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 096/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços Visando à Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Execução do Natal Iluminado.

EMENTA

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 096/2025. Empresa Especializada Para Execução do Natal Iluminado, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Urbanismo do município de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 096/2025 para registro de preços, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando à Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para execução do Natal Iluminado, para atender as necessidades da secretaria. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como



"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Não Houve a Elaboração do Plano de Contratação Anual 2025.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 9.244.873,03 (nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos).

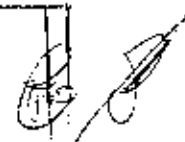
Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.



5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Mínuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Mínuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20





Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa, J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, VALOR TOTAL R\$ 8.520.074,98 (oito milhões, quinhentos e vinte mil e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 096/2025, Formação de Registro de Preço Visando à Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Execução do Natal Iluminado, no Município de Caxias/MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 10 de novembro de 2025.

RODOLFO ANDRIEL ROCHA QUEIROIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 24872

Claerton Faustino Da Silva
Controlador Adjunto do Município